

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Processo nº 0411/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Regime de Fornecimento:	INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Modo de Disputa:	ABERTO
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	02 de outubro de 2025
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br

SMAD
Secretaria Municipal
de Administração

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0411/2025**

Modalidade: Pregão	Forma: Eletrônica	Modo de Disputa: Aberto
---------------------------	--------------------------	--------------------------------

O Município de Primavera do Leste / MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto, para Registro de Preços, objetivando a aquisição de insumos hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste – MT, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Seguindo a recomendação enviada pela Procuradoria Geral do Município, através do Ofício nº 009/2024-PGM. O presente processo licitatório está utilizando o Edital, Minuta Contratual e seus respectivos anexos, conforme modelo padronizado da AGU.

1. SUMÁRIO

MENOR PREÇO POR ITEM	1
PUBLICIDADE	4
PLATAFORMA ELETRÔNICA	4
DATA E HORÁRIO	4
AGENTE DE CONTRAÇÃO	4
OBJETO	4
REGISTRO DE PREÇOS	5
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
CONSÓRCIO	7
IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	8
CREDENCIAMENTO	8
CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	10
CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
FORMULAÇÃO DE LANCES	12
DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)	13
BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	13
EMPATE FICTO	15
EMPATE REAL	15
MARGEM DE PREFERÊNCIA	15
DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA	16
AMOSTRA	17

PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	17
ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	18
HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	19
HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	21
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	22
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	23
DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	24
OUTROS DOCUMENTOS	26
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	27
DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	27
RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	27
REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	29
ADJUDICAÇÃO.....	29
ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	29
CONTRATAÇÃO	30
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	31
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	31
ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	32
LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO	33
REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).....	33
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	34
PROTEÇÃO DOS DADOS	34
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	35
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	35
DISPOSIÇÕES FINAIS	36
FORO	37
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	38
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	141
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.....	142
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	143
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO	153

PUBLICIDADE

1.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no Diário Oficial da União (DOU), jornal diário de grande circulação, Diário Eletrônico do Município de Primavera do Leste-MT (DIOPRIMA).

1.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e no sítio internet da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, disponível no endereço eletrônico: <https://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html>.

PLATAFORMA ELETRÔNICA

1.4. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

DATA E HORÁRIO

1.5. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na plataforma Licitanet até às 07:30 horas (horário oficial de Brasília/DF) do **dia 02 de outubro de 2025**, quando se dará a abertura da sessão pública.

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

AGENTE DE CONTRAÇÃO

1.7. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela servidora Juliana Martins Marques, designada Agente de Contratação (art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) por intermédio da Portaria nº 183/2025, 02 de janeiro de 2025, e que nesta licitação será denominado(a) PREGOEIRO(A) (art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.8. O(A) Pregoeiro(a) será auxiliada por equipe de apoio (art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) designada pela Portaria nº 183, 02 de janeiro de 2025, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

1.9. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, o(a) Pregoeiro(a) será substituída automaticamente por outro(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 182, 02 de fevereiro de 2025, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

OBJETO

1.10. A presente licitação, por item, tem por objeto o Registro de Preços, objetivando a aquisição de insumos hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Primavera do Leste – MT, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.11. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declarações;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- e) Anexo V – Minuta do Contrato.

REGISTRO DE PREÇOS

1.12. A vigência da Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo IV) será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, limitada a 24 (vinte e quatro) meses.

1.13. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item “REAJUSTE”.

1.14. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.

1.15. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os seguintes requisitos;

- a) limitados, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, (art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- b) O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- c) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 4.133/21; e
- d) Consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor.

1.16. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP, nos termos fixados no art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.17. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.18. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.19. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.

1.20. Caberá à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta da ARP (Anexo IV).

1.21. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas nas “SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.22. Para participar deste pregão eletrônico, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto à plataforma Licitanet, por intermédio do sítio eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
 - I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - II. atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
 - IV. inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.23. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.24. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando o Município de Primavera do Leste por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

1.25. Não poderão participar deste pregão eletrônico:

- a) pessoas físicas;
- b) Licitante suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) Licitante impedido de licitar e contratar com a União e Estado, durante o prazo da sanção aplicada;
- e) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- f) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- g) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- h) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- i) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- j) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- k) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- l) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- m) Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:
- n) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)
- o) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)
- p) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

1.26. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual a plataforma Licitanet permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

1.27. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no SICAF, bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

1.28. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

CONSÓRCIO

1.29. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, assinado pelos consorciados;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

1.30. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.31. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

1.32. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (art. 164, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.33. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pela plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

1.34. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame licitatório.

1.35. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT (<https://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html>) e na plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>). (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.36. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.37. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

1.38. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados. (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

CREDENCIAMENTO

1.39. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

1.40. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de *Home Broker*¹, o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

¹ *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida

1.41. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso à plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.42. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

1.43. O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

1.44. Valor dos planos² para todas as empresas:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano Avulso
R\$ 152,00	R\$ 287,00	R\$ 422,00	R\$ 692,00	R\$ 98,00

1.45. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a Licitanet, ou canceladas por solicitação do licitante.

1.46. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao “Atendimento On-Line” (Chat) da plataforma Licitanet, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

1.47. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet e à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.48. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

1.49. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 / (34) 99807-6633³ ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

1.50. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

1.51. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

1.52. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.53. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sis-

² Os valores podem ser revisados a qualquer tempo e os valores atualizados estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/fornecedor>

³ Atendimento também por WhatsApp®

tema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.54. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

1.55. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “CREDENCIAMENTO” deste Edital.

1.56. A proposta de preços com o(s) preço(s) unitário(s) para o(s) item(ns) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “1.5 a 1.9 - DATA E HORÁRIO”.

1.57. O registro de proposta comercial eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

1.58. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

1.59. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

1.60. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

1.61. O (preço final mínimo) poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser (superior - se preço/inferior - se desconto) a lance já registrado por ela no sistema.

1.62. O (preço final mínimo parametrizado pela licitante possui caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

1.63. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando

com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

1.64. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

1.65. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

1.66. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de (materiais/equipamentos/produtos) com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.67. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

1.68. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078, de 1990.

1.69. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

1.70. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

1.71. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto no “REAJUSTE” deste Edital. (art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1.72. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.

1.73. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, conseqüentemente, desclassificação da proposta.

CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.74. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “CREDENCIAMENTO” deste Edital.

1.75. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

1.76. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

1.77. Os documentos de habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, deverão ser anexados ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “Convocar Anexo”, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação. O prazo poderá ser dilatado a critério e conveniência da administração.

2. ABERTURA DA SESSÃO

2.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo(a) **Pregoeiro(a)**, ocorrerá na data e horário previstos no item “1.5 a 1.9 - DATA E HORÁRIO” deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br;

2.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

2.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

FORMULAÇÃO DE LANCES

2.4. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.5. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um item simultaneamente.

2.6. Os lances serão ofertados pelo (valor unitário de cada item de interesse).

2.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

2.8. A licitante somente poderá oferecer lance (inferior - se preço/superior - se desconto) ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou (superior - se preço/inferior - se desconto) à melhor oferta registrada. (art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

2.9. Deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

2.10. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexecutável, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.

2.11. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

2.12. O procedimento seguirá o modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

2.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

2.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

2.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

2.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

2.18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

2.19. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

2.20. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem (crescente - se preço/decrecente - se desconto) de valores.

2.21. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

2.22. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.23. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.24. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

2.25. Em relação aos itens com valor total superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes são de ampla participação, já os itens com valor total até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva para empresas que se enquadram como ME e EPP – conforme determina a Lei complementar nº 123/06.

2.26. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.

2.27. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que a plataforma Licitanet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
- b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do “chat”, convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.
- f) A fim de cumprir o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1.953 de 27/05/2021, a prioridade de contratação com a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
 - f.1) não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Primavera do Leste-MT ou região, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto neste artigo, a prioridade deverá ser dada para as demais empresas do município;
- g) Realizada esta etapa, e não havendo menor proposta por parte do ME e EPP sediadas local ou regionalmente, será aberta a possibilidade de que outras ME e EPP possam oferecer proposta inferior à melhor proposta, desde que seja até 5% maior (empate ficto).
- h) Em consonância com o Anexo V da Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015 pertencem a regionalidade da REGIÃO V – SUDESTE as cidades: Rondonópolis (Cidade Polo), Gaúcha do Norte, Paranatinga, Santo Antônio do Leste, Campo Verde, Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoréu, Tesouro, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Pedra Preta, Guiratinga, São José do Povo, Alto Garças, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Taquari.

2.28. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
- b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

EMPATE FICTO

2.29. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

2.30. Se houver equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.31. Caso a ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na ordem de classificação.

2.32. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

EMPATE REAL

2.33. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.34. Aplicado apenas para o benefício local, permite que a empresa seja contratada até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido e desde que esteja dentro do limite da margem. As disposições sobre a margem de preferência constam no art. 26, II, da Lei nº 14.133/2021 e previstos no artigo no artigo 47 da lei Complementar Federal 123/2006.

3. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

3.1. Encerrada a etapa de lances, se necessário o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de (menor preço unitário/total por item/lote - maior percentual de desconto) e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do (preço/desconto) em relação ao (máximo - se preço/mínimo - se desconto) para a contratação, conforme definido neste edital.

4. NEGOCIAÇÃO

4.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes. (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.4. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes. (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

4.5. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) com preço superior ao estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

4.6. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

4.7. Será considerado indício de inexequibilidade da proposta, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
- c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) verificação de notas fiscais dos produtos/serviços adquiridos pelo proponente;
- h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) estudos setoriais;
- j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos/serviços; e

k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

4.9. A inexequibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

AMOSTRA

4.10. Encerrada a fase de lances, as licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis amostras dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Instrumento.

4.11. As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão;

4.12. As empresas classificadas terão 03 (três) dias úteis para apresentar amostra do (s) item (s) vencedor no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura – Rua Maringá nº 444, Centro de Primavera do Leste, no horário de expediente: das 07:00 às 13:00, o qual deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Saúde no setor do Núcleo de Segurança do Paciente.

PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

4.13. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

4.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

4.15. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.16. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

4.17. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “Convocar Anexo”, no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

4.18. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

- a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
- b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

4.19. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
- b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;

I. a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchido pelos dados constantes no sistema eletrônico.

c) conter cotação de preço unitário e total para o item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

I. os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;

II. (os preços unitários/totais máximos/percentual de desconto mínimo) para (os itens/lotos) são os constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) conter a marca/modelo;

I. será aceita a oferta de produtos

II. com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

e) indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

4.20. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega. (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.21. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.22. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.23. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

4.24. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.25. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

4.26. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 02 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

4.27. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

4.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada median-

te aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

4.29. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

4.30. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

4.31. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

4.32. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.33. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

4.34. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.35. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

4.36. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.37. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

4.38. Encerrado a fase de disputa e lances será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a licitante classificada em primeiro lugar apresente os documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento o qual será avaliado pela agente de contratação.

4.39. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(es),

4.40. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.41. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem:

- a) no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF⁴);

⁴ Disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web>

c) no Sistema Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (e-Fornecedor⁵).

4.42. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros relacionados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.43. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

4.44. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP⁶, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS⁷, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa⁸, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos⁹, mantida pelo Tribunal de Contas da União;
- e) Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS¹⁰, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT);
- f) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública¹¹, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);
- g) Cadastro de Suspensos e Inidôneos, mantido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

4.45. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.46. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

⁵ Disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc>

⁶ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

⁷ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

⁸ Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

⁹ Disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080:::>

¹⁰ Disponível em <http://www.cge.mt.gov.br/ceis>

¹¹ Disponível em <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>

- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.47. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

4.48. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.49. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.50. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.51. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Outros Documentos.

4.52. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.53. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

4.54. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

4.55. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.56. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.57. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.
- g) Em qualquer das hipóteses deverá apresentar documento(s) do(s) sócio(s) da empresa e documentos do representante legal da empresa, quando houver, acrescido de procuração devidamente registrada em órgão competente.
- h) Alvará de Localização e Funcionamento

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.58. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica¹² (CNPJ), conforme o caso;
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal¹³, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- e) Poderão ser apresentadas as Certidões estadual e Procuradoria Geral do Estado de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS¹⁴, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho¹⁵;
- h) o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

4.59. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

4.60. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada pa-

¹² Disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

¹³ Disponível em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

¹⁴ Disponível em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

¹⁵ Disponível em <https://www.tst.jus.br/certidao>

ra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.61. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.62. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

4.63. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial como autor e réu expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4.64. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

- a) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

4.65. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) - publicados em Diário Oficial ou;
- b) - publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- a) - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou;
- b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

a) Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou;

b) declaração simplificada dos dois últimos imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D dos dois últimos exercícios sociais.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI) dos dois últimos exercícios sociais.

a) Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

4.66. o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

4.67. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e disciplinado pela IN DREI nº 12/2013, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante dos dois últimos exercícios sociais, na seguinte forma:

- a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

4.68. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4.69. O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)

DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.70. Todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Técnica:

- a) **Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia

autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1) O Município de Primavera do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

a.2) Alvará Sanitário vigente

4.71. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), até o horário de abertura da Sessão Pública;

4.72. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.73. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.74. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.75. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.76. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.77. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.78. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.79. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.80. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.81. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejarão verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

4.82. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

4.83. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

- a) somente serão aceitas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame.

4.84. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

4.85. Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica, contratos sociais e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

4.86. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

4.87. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social;

4.88. Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

OUTROS DOCUMENTOS

4.89. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.90. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

4.91. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.

4.92. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

4.93. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

4.94. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.96. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

4.97. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.98. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.

4.99. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Dionathan Felipe da Silva Silveira como oficial e Dayanne Gonçalves como suplente, designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

4.100. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

4.101. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomençará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o

encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.

4.102. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

4.103. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Pregoeiro(a) fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

4.104. Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
- d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

4.105. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

4.106. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

4.107. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria plataforma Licitanet.

4.108. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail pregao@pva.mt.gov.br ou, nos dias úteis, pelos telefones (66) 3500-4500.

4.109. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

4.110. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

4.111. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.112. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro (a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

4.113. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

4.114. Qualquer que seja a decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a); OU
- b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

4.115. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.116. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.117. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

4.118. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

4.119. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

ADJUDICAÇÃO

4.120. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) e, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão do(s) recurso(s) apresentado(s).

ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

4.121. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

4.122. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. (art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.123. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. (art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.124. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados. (art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

CONTRATAÇÃO

4.125. Nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.126. A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.127. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

4.128. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da nota de empenho à contratada.

4.129. No momento do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar preposto, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, conforme o Termo de Referência - Anexo I deste Edital, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

4.130. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

4.131. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis. (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.132. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá: (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;

- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.133. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei. (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.134. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido. (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.135. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital. (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.136. Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- b) Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- c) Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.
- d) Fornecer os itens de acordo com esse Termo de Referência e Edital;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Comprometer-se em entregar produtos/serviços de **primeira qualidade**. A expressão de "primeira qualidade" indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto/serviços, a gradação de qualidade superior,

b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

c) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga;

f) A licitante deverá proceder à entrega dos serviços objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pelas secretarias, respeitando o limite legal, e nos prazos estipulados nesse T.R., a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

g) Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal ou local indicado pela Secretaria, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura forem fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pelas Secretarias por não atender as especificações deste Termo de Referência;

h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

i) A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

j) Em caso de prejuízos decorrentes das aquisições, a responsabilidade será da empresa contratada.

k) A contratada deverá fornecer produtos em excelente estado de conservação e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo ainda os prazos de entrega definidos.

l) A empresa contratada deverá fazer entrega dos bens no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua José Donim, 326 - Bairro Castelândia - Primavera do Leste/MT - CEP: 78850-000, Seção do Almojarifado da Saúde, no horário entre 07h00 e 10h00 e 13h00 e 16h00, de segunda a sexta-feira.

m) A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

n) Em casos de defeitos, mesmo que possam surgir posteriormente à aceitação definitiva do insumo, fica a Contratada obrigada a prover a substituição, para que seja sanado o vício, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação.

o) CABE A CONTRATADA FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, 600 APARELHOS MEDIDOR DE GLICOSE COMPATÍVEL COM A MARCA DAS TIRAS VENCEDORAS, PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO QUE ATENDE PACIENTES DE USO CONTINUADO NO PRIMEIRO ENVIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO. E A PARTIR DESTA A CADA 20 FRASCOS COM 50 UNIDADES DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA SERÁ FORNECIDO 1 APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA, NO ATO DO ENVIO DA MERCADORIA

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.137. A entrega do(s) produto/serviço(s) será(ão) realizada(s) preferencialmente de forma única por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos/serviços contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

4.138. O local, dias e horários de entrega estão definido no Anexo I - Termo de Referência.

4.139. O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, "a"); e
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b").

4.140. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.141. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

4.142. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.143. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

4.144. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, mediante preenchimento de “Formulário de Liquidação de Despesa”, nos termos do Decreto Municipal nº 2.407 de 03 de janeiro 2024, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.145. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

4.146. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.147. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

4.148. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, casos o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

4.149. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.150. A princípio, os preços contratados são irrealizáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que invia-

bilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

4.151. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

4.152. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação - se Nota de Empenho ou do contrato - se tiver contrato e antes de eventual prorrogação.

4.153. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

4.154. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

4.155. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.156. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, também as sanções previstas na Instrução Normativa SCL nº 009/2021, garantido o direito à ampla defesa.

4.157. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

4.158. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PROTEÇÃO DOS DADOS

4.159. Ao participar da presente licitação, as licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los

com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da mesma lei.

4.160. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

4.161. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

4.162. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4.163. A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

4.164. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.165. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.019.155,70 (Dez milhões, dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima desse Termo de Referência.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.166. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA	480	
Centro de Custo	653	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MEDICO
Unidade executora		ALMOXARIFADO DA SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	3.3.90.30.00	

Solicitação	119/2025	
-------------	----------	--

DISPOSIÇÕES FINAIS

4.167. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas na plataforma Licita-net e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

4.168. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observam o horário de Brasília / DF.

4.169. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.170. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.171. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.172. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

4.173. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4.174. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

4.175. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4.176. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.177. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

4.178. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

4.179. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

4.180. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste /MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

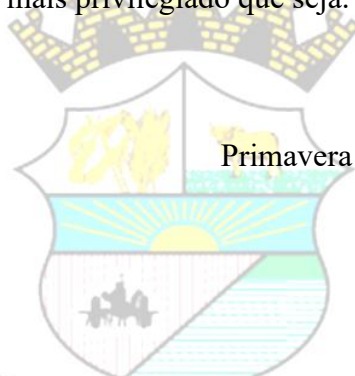
4.181. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

4.182. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

4.183. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT é das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso.

FORO

4.184. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Primavera do Leste / MT, 07 de agosto de 2025.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Superintendente de Licitação
Portaria nº 145/2025

PREFEITURA DE

**Primavera
do Leste**

Laura Leandra M. P. Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 524/2.025

SMAD
Secretaria Municipal
de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 067/2025

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Regido pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/2021, e pelo Decreto Regulamentar de nº 2.395 de 19 de dezembro de 2023, que Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal de Primavera do Leste – MT e demais legislações aplicáveis)

Referência: Este Termo de Referência seguiu o modelo da AGU – Advocacia Geral da União, conforme orientação firmada pelo ofício nº 009/2024 – PGM (protocolo 537/2024), enviado pela Procuradoria Geral do Município de Primavera do Leste a Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Licitações, objetivando garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise. art. 19, IV da lei nº 14.133 de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços, objetivando a **Aquisição de Insumos Hospitalares** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste por um período de 12 meses.

1.2 Processo visa atender as necessidades dos setores tais como

- 1.2.1 Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA 24 Horas
- 1.2.2 Laboratório Municipal - UPA,
- 1.2.3 Atenção Básica Estratégia da Saúde Da Família
- 1.2.4 Academia da Saúde
- 1.2.5 ESF I, ESF II, ESF III, ESF IV, ESF V, ESF VI, ESF VII, ESF VIII, ESF IX, ESF X, ESF XI, ESF XII, ESF XIII, ESF XIV, ESF XV, ESF XVI, ESF XVII
- 1.2.6 Saúde Bucal localizada dentro de todas as Unidades Básicas de Saúde
- 1.2.7 Estratégias da Saúde da Família
- 1.2.8 Centro de Especialidade Osvaldo Cruz – CEMOC
- 1.2.9 Clínica da Mulher
- 1.2.10 Centro de Imagens
- 1.2.11 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST
- 1.2.12 Teste do Pezinho
- 1.2.13 Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
- 1.2.14 Unidade de Coleta e Transfusão – UCT
- 1.2.15 Centro de Testagem e Acolhimento SAE/CTA
- 1.2.16 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192
- 1.2.17 Centro de Reabilitação
- 1.2.18 Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF
- 1.2.19 Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS
- 1.2.20 Núcleo de Saúde Mental – SMS,
- 1.2.21 Farmácia Municipal e Descentralizadas
- 1.2.22 Farmácia PVA III

- 1.2.23 Farmácia Poncho Verde
1.2.24 Farmácia São José
1.2.25 Farmácia Descentralizada Guterrez,
1.2.26 Vigilância Ambiental,
1.2.27 Vigilância Sanitária,
1.2.28 Laboratório Central Golda Ruppel Bersch e o Laboratório anexo ao ESF XI,
1.2.29 Assistente Social, Serviço Social, Equoterapia

COTAÇÃO 0119/2025					VALOR MEDIANO	
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	110.001.357	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UN Em madeira, descartável formato convencional liso superfície e bordas perfeitamente acabadas espessuras e largura uniforme em toda a sua extensão fabricante estilo procedência nacional.	PAC	500	R\$ 11,98	R\$ 5.990,00
2.	171.001.122	ACIDO ACETICO 3% Solução utilizada em procedimentos de rastreio de patologias ginecológicas	UN	02	R\$ 34,67	R\$ 69,34
3.	110.001.366	ACIDO PERACETICO 0,2% Componente ativo mistura estabilizada de peracético, peróxido de hidrogênio e ácido acético. demais componentes estabilizantes adjuvante anticorrosivo e água. 01 ácido peracético vic 0,2% com inibidor 01 sache inibidor de corrosão 50g. Validade 24 meses. 5000ml	UN	60	R\$ 219,67	R\$ 13.180,20
4.	001.001.080	ACIDO TRICLOROACETICO	FR	01	R\$ 149,29	R\$ 149,29
5.	089.001.214	ADIPOMETRO DIGITAL Principais características: chasis em alumínio e revestimento em epoxi, pesando aproximadamente 210 g. cabo e ponteiros (fixas), em nylon technyl, caixa em >abs< e uma placa com display digital alimentada por bateria de 3 v (cr2032). liga e desliga automaticamente. botão para travar/destravar o display digital. especificações: sensibilidade: 0,1 mm amplitude: 75 mm pressão: 9,6g/mm2 dimensões: 286 mm x 148 mm peso: 210 g garantia: 1 ano acompanha: trena antropométrica e embalagem transporte	UN	01	R\$ 237,44	R\$ 237,44
6.	110.001.209	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML 1000 ML Qualidade; Durabilidade; Alto Rendimento	FR	600	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00
7.	110.002.592	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO Dispositivo automático de punção intra-óssea adulto, Sistema composto de PVC com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha tro car (mandril), corpo PVC e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável	KIT	05	R\$ 210,62	R\$ 1.053,10

		tável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304. Profundidade penetração Tíbia e humero (2,5cm) Meléolo (2,0cm) Radio (1,5cm) Disparadas por mola automática, com acionamento manual. Utilizado para acesso intra-óssea, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso. Tamanho Adulto calibre 15 G Peso 81g. Com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio Uso único Estéril (Raios Gama) Com N° do Registro no MS Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a Waismed				
8.	110.002.593	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA INFANTIL E PEDIÁTRICA Dispositivo automático de punção intra-óssea pediátrico, Sistema composto de PVC com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo PVC e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) e m aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304. Profundidade de penetração infantil 0-3 (0,5 – 0,7 cm) Pediátrico 3 – 6 (1,0 – 1,5 cm) Pediátrico 6 – 12 (1,5 cm) Disparadas por mola automática, com acionamento manual. Utilizado para acesso intra-óssea, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso. Tamanho Infantil e pediátrica calibre 18 G e extensão variável de acordo com a faixa etária. Peso 81g Indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio Uso único Estéril (Raios Gama) Com N° do Registro no MS Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a Waismed	KIT	05	R\$ 1.495,39	R\$ 7.476,95
9.	110.001.101	AGULHA DE RAQUI Nº 22G X 3 1/2 Diâmetro da agulha: 0,70mm. Comprimento da agulha: 8,9cm. Cor: Branca. Agulha Raquidiana. Ponta Quincke. Aço inoxidável.	UN	05	R\$ 37,71	R\$ 188,55
10.	110.001.210	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 Fabricada em aço inoxidável Estéril. Atóxica e apirogênica Canhão identificado por cores de acordo com iso 6009:2016 permite conexão com seringas de bico luer slip e luer lock bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO descartável e	UN	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00

		de uso único Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a BD				
11.	110.001.211	AGULHA DESCARTAVEL HIPO- DERMICA 40X12M Fabricada em aço inoxidável estéril atóxi- ca e apirogênica canhão identificado por cores de acordo com iso permite conexão com seringas de bico luer slip e luer lock bisel trifacetado; Aprovada pelo INMETRO descartável e de uso único Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a BD	UN	130.000	R\$ 0,19	R\$ 24.700,00
12.	110.001.713	AGULHA HIPODERMICA DESCAR- TAVEL 20X5,5 (BD OU SIMILAR).	UN	78.000	R\$ 0,28	R\$ 21.840,00
13.	110.001.208	AGULHA HIPODERMICA DESCAR- TAVEL 25X7M Fabricada em aço inoxidável estéril Atóxica e apirogênica canhão identificado por cores de acordo com iso 6009:2016 permite conexão com seringas de bico luer slip e luer lock bisel trifacetado; Aprovada pelo inmetro descartável e de uso único Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a BD	UN	200.000	R\$ 0,17	R\$ 34.000,00
14.	110.001.709	AGULHA HIPODERMICA DESCAR- TAVEL 25X8 Bisel trifacelado torna a aplicação mais facil e reduz a dor cânula siliconizada, desliza facilmente diminuindo a dor	UN	200.000	R\$ 0,21	R\$ 42.000,00
15.	110.001.185	ALCOOL ETILICO 70 USO HOSP 1000ML Álcool hidratado para o uso hospitalar, desinfetante hospitalar para superfícies fixas; composto de álcool etílico e água. princípio ativo: álcool etílico 70%. aem- balagem deve conter 1 litros, data de fabricação, lote e validade. o produto deve ter o registro no ministério da saú- de, o simbolo do inmetro.	FR	5.000	R\$ 12,67	R\$ 63.350,00
16.	110.001.734	ALGODAO HIDROFILO 500G Algodão Hidrófilo 500gr. Em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda a sua extensão. Aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de gru- mos ou quaisquer impurezas, inodoro, de cor branca. Embalado em saco plás- tico individual.	RL	2.500	R\$ 34,64	R\$ 86.600,00
17.	110.001.733	ALGODAO ORTOPEDICO 08 CM PCT C/12 UNI Algodão Ortopédico 8cm com fibras 100% algodão cru, em rolos de manta uniforme com camada de goma aplicada em uma das faces aumentando sua resis- tência. Hidrófobo (não absorve água). Contendo pacote com 12 unidades.	PCT	40	R\$ 34,59	R\$ 1.383,60
18.	110.001.735	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM PCT C/ 12 UNI Algodão Ortopédico 10cm com fibras 100% algodão cru, em rolos de manta	PCT	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

		uniforme com camada de goma aplicada em uma das faces aumentando sua resistência. Hidrófobo (não absorve água). Contendo pacote com 12 unidades				
19.	110.001.736	ALGODAO ORTOPEIDICO 20CM PCT C/ 12 UNI Algodão Ortopédico 20cm com fibras 100% algodão cru, em rolos de manta uniforme com camada de goma aplicada em uma das faces aumentando sua resistência. Hidrófobo (não absorve água). Contendo pacote com 12 unidades	PCT	700	R\$ 32,31	R\$ 22.617,00
20.	110.001.730	ALGODAO ORTOPEIDICO DE 15CM PCT C/12 UNI Algodão Ortopédico 15cm com fibras 100% algodão cru, em rolos de manta uniforme com camada de goma aplicada em uma das faces aumentando sua resistência. Hidrófobo (não absorve água). Contendo pacote com 12 unidades	PCT	200	R\$ 24,67	R\$ 4.934,00
21.	110.001.212	ALMOTOLIA - 250 ML COR AMBAR - BICO RETO A almotolia 250 ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto cor: ambar / marron	UN	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
22.	110.001.914	ALMOTOLIA PLASTICA-250ML TRANSP BICO Reto com Tampa.	UN	500	R\$ 18,89	R\$ 9.445,00
23.	110.002.063	APARELHO DE PRESSAO C/BRACADEIRA P/OBESO Composto de manômetro com mostrador graduado em mmHg, braçadeira em lona resistente com fecho de metal ou velcro, flexível, (BD, Tycos ou similar). contendo 1 estetoscópio sendo aprovado pelo inmetro.	KIT	10	R\$ 236,59	R\$ 2.365,90
24.	110.001.900	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL Modelo: BP3AA1-1 Uso Profissional. Braçadeira que permite uma melhor adaptação ao braço do usuário: Adulto 22-32cm de diâmetro. Inflagem e desinflagem automáticas. Possui memória para os 30 últimos resultados com hora e data. Visor de cristal líquido de fácil visualização. Possui um compartimento no próprio aparelho para guardar a braçadeira. Utiliza método oscilométrico associado à tecnologia FuzzyLogic (maior precisão na inflagem e na captação da pressão). Precisão de ± 3 mm/Hg para medição da pressão e $\pm 5\%$ para medição da Pulsação. O limite de medição: 30 mmHg sistólica (pressão mínima) a 280 mmHg diastólica (pressão máxima). Fonte de Alimentação: 4 pilhas do tipo AA (acompanham o produto) e adaptador à corrente (opcional). O aparelho avisa quando a bateria está fraca e quando há algum erro durante a medição. Totalmente automático. Memória para 30 resultados com hora e data. Compartimento para	UN	150	R\$ 310,89	R\$ 46.633,50

		acoplar a braçadeira. Validado clinicamente de acordo com o protocolo da SBH - Sociedade Britânica de Hipertensão (Nível A/A) - Associação de Instrumentação Médica. Possui manual em português. Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a G-TECH.				
25.	110.001.199	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M Pacote com 12 unidades. (Peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 21,8g por unidade) Confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a Cremer, Supercotton	PCT	2.500	R\$ 49,97	R\$ 124.925,00
26.	110.001.200	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M Pacote com 12 unidades. (Peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 32,7g por unidade) Confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a Cremer, Supercotton	PCT	2.500	R\$ 40,47	R\$ 101.175,00
27.	110.001.201	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M Pacote com 12 unidades. (Peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056: 43,6g por unidade) Confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a Cremer, Supercotton	PCT	2.500	R\$ 69,93	R\$ 174.825,00
28.	110.001.202	ATADURA DE CREPE 25CM X 1,80M Pacote com 12 unidades. Peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056 Confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade não	PCT	1.300	R\$ 93,85	R\$ 122.005,00

		superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a Cremer, Supercotton				
29.	110.001.198	ATADURA DE CREPE 8CM X 1,80M Pacote com 12 unidades. Peso mínimo conforme ABNT/NBR 14056 Confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade não superior à 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a: Cremer, Supercotton	PCT	2.000	R\$ 39,35	R\$ 78.700,00
30.	110.001.757	ATADURA GESSADA 08CM Atadura gessada de 08cm. Confeccionada em tecido tipo giro inglês 100% algodão. O gesso é enrolado de forma contínua sobre dispositivo rígido abrangendo toda largura, tendo poder de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, embalado individualmente em invólucro apropriado. Possui corte sinuoso para evitar desfiamento. Embalagem individual, produto medindo 08cm x 2cm caixa com 20 unidades Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a cremmer	RL	400	R\$ 4,56	R\$ 1.824,00
31.	110.001.749	ATADURA GESSADA 10CM Atadura gessada de 10cm. Confeccionada em tecido tipo giro inglês 100% algodão. O gesso é enrolado de forma contínua sobre dispositivo rígido abrangendo toda largura, tendo poder de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, embalado individualmente em invólucro apropriado. Possui corte sinuoso para evitar desfiamento. Embalagem individual, produto medindo 10cm x 3cm caixa com 20 unidades. Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a Cremmer	RL	1.000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
32.	110.001.750	ATADURA GESSADA 15 CM Atadura gessada de 15cm . Confeccionada em tecido tipo giro inglês 100% algodão. O gesso é enrolado de forma contínua sobre dispositivo rígido abrangendo toda largura, tendo poder de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, embalado individualmente em invólucro apropriado. Possui corte sinuoso para evitar desfiamento. Embalagem individual, produto medindo 15cm x 3cm caixa com 20 unidades Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior	RL	2.500	R\$ 5,87	R\$ 14.675,00

		a Cremmer				
33.	110.001.751	ATADURA GESSADA 20 CM Atadura gessada de 20cm. Confeccionada em tecido tipo giro inglês 100% algodão. O gesso é enrolado de forma contínua sobre dispositivo rígido abrangendo toda largura, tendo poder de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, embalado individualmente em invólucro apropriado. Possui corte sinuoso para evitar desfiamento. Embalagem individual, produto medindo 20cm x 3cm caixa com 20 unidades. Sugerida de qualidade melhor ou superior a Cremmer.	RL	2.500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
34.	110.002.612	ATADURAS GESSADAS 6CM 06cm x 2m confeccionadas em tecido de gaze 100% algodão, impregnadas com gesso coloidal. Resistente. Corte sinuoso. Pouca queda de gesso úmido. Pouco tempo de imersão. Mais cremosidade facilitando a moldagem e favorecendo o acabamento. Disponível na apresentação Giro Inglês: Concede maior estabilidade dimensional ao produto e proporciona maior resistência ao aparelho gessado, devido a alta resistência do tecido. Corte lateral sinuoso para evitar o desfiamento.	RL	400	R\$ 5,71	R\$ 2.284,00
35.	110.001.157	AVENTAL DESC. MANGA LONGA COM PUNHO Avental cirúrgico não tecido 100 SMS impermeável respirável estéril barreira bacteriana mangas longas com punho em malha vies no pescoço com fechamento ao longo do gancho para fechamento em laço gancho tamanho g dobra modelo livro descartável AC	UN	1.000	R\$ 4,04	R\$ 4.040,00
36.	110.001.942	AVENTAL EM TNT TAM.G DESCARTAVEL MANGA LONGA Confeccionado em tecido-não-tecido (TNT), 100%em polipropileno, fechado lateralmente com costura overloque, com manga longa e punhos com elásticos. Tiras para ajustamento e amarração do avental oferecendo conforto e confiabilidade. Atóxico, permeável ao ar. Apresenta-se na cor Branca.	UN	5.000	R\$ 6,37	R\$ 31.850,00
37.	076.001.001	BACIA INOX PARA CURATIVO Bacia em inox medindo 35cm e 41cm com capacidade para 4,700ml, tamanho médio.	UN	15	R\$ 280,93	R\$ 4.213,95
38.	109.001.733	BANDAGEM ANTI-SEPTICA Bandagem antisséptica. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico; Esterilizadas; Formato redondo, cor da pele, hipoalérgica, prático; ágil; econômico; profissional; pós-coleta de sangue. Com 500 unidades.	CX	500	R\$ 29,88	R\$ 14.940,00
39.	177.001.049	BANDAGEM ELASTICA ADESIVA Destinada para as práticas esportivas, recuperando músculos e articulações de forma mais rápida e ajuda na prevenção	UN	50	R\$ 55,52	R\$ 2.776,00

		de lesões e câimbras. Elasticidade: 140% a 160% nas 2 Direções, composição: 97% Algodão, 3% Lycra Spandex, adesivo acrílico, sem Látex, com medidas: 5cm x 5m, nas cores: Bege, azul, preto e vermelho.				
40.	110.001.213	BANDEJA INOX 30 X 22 X 4 CM 0,5 MM Aço Inox	UN	20	R\$ 48,03	R\$ 960,60
41.	110.001.445	BASTAO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA Bastão em madeira - 1,30m - unitário - arktus; Estrutura em madeira maciça de eucalipto; Vendido em unidade; acabamento arredondado; cor - natural; Dimensões: 130x3,2x3,2 cm (cxlxa); Peso máximo suportado: 140 kg	UN	02	R\$ 78,62	R\$ 157,24
42.	110.001.214	BENZINA RETIFICADA 1000ML Líquido Límpido Cor Visual Incolor Odor	FR	05	R\$ 43,50	R\$ 217,50
43.	072.001.047	BOBINA DE PAPEL TERMICO ECG Bobina de papel térmico bobina de papel térmico milimetrado para eletrocardiografo ecg bionet 216mm x 30m papel termico para ECG fabricado com matérias primas de alta qualidade este papel pro porciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixacao aceita registro por cabeça termica sem contato com o papel indicado para uso nos eletrocardiógrafos cardio care 2000 cardiouch 3000 e demais modelos da bionet formato bobina largura da bobina 216mm extensão da bobina 30m tipo de registro térmico alta sensibilidade para registro sem contato fabricação nacional com materia prima ce lulose de alta qualidade indicado para uso com ECGS BIONET	BBN	160	R\$ 38,47	R\$ 6.155,20
44.	089.001.216	BOLA SUICA tipo bola para pilates, modelo bola suíça, com 65cm de diâmetro, em PVC antiderrapanete e capacidade para 300 kg	UN	02	R\$ 78,36	R\$ 156,72
45.	110.002.357	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML Transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor com 1,20 comprimento, membrana em látex autocicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico.	UN	1.700	R\$ 17,31	R\$ 29.427,00
46.	110.001.051	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA INFANTIL OPACA 8 A 50MM Bolsa ostomia, colostomia infantil - Bolsa para colostomia infantil recortável com placa protetora da pele, com orifício recortável de 8 a 50mm, tela perfurada na parte exterior da bolsa e filme plástico à prova	UN	30	R\$ 82,88	R\$ 2.486,40

		de odores				
47.	110.002.606	BOLSA DE SOCORRISTA – VERMELHA Logotipo Cruz da Vida no tampo principal da bolsa Possui uma divisória interna que pode ser removida e recolocada com tiras auto adesivas Possui bolsos, 01 principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais Faixa refletiva em tecido lavável de 30 mm Confeccionada em 100% poliéster, lona 600, resinada e forrada em nylon 70 plastificado, o que também proporciona mais resistência e durabilidade Costura dupla: maior resistência e durabilidade Alça de ombro e outra para as mãos Logotipo Cruz da Vida Dimensões aproximadas: 66 cm x 24 cm x 43 cm (comprimento X largura X altura) Confeccionada em 100% poliéster 600 Faixa refletiva em tecido lavável de 30 mm Alças de ombro e outra para as mãos O logotipo Cruz da Vida é recomendado para acondicionamento de materiais de primeiros socorros COR VERMELHA	UN	03	R\$ 180,87	R\$ 542,61
48.	110.001.385	BOLSA LARANJA E AZUL SAMU Bolsa para resgate laranja e azul modelo resgate tipo de bolsa nylon materiais nylon fecho sim Altura 25 cm Largura 73 cm Profundidade 38 cm 1 divisória materiais para imobilização 2 divisória materiais para primeiros socorros acondicionados em 6 bolsas coloridas e fixadas por velcro medida 73x25x35 vazia	UN	03	R\$ 608,52	R\$ 1.825,56
49.	110.001.139	BOLSA AMPOLA VERDE PARA MEDICAÇÃO - Produzida em nylon 600 - Bolso interno com zíper - Bolso de identificação - Garante proteção aos medicamentos - Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável - Alças largas de 3,5 mm - Regulagem de tamanho - Transporte na mão ou nas costas .	UN	03	R\$ 156,39	R\$ 469,17
50.	110.002.389	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA 19X64MM Com bolsa drenável opaca de 19x64mm c/ 01 clipe de fechamento - sur-fit plus com sistema adesivo recrutável (similar ou convatec) com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável de 19x64mm.	UN	2.000	R\$ 37,35	R\$ 74.700,00
51.	110.001.438	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO Bolsa para estoma intestinal adulto; uma peça; tipo: drenável; cor: transparente ou opaca sem filtro de carvão ativado; sistema de fechamento por clamp avulso. placa de resina sintética plana; recortável, de 19mm a 64mm; com adesivo microporoso integrado nas	UN	50	R\$ 24,52	R\$ 1.226,00

		bordas. Marca sugerida: equivalente ou superior aoactive life drenável plana recortável				
52.	110.001.415	BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE TOTAL DUPLA COM CPDA1COM BOLSA COLETORA Bolsa para coleta de sangue total DUPLA sem a matriz com anticoagulante CPDA1 e a satélite vazia. Plastificante (DEHP ou TOTM). Agulha retrátil. Com clamp. Capacidade: 450ml sangue total. Sistema com bolsa para coleta a vácuo de amostras de sangue total para análise laboratorial.	UN	1.000	R\$ 57,38	R\$ 57.380,00
53.	177.001.056	BOSU - MEIA BOLA DE EQUILIBRIO Fortalecimento muscular, alongamentos- Treino proprioceptivo, melhora do equilíbrio e coordenação, desenvolvimento motor Relaxamento muscular- Exercícios de aquecimento- Reabilitação e condicionamento; Cor: Azul; Suportação: 250 Kg; Material: PVC; Conteúdo da embalagem: 1 Meia Bola; Dimensões aproximadas do produto: 60 x 60 x 11 cm (A x L x C) Dimensões aproximadas da embalagem: 12 x 62 x 62 cm (A x L x C) Peso aproximado do produto: 5,63 kg Peso aproximado da embalagem: 7,5 kg; Acompanha 2 extensores e bomba para inflar Garantia do fornecedor 3 Meses	UN	01	R\$ 361,61	R\$ 361,61
54.	110.002.650	BRAÇADEIRA NÃO INVASIVA PNI – ADULTO Compatível com o monitor Mindray Manguito removível ou acoplado; Próprio para monitor; Látex Free; Produto em silicone; Extensor para PNI	UN	10	R\$ 67,61	R\$ 676,10
55.	110.002.651	BRAÇADEIRA NÃO INVASIVA PNI – INFANTIL Compatível com o monitor Mindray Manguito removível ou acoplado; Próprio para monitor; Látex Free; Produto em silicone; extensor para PNI	UN	05	R\$ 136,48	R\$ 682,40
56.	110.002.029	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSAO DIGITAL COM VELCRO Tamanho adulto para o uso no aparelho da marca G-TECH. Modelo grande completa, circunferência de braço 33-43cm, fabricado em nylon com fecho em velcro, aprovado pelo o INMETRO, sendo compatíveis nos modelos dos aparelhos da G-TECH: modelo la250, ma100, bp3aa1-1 máster sendo esses todos os modelos da G-TECH.	UN	100	R\$ 124,09	R\$ 12.409,00
57.	110.002.649	CABO EXTENSOR PARA PNI – MONITOR MINDRAY Compatível com o monitor Mindray Confeccionado em TPU, alta durabilidade,	UN	10	R\$ 201,44	R\$ 2.014,40

		resistência e conforto aos pacientes. Cabo com 3 metros de comprimento Garantia e manual.				
58.	110.001.216	CABO PARA BISTURI Nº 4 ACO INOX Para lâminas nº 18 a 36 Material: produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420;	UN	30	R\$ 23,03	R\$ 690,90
59.	110.001.250	CABO PACIENTE BIONET - TIPO GARRA Caraterísticas: Pino tipo Garra. Caixa intermediária com identificação de posicionamento de derivações. Rabichos coloridos. Compatível com os eletrocardiógrafos Cardiocare 2000 e Cardiotouch 3000. Cabo para aplicação em monitores de ECG e eletrocardiógrafos em caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. Cabo de ECG de 10 vias com pino tipo Garra compatível com eletrocardiógrafos Cardiocare 2000, Cardiotouch 3000 da Bionet.	UN	30	R\$ 426,90	R\$ 12.807,00
60.	110.001.215	CABO PARA BISTURI Nº 03 Para lâminas nº 18 a 36 Material: produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420;	UN	30	R\$ 29,28	R\$ 878,40
61.	110.001.339	CADARÇO LARGO PARA FIXACAO DE TRAQUEOTOMIA Largo: 12 mm de espessura; Sarjado na cor branca; Composição: 100% algodão; Rolo com 50 metros Cadarço utilizado para fixação da cânula de traqueostomia em pacientes traqueostomizados.	UN	10	R\$ 22,66	R\$ 226,60
62.	110.002.418	CAIXA COLETORA MAT. PERFUROCORTANTE 13 L Produzido de acordo com a NBR 13853. Acompanha saco plástico de dupla função: para transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com a cinta e a bandeja formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra - trava de segurança garantem que após, o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte	UN	3.000	R\$ 26,54	R\$ 79.620,00
63.	110.001.948	CAIXA COLETORA MAT. PERFUROCORTANTE 7 L Produzido de acordo com a NBR 13853. Acompanha saco plástico de dupla função: para transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com a cinta e a bandeja formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra - trava de segurança garantem que após, o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o	UN	150	R\$ 24,44	R\$ 3.666,00

		transporte				
64.	110.002.502	CAIXA PORTA LÂMINA Com capacidade para 50 lâminas, em ABS 25,4 x 76,2mm, tampa com dobradiça e trava de pressão, tampa com espaço para identificação cor cinza.	UN	20	R\$ 30,42	R\$ 608,40
65.	110.001.338	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL Com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'água -50 até 70 °c - é fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la.	UN	10	R\$ 378,26	R\$ 3.782,60
66.	110.001.386	CAIXA TERMICA GRANDE 50L Caixa térmica com parede interna e externa em polipropileno poliestireno expandido eps isolamento térmico e isopor e tampa dupla e articulada em polietileno e alça retrátil para transporte capacidade 50 litros	UN	05	R\$ 455,41	R\$ 2.277,05
67.	109.001.709	CAIXA TERMICA MEDIO PORTE 20 LITROS Caixa térmica com parede interna e externa em polipropileno poliestireno expandido eps isolamento térmico e isopor e tampa dupla e articulada em polietileno e alça retrátil para transporte capacidade 20 litros	UN	05	R\$ 129,56	R\$ 647,80
68.	110.002.045	CAMISOLA TNT DESCARTAVEL - USO HOPITALAR Cor branca. Gramatura 30 - 30MM Confeccionado em não-tecido 100% polipropileno. O tipo agulhado, por processo de costura overloque. Sem manga, acabamento em overloque. Tipo Transpassado. Tamanho Adulto Uso Hospitalar/Odontológico Material Descartável. Atóxico. Validade: 5 anos após a data de fabricação.	PCT	500	R\$ 77,97	R\$ 38.985,00
69.	089.001.217	CANELEIRA DE 1 KG Tornoeleira, material emborrachado, fecho ajustável em velcro, peso 1kg, com 20 cm de altura e 50 cm largura.	PAR	02	R\$ 49,93	R\$ 99,86
70.	089.001.219	CANELEIRA DE 5KG Tornoeleira, material emborrachado, fecho ajustável em velcro, peso 5kg, com 20 cm de altura e 50 cm largura.	PAR	02	R\$ 59,30	R\$ 118,60
71.	110.001.446	CANELEIRA DE PESO 0,5KG Em poliéster composto mineral artificial, elastano ajuste em velcro. acabamento em vize costura reforçada, cor preto, caneleira composta por 2 unidades de 0,5kg cada Conteúdo da embalagem: 1 par caneleiras de 0,5 kg cada, 3 meses de garantia, contra defeitos de fabricação.	PAR	02	R\$ 47,31	R\$ 94,62

72.	177.001.064	CANELEIRA PESO 2 KG. Material em poliéster composto mineral artificial, elastano. Ajuste em velcro. Acabamento em vize. Costura reforçada Cor preto. Caneleira composta por 2 unidades de 2 kg cada. Conteúdo da Embalagem: 1 par Caneleiras de 2 kg cada. 3 meses de garantia, contra defeitos de fabricação	PAR	02	R\$ 44,61	R\$ 89,22
73.	177.001.065	CANELEIRA PESO 3 KG Material em poliéster composto mineral artificial, elastano. Ajuste em velcro. Acabamento em vize. Costura reforçada Cor preto. Caneleira composta por 2 unidades de 3 kg cada. Conteúdo da Embalagem: 1 par Caneleiras de 3 kg cada. 3 meses de garantia, contra defeitos de fabricação	PAR	02	R\$ 60,58	R\$ 121,16
74.	177.001.066	CANELEIRA PESO 4 KG Material em poliéster composto mineral artificial, elastano Ajuste em velcro. Acabamento em vize Costura reforçada Cor preto. Caneleira composta por 2 unidades de 4 kg cada Conteúdo da Embalagem: 1 par Caneleiras de 4 kg cada 3 meses de garantia, contra defeitos de fabricação	PAR	02	R\$ 78,04	R\$ 156,08
75.	110.002.325	CANULA DE GUEDEL Em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. kit com a numeração de 01 a 06 composto por 6 cânulas Orofaríngeas: nº 1 (azul) 5cm; nº 2 (preta) 6cm; nº3 (branca) 7cm; nº 4 (verde) 8cm; nº 5 (amarela) 9cm; nº 6 (vermelha) 10cm.Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção	KIT	10	R\$ 50,48	R\$ 504,80
76.	110.001.487	CÂNULA ENDOTRAQUEAL METÁLICA - Nº 00 Confeccionada em metal cromado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, jogo composto por 03 peças sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, validade e lote.	KIT	02	R\$ 76,96	R\$ 153,92
77.	110.001.488	CÂNULA ENDOTRAQUEAL METÁLICA - Nº 01 Confeccionada em metal cromado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, jogo composto por 03 peças sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com	KIT	02	R\$ 125,60	R\$ 251,20

		impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, validade e lote				
78.	110.001.489	CÂNULA ENDOTRAQUEAL METÁLICA - N° 02 Confeccionada em metal cromado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, jogo composto por 03 peças sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, validade e lote.	KIT	02	R\$ 132,51	R\$ 265,02
79.	110.001.490	CÂNULA ENDOTRAQUEAL METÁLICA - N° 03 Confeccionada em metal cromado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, jogo composto por 03 peças sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, validade e lote.	KIT	02	R\$ 102,84	R\$ 205,68
80.	110.001.491	CÂNULA ENDOTRAQUEAL METÁLICA - N° 04 Confeccionada em metal cromado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, jogo composto por 03 peças sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, validade e lote.	KIT	02	R\$ 101,94	R\$ 203,88
81.	110.001.492	CÂNULA ENDOTRAQUEAL METÁLICA - N° 05 Confeccionada em metal cromado, sem rebarbas ou sinais de oxidação, jogo composto por 03 peças sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, validade e lote.	KIT	02	R\$ 103,08	R\$ 206,16
82.	110.001.493	CÂNULA ENDOTRAQUEAL PLÁSTICA SEM BALÃO - N° 3	KIT	05	R\$ 22,13	R\$ 110,65

		Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de has-tes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; A indicação do diâmetro está na asa de fixa-ção que sustenta o tubo.				
83.	110.001.494	CÂNULA ENDOTRAQUEAL PLÁS-TICA SEM BALÃO - Nº 3,5 Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de has-tes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; A indicação do diâmetro está na asa de fixa-ção que sustenta o tubo.	KIT	05	R\$ 3,93	R\$ 19,65
84.	110.001.495	CÂNULA ENDOTRAQUEAL PLÁS-TICA SEM BALÃO - Nº 4 Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de has-tes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; A indicação do diâmetro está na asa de fixa-ção que sustenta o tubo.	KIT	05	R\$ 26,24	R\$ 131,20
85.	110.001.496	CÂNULA ENDOTRAQUEAL PLÁS-TICA SEM BALÃO - Nº 4,5 Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de has-tes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; A indicação do diâmetro está na asa de fixa-ção que sustenta o tubo.	KIT	05	R\$ 6,00	R\$ 30,00
86.	110.001.497	CÂNULA ENDOTRAQUEAL PLÁS-TICA SEM BALÃO - Nº 5 Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de has-tes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; A indicação do diâmetro está na asa de fixa-ção que sustenta o tubo.	KIT	05	R\$ 16,75	R\$ 83,75
87.	110.001.498	CÂNULA ENDOTRAQUEAL PLÁS-TICA SEM BALÃO - Nº 5,5 Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de has-tes flexíveis que podem ser ajustadas ao	KIT	05	R\$ 6,23	R\$ 31,15

		paciente para sua maior comodidade; A indicação do diâmetro está na asa de fixação que sustenta o tubo.				
88.	110.001.499	CÂNULA ENDOTRAQUEAL PLÁSTICA SEM BALÃO - Nº 6 Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; A indicação do diâmetro está na asa de fixação que sustenta o tubo.	KIT	05	R\$ 28,85	R\$ 144,25
89.	110.001.500	CÂNULA ENDOTRAQUEAL PLÁSTICA SEM BALÃO - Nº 6,5 Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; A indicação do diâmetro está na asa de fixação que sustenta o tubo.	KIT	05	R\$ 4,79	R\$ 23,95
90.	110.001.501	CÂNULA ENDOTRAQUEAL PLÁSTICA SEM BALÃO - Nº 7 Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; A indicação do diâmetro está na asa de fixação que sustenta o tubo.	KIT	05	R\$ 1,69	R\$ 8,45
91.	110.001.502	CÂNULA ENDOTRAQUEAL PLÁSTICA SEM BALÃO - Nº 7,5 Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; A indicação do diâmetro está na asa de fixação que sustenta o tubo.	KIT	05	R\$ 23,91	R\$ 119,55
92.	110.001.503	CÂNULA ENDOTRAQUEAL PLÁSTICA SEM BALÃO - Nº 8 Composta em PVC (Cloreto de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; A indicação do diâmetro está na asa de fixação que sustenta o tubo.	KIT	05	R\$ 8,89	R\$ 44,45
93.	110.001.504	CÂNULA ENDOTRAQUEAL PLÁSTICA SEM BALÃO - Nº 8,5 Composta em PVC (Cloreto de Polivinila)	KIT	05	R\$ 23,56	R\$ 117,80

		especial para uso médico, atóxico e siliconizado; sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de has-tes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; A indicação do diâmetro está na asa de fixação que sustenta o tubo.				
94.	110.001.505	CÂNULA ENDOTRAQUEAL PLÁSTICA SEM BALÃO - Nº 9 Composta em PVC (Cloro de Polivinila) especial para uso médico, atóxico e siliconizado; sua ponta distal é arredondada, o que suaviza o trauma na inserção; Para auxiliar a fixação, a cânula dispõe de has-tes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade; A indicação do diâmetro está na asa de fixação que sustenta o tubo.	KIT	05	R\$ 15,62	R\$ 78,10
95.	110.002.524	CAPACETE DE RESGATE Capacete de segurança, tipo III classe A, injetado em polipropileno nas cores laranja. Possui uma nervura central, com seis orifícios de 12 mm de diâmetro nas laterais do casco, sendo três de cada lado, dotados de suspensão composta de duas fitas de poliéster, tira absorvedora de suor confeccionada em neoprene com regulagem de tamanho feita através de ajuste simples com velcro, fixadas ao casco através de 04 (quatro) encaixes, e jugular confeccionada com fitas de poliéster com três pontos de ancoragem na parte interna do casco, 04 (quatro) suportes em nylon para fixação de lanterna e demais fivelas em nylon	UN	08	R\$ 158,54	R\$ 1.268,32
96.	110.001.329	CARVAO ATIVADO EM PO Carvão Vegetal Ativado Pote de 200 g é utilizado em tratamentos nos tratamentos em casos de intoxicações e atua adsorvendo a substância tóxica, diminuindo a quantidade disponível para a absorção pelo sistema digestório, mas, também age em substâncias já absorvidas, como nos casos de bases fracas ou aquelas com circulação entero-hepática, a qual é interrompida por ação do carvão ativado	PT	04	R\$ 18,06	R\$ 72,24
97.	110.002.588	ABOCATH INTRAVENOSO ESTERIL Nº 16 Agulha confeccionada em aço inoxidável Tubo flexível composto de Poliuretano (PUR) radiopaco e Esterilizado à óxido de etileno Resistente à torção Possui dispositivo de segurança que cobre integralmente o bisel da agulha após a punção Bisel trifacetado Isento de Latéx Lubrificado, facilitando uma punção suave Possui filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas Conector compatível com conexões luer lock e luer slip; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal Câmara transparente de	UN	400	R\$ 0,81	R\$ 324,00

		fácil visualização do retorno sanguíneo Descartável e de uso único Produto Certificado pela ANVISA Sugere-se produtos de excelente qualidade.				
98.	110.002.599	CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTERIL Nº 22 Agulha confeccionada em aço inoxidável Tubo flexível composto de Poliuretano (PUR) radiopaco e Esterilizado à óxido de etileno Resistente à torção Possui dispositivo de segurança que cobre integralmente o bisel da agulha após a punção Bisel trifacetado Isento de Latéx Lubrificado, facilitando uma punção suave Possui filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas Conector compatível com conexões luer lock e luer slip; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo Descartável e de uso único Produto Certificado pela ANVISA MARCA Sugere-se produtos de excelente qualidade.	UN	150.000	R\$ 2,89	R\$ 433.500,00
99.	110.002.600	CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTERIL Nº 24 Agulha confeccionada em aço inoxidável Tubo flexível composto de Poliuretano (PUR) radiopaco e Esterilizado à óxido de etileno Resistente à torção Possui dispositivo de segurança que cobre integralmente o bisel da agulha após a punção Bisel trifacetado Isento de Latéx Lubrificado, facilitando uma punção suave Possui filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas Conector compatível com conexões luer lock e luer slip; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo Descartável e de uso único Produto Certificado pela ANVISA Sugere-se produtos de excelente qualidade.	UN	150.000	R\$ 2,90	R\$ 435.000,00
100.	110.002.601	CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTERIL Nº18 Agulha confeccionada em aço inoxidável Tubo flexível composto de Poliuretano (PUR) radiopaco e Esterilizado à óxido de etileno Resistente à torção Possui dispositivo de segurança que cobre integralmente o bisel da agulha após a punção Bisel trifacetado Isento de Latéx Lubrificado, facilitando uma punção suave Possui filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas Conector compatível com conexões luer lock e luer slip; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo Descartável e de uso único Produto Certificado pela ANVISA Sugere-se produtos de excelente qualidade.	UN	30.000	R\$ 2,85	R\$ 85.500,00
101.	110.002.602	CATETER ABOCATH INTRAVENOSO	UN	30.000	R\$ 3,04	R\$ 91.200,00

		SO ESTERIL N° 20 Agulha confeccionada em aço inoxidável Tubo flexível composto de Poliuretano (PUR) radiopaco e Esterilizado à óxido de etileno Resistente à torção possui dispositivo de segurança que cobre integralmente o bisel da agulha após a punção Bisel trifacetado Isento de Latéx Lubrificado, facilitando uma punção suave Possui filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas Conector compatível com conexões luer lock e luer slip; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal. Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo Descartável e de uso único Produto Certificado pela ANVISA. Sugere-se produtos de excelente qualidade.				
102.	110.002.603	CATETER ABOCATH INTRAVENOSO N° 14G Agulha confeccionada em aço inoxidável Tubo flexível composto de Poliuretano (PUR) radiopaco e Esterilizado à óxido de etileno Resistente à torção Possui dispositivo de segurança que cobre integralmente o bisel da agulha após a punção Bisel trifacetado Isento de Latéx Lubrificado, facilitando uma punção suave Possui filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas Conector compatível com conexões luer lock e luer slip; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo Descartável e de uso único Produto Certificado pela ANVISA Sugere-se produtos de excelente qualidade.	UN	400	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
103.	110.001.454	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 F Fabricação em poliuretano macio radiopaco e marcação em centímetros o kit contém 01 cateter de poliuretano duplo lúmen venoso central cvc, 01 fio guia 0,032 x 60cm com dispensador one step advancer; 01 agulha 18 ga x 7cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038", 01 seringa 5 ml com agulha 30 x 0,7 mm, 01 dilatador de vaso, 01 aba de sutura, 02 tampas luer, 01 abraçadeira.	UN	04	R\$ 100,53	R\$ 402,12
104.	110.002.611	CATETER CVC TRIPLO LUMEN 7 FR X 20 CM Os Cateteres Triplo Lúmen para acesso Venoso Central (CVC) são fabricados em poliuretano, material que apresenta a mesma flexibilidade do silicone. É termossensível e sua maciez dificulta a dobra nos locais de punção. Estes cateteres são radiopacos para uma perfeita visualização aos raios X e estão disponíveis em diversos diâmetros e comprimentos. Introdução com técnica de	KIT	04	R\$ 139,01	R\$ 556,04

		“Seldinger” Materiais à base de poliuretano, eliminam as dobras devido à ótima memória e mantém uma alta resistência à deterioração, causada por repetido pinçamentos Ponta macia, reduz a incidência de estenose ou lesão do vaso Abas para sutura, permitem uma fixação segura e melhor estabilidade no ponto de fixação Material termossensível, adquire a maleabilidade do silicone, após a introdução, ficando menos propenso à dobras e aumentando o conforto do paciente Superfície lisa e regular, diminui a agregação de plaquetas				
105	110.002.126	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS DESCARTAVEL Cateter nasal para oxigenioterapia (tipo óculos).	UN	3.000	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
106	110.001.321	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULO NEONATAL Uso Neonatal; Extensão em PVC e cânula em Silicone; Transparente;.Medida interna do prong.: 0,57mm; Medida interna da conexão: 5,74mm; Medida externa do prong.: 1,53mm; Medida externa da conexão: 11,60mm; Tamanho: 2,5 mts; Produto estéril; Embalagem individual e descartável; Cateter utilizado para levar ar comprimido aos pulmões dos pacientes com dificuldades respiratórias, aumentando a concentração de oxigênio no corpo	UN	20	R\$ 4,62	R\$ 92,40
107.	110.001.317	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL Uso pediátrico cateter com extensor possui introdutor nasal, responsável pela inspiração do ar aumento da concentração de oxigênio no corpo livre de látex (latex free) confeccionado em PVC produto esterilizado atóxico e não-pirogênico descartável	UN	200	R\$ 19,39	R\$ 3.878,00
108.	110.001.099	CATETER VENOSO CENTRAL DU- PLO LUMEN 1 Cateter de Poliuretano 7Fx20cm para acesso venoso central. Kit completo: 1 Fio Guia 032"x60cm com avançador OneStep Advancer. 1 Agulha 18ga x7cm para introdução de fio guia 0,26" à 0,38" 1 Seringa de 5cc com agulha 30x7 1 Dilatador de vaso 2 tampas luer 1 abraçadeira	UN	250	R\$ 98,15	R\$ 24.537,50
109.	110.001.455	CATETER VENOSO CENTRAL DU- PLO LUMEN 07FRX30CM Fabricação em poliuretano macio radiopaco e marcação em centímetros o kit contém 01 cateter de poliuretano duplo lúmen venoso central CVC, 01 fio guia 0,032 x 60cm com dispensador one step advancer; 01 agulha 18 ga x 7cm para introdução de fio guia 0,032" a 0,038", 01 seringa 5 ml com agulha 30 x 0,7 mm, 01	UN	04	R\$ 162,20	R\$ 648,80

		dilatador de vaso, 01 aba de sutura, 02 tampas luer, 01 abraçadeira.				
110.	110.002.525	CINTA PELVICA TAMANHO 69 A 119 CM DE CIRCUNFE. DE QUADRIL Fivela de plástico, cinta de nylon, laço e gancho - Segurança para fraturas pélvicas - Fecho que mantém a força correta - aplicação simples em 3 passos - A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal - Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta - Reutilizável - O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão	UN	03	R\$ 749,24	R\$ 2.247,72
111.	110.002.526	CINTA PELVICA TAMANHO 81 A 127 CM DE CIRCUNFE. DE QUADRIL Fivela de plástico, cinta de nylon, laço e gancho - Segurança para fraturas pélvicas - Fecho que mantém a força correta - aplicação simples em 3 passos - A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal - Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta - Reutilizável - O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão	UN	03	R\$ 656,54	R\$ 1.969,62
112.	110.002.527	CINTA PELVICA TAMANHO 91 A 152 CM DE CIRCUNFE. DE QUADRIL Fivela de plástico, cinta de nylon, laço e gancho - Segurança para fraturas pélvicas - Fecho que mantém a força correta - aplicação simples em 3 passos - A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal - Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta - Reutilizável - O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão	UN	03	R\$ 824,20	R\$ 2.472,60
113.	110.001.337	CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR MECANICO OXYLOG 3000 Circuito de paciente completo para ventilador pulmonar marca DRAGER modelo OXYLOG 3000 01 traqueia corrugada de silicone 22 x 1500 mm; 01 linha proximal dupla de silicone 1500 mm; 01 conector cotovelo 90° de policarbonato 22 fêmea x 22 macho; 03 presilhas de traqueia e proximal	UN	02	R\$ 413,92	R\$ 827,84
114.	110.001.344	CIRCUITO PARA VENTILACAO RESPIRATORIA EM SILICONE AUTOLAVAVEL	KIT	02	R\$ 442,39	R\$ 884,78

		05 - Traquéias em silicone 22mm x 600mm (adulto) 02 - Drenos coletores de água 01 - Conector y 01 - Linha proximal Circuito respiratório fabricado em silicone sem de látex e totalmente autolavável. Traqueia corrugada externamente e lizas em sua face interna, dando maior resistência e flexibilidade ao circuito respiratório. conectores, adaptadores e drenos confeccionados em polisulfona, material resistente a altas temperaturas e 100% autolavável. Traqueia translúcida de fácil higienização e secagem				
115.	110.002.044	CLAMP UMBILICAL ESTERIL Confeccionado em corpo único com material plástico resistente. Com formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	UN	60	R\$ 0,89	R\$ 53,40
116.	110.001.486	CLOREXIDINA 0,2% ANTISSEPTICA Solução antisséptica; - Clorexidina 0,2%; - Solução aquosa; - Testado dermatologicamente; - Frasco com 1 litro - Composição: água, digliconato de clorexidina, glicerol, metilisotiazolinona, metilcloroisotiazolinona. - Higienização e antisepsia diária da pele - dermo suave - Uso externo - Com REGISTRO ANVISA	FR	312	R\$ 9,56	R\$ 2.982,72
117.	110.002.077	COLAR CERVICAL DE RESGATE REGULAVEL Produzido Em Polietileno E Revestido Em E.V.A. Neste Modelo O Socorrista Terá Osquatro Tamanhos De Colar (Pp. 05; P. 10; M.10 E G.10) Em Uma Única Peça. Dobrável e plano com janelas traqueais extragrandes para melhor visualização e acesso da vítima, com tiras, rótulos coloridos para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior); assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça da vítima; com abertura de ventilação no painel traseiro para permitir o aumento do fluxo do ar e maior conforto a vítima como também a pronta percepção de sangue ou fluido que possam drenar quando o paciente estiver na posição deitado / costas, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16", totalmente radioluzente com enchimento de espuma no apoio do	UN	20	R\$ 60,53	R\$ 1.210,60

		queixo e fecho com prendedores, com pino rosqueado externo, dimensionador para permitir definir o tamanho que deverá ser usado no paciente mantendo a espinha cervical em posição neutra e segura, não permitindo assim a distensão ou compressão do nervo cervical.				
118.	110.002.555	COLETE MODULAR TATICO SAMU Fabricado em tecido de alta resistência que não desbota, mantendo a cor original por muito tempo, impermeável, fácil de limpar. Atende as exigências de praticidade tanto em suas alças de regulagens como na abertura e fechamento do colete. Possui bordado de identificação na frente do colete na altura do peito e nas costas do colete. 1) Fabricado em tecido milenium importado 100% impermeável de polyamida e internamente com nylon 600 de grande qualidade. 2) Colete que se ajusta bem no corpo devido a ter: a) Ajustes nos ombros com fitas de 50mm CA e reguladores de alta resistência. b) Nas laterais ajustes com fitas de 25mm CA, reguladores castelos e reguladores de 25mm de alta qualidade e resistência. 3) Fechamento frontal com zíper de excelente qualidade e resistência. 4) Possui fitas refletivas. 5) Fino acabamento e costuras reforçadas. DESCRIÇÃO DOS BOLSOS: Na frente do colete: 01 bordado de identificação na altura do peito 01 bordado de identificação SAMU na altura do peito; 01 porta HT, 02 bolsos pequenos; 02 bolsos médios; 01 bolso grande. Costas do colete: 01 bordado da SAMU DE IDENTIFICAÇÃO, grande. 01 velcro para bordado de identificação. 01 bordado de identificação (A SUA ESCOLHA). 01 alça de transporte para o colete, 02 bolsos médios; 01 bolso grande;	UN	30	R\$ 308,04	R\$ 9.241,20
119.	110.002.634	COLETOR DE URINA 24H 3 LITROS TRANSLÚCIDO 3.000 ML. Tampa com vedação interna. Com alça. Modelo: natural. Ampla diâmetro do bocal para facilitar a coleta. Fabricado em polietileno de alta	UN	100	R\$ 12,14	R\$ 1.214,00

		densidade. Graduação de fácil visualização				
120.	110.002.495	COLETOR DE URINA PARA INCONT. URINARIA 29,5 COMP X 12,5CM Coletor de urina p/ incontinência urinária, nº 6 diâmetro de 29,5 comprimentos de 12 cm. Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a Uripem .	UN	10.000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
121.	110.002.258	COLETOR DE URINA, PLASTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML Graduação de 100 em 100mL, não estéril, descartável, possui cordão de polipropileno, pacote com 100 unidades	PCT	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
122.	09.001.317	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL C/ 80ML Coletor universal descartável, estéril, utilizado para coleta de material para exames. Em polipropileno transparente, ou material compatível a sua finalidade, dotado de tampa tipo rosca, com vedação perfeita (sem vazamentos). 80ml	UN	100.000	R\$ 1,86	R\$ 186.000,00
123.	110.002.118	COMADRE DE INOX TIPO PA 2,5 L - 40 X 30 Comadres de aço inox utilizados nas necessidades fisiológicas de pacientes femininos acamadas e no transporte de pacientes. Bordas arredondadas, e aço inoxidável, sem arestas, com alça tamanho adulto.	UN	05	R\$ 261,64	R\$ 1.308,20
124.	110.001.054	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPE. 25 X 23CM Densidade 13fios/cm2. Pacote com 50 unidades Peso mínimo de 27g por unidade. Confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas com no mínimo 3 entrelaços, evitando que uma camada deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cadarço em forma de alça, As bordas possuem costura para evitar o desfiamiento, não solte fios, alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes tópicos. Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a Cremer, Supercotton	PCT	1.200	R\$ 93,56	R\$ 112.272,00
125.	110.001.203	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM Pacote com 50 unidades Densidade 13fios/cm2. Peso mínimo de 27g por unidade. Confeccionado em 100% algodão, tecido com 4 camadas com no mínimo 3 entrelaços, evitando que uma camada deslize sobre a outra, possuir fio radiopaco, cadarço em forma de alça, As bordas possuem costura para evitar o desfiamiento, não solte fios, alta capacidade de reter líquidos, ser isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes tópicos. Marca Sugerida de qualidade melhor ou	PCT	1.200	R\$ 229,41	R\$ 275.292,00

		superior a Cremer, Supercotton				
126.	110.001.204	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL 7,5X7,5CM Densidade 13fios/cm2. Confeccionada com 100% algodão em tecido tipo tela 8 camadas e 5 dobras completas e justapostas em suas extremidades, medindo 15x30cm quando abertas. São alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distância entre os fios. Embalagem com 500 unidades com peso acima de 500g por pacote, em conformidade à NBR 13843. Registro Anvisa Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a Cremer, Supercotton	PCT	15.000	R\$ 55,39	R\$ 830.850,00
127.	110.001.742	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91CM DE 13 FIOS A Atadura de Gaze Hidrófila (Bobina) é confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m, de 13 FIOS. Por ser altamente absorvente, encontra larga utilização em curativos ou procedimentos operatórios, entre outros	RL	1.500	R\$ 122,83	R\$ 184.245,00
128.	110.001.217	COTONETES COM 75 UNIDADES Hastes de polipropileno Algodão Hidroxietilcelulose Benzoato de sódio e ácido cítrico Polypropylene sticks Gossypium herbaceum (cotton) Hydroxyethylcellulose Sodium benzoate Citric acid. Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior a cotonetes	CX	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
129.	110.001.380	CUBA INOX PARA ASSEPSIA - 08 X 04 CM Aço inoxidável; Garantia contra defeitos de fabricação.	UN	30	R\$ 21,08	R\$ 632,40
130.	10.001.218	CUBA REDONDA INOX - 10,5CM Dimensões: 10.5 X 5 Cm; Capacidade De 290 ML; Material: Aço Inoxidável;	UN	20		
131.	110.001.219	CUBA RIM 26 X 12 X 06 CM Produto Confeccionado Em Aço Inoxidável Capacidade: 750ML	UN	20	R\$ 58,71	R\$ 1.174,20
132.	110.001.323	CURATIVO FILME TRANSPARENTE FENESTRADO 10 CM X 12 CM Tamanho: 10 cm x 12 cm; Embalagem em caixa com 100 unidades cada; Estéril; Sem látex; Impermeável; Hipoalergênico; Transparente;	UN	30	R\$ 63,27	R\$ 1.265,40

		Composta por: película de Poliuretano (PU) transparente e uma camada adesiva acrílica hipoalergênico, protegidos por papel siliconizados e uma borda de não tecido sendo de viscose para auxiliar na fixação do cateter e identificação do paciente e data da aplicação. Curativo de fixação IV indicado para fixação de dispositivos intravenosos podendo ser para cateter de hemodiálise, acesso venoso, acesso central, cateter peridural, cateter de diálise.				
133.	110.002.150	DESINCROSTANTE EM PO ENZIMÁTICO PCT1KG Destinado à limpeza de artigos médico hospitalares, odontológicos: instrumental, utensílio e vidrarias impregnados de matéria orgânica, como sangue e demais fluidos corpóreos, que serão submetidos a desinfecção / esterilização. É um detergente concentrado a base de ortofosfato trissódico com alto poder dissolvente, emulsificante e dispersante. Embalagem com 1 kg.	PCT	40	R\$ 213,31	R\$ 6.399,30
134.	085.001.167	DETERGENTE ENZIMATICO - MINIMO 3 ENZIMAS DE 1 LITRO Ideal para limpeza e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico-hospitalar ou odontológico.	FR	720	R\$ 86,08	R\$ 61.977,60
135.	084.002.007	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL 250ML Enxaguatório Bucal Antisséptico Sem Álcool Com 250ML.	FR	360	R\$ 21,54	R\$ 7.754,40
136.	177.001.058	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLAVEL Possui superfície rugosa dos 2 lados, com pinos diferentes, de um lado são mais altos para serem usados para melhorar a circulação; Cor cinza; dimensões do produto :3 x 39 x 38 cm; 990 g; suporta até 150 Kg; Material: Policloreto de vinila; Diâmetro: 33 cm	UN	02	R\$ 95,39	R\$ 190,78
137.	110.001.443	DISPOSITIVO PRO-FONO PARA EXERCÍCIOS O bulbo do dispositivo pró-fono para exercícios miofuncionais orais é produzido com látex grau médico atóxico e sua argola com polipropileno atóxico. Dimensões 29 x 22 x 13,5 cm.	UN	30	R\$ 85,56	R\$ 2.566,80
138.	110.001.265	DIU FORMATO OMEGA CU 375 MINI O DIU formato ômega cu 375 mini é um dispositivo flexível feito de polietileno radiopaco (visível aos raios-x e ultra-som), com braços laterais flexíveis e sua haste vertical é coberta com o fio de cobre. na extremidade da haste vertical existe um fio de náilon. Superfície de cobre de 375 milímetros quadrados. A ponta vertical do diu aumenta para formar uma extremidade de 03 mm. Um fio com um só filamento de polietileno preso através da extremidade,	KIT	500	R\$ 155,51	R\$ 77.755,00

		formando dois fios na ponta para facilitar sua remoção. O DIU é embalado junto com um tubo introdutor e um êmbolo. O tubo introdutor é equipado com uma borda móvel para medir a profundidade do útero. Desenvolvido para mulheres com úteros menores, com histerometria de 5 a 8 cm e é indicado para mulheres nulíparas (que nunca tiveram filhos). Tem durabilidade de 05 anos intra-útero. Estrutura diu ômega O formato ômega, também conhecido como ferradura, possibilita uma melhor adaptação intra-uterina por ser flexível, e então o dispositivo possui menor risco de deslocamento e expulsão, levando a maior tolerabilidade.				
139.	110.002.190	DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTERIL Confeccionado em latex natural e maleável, com paredes finas, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que permite a abertura em técnica asséptica, embalagem individual.	UN	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80
140.	110.002.191	DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTERIL Confeccionado em latex natural e maleável, com paredes finas, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que permite a abertura em técnica asséptica, embalagem individual.	UN	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
141.	110.002.192	DRENO DE PENROSE Nº 3 ESTERIL Confeccionado em latex natural e maleável, com paredes finas, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que permite a abertura em técnica asséptica, embalagem individual.	UN	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
142.	110.002.193	DRENO DE PENROSE Nº 4 ESTERIL Confeccionado em latex natural e maleável, com paredes finas, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, que permite a abertura em técnica asséptica, embalagem individual.	UN	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
143.	110.001.222	DRENO DE TORAX Nº 12 COM FRASCO DE 250ML kit completo para drenagem de tórax radiopaco, apirogênico, atóxico, esterilizado a gás óxido de etileno com capacidade de 250ml embalado em papel grau cirúrgico.	KIT	10	R\$ 45,99	R\$ 459,90
144.	110.002.607	DRENO DE TORAX Nº 12 COM FRASCO DE 500ML É composto por um frasco coletor em PVC rígido transparente com tampa de rosca contendo 2 ou 3 saídas, selo de água com tubo em PVC, intermediário em plástico e extensão para dreno em PVC cristal transparente e flexível com 120 cm de comprimento, válvula antirrefluxo, pinça corta fluxo e conexão em elastômero, além de outra saída para o tubo de vácuo e alça para transporte e fixação. O dreno: tubo cilíndrico, confeccionado em PVC ou siliconado flexível transparente e com superfície lisa. Possui um filamento radio-	KIT	10	R\$ 56,44	R\$ 564,40

		paco por toda sua extensão, apresentando maleabilidade adequada, a fim de evitar dobras e acotovelamentos que possam interromper o processo normal de drenagem, com ponta arredondada e flexibilidade controlada para interrupção do fluxo, perfurado com orifícios circulares estrategicamente localizados em sua extremidade distal. Kit é esterilizado a Óxido de Etileno. Embalado em papel grau cirúrgico.				
145.	110.002.608	DRENO DE TORAX Nº 14 COM FRASCO DE 500ML É composto por um frasco coletor em PVC rígido transparente com tampa de rosca contendo 2 ou 3 saídas, selo de água com tubo em PVC, intermediário em plástico e extensão para dreno em PVC cristal transparente e flexível com 120 cm de comprimento, válvula antirrefluxo, pinça corta fluxo e conexão em elastômero, além de outra saída para o tubo de vácuo e alça para transporte e fixação. O dreno: tubo cilíndrico, confeccionado em PVC ou siliconado flexível transparente e com superfície lisa. Possui um filamento radiopaco por toda sua extensão, apresentando maleabilidade adequada, a fim de evitar dobras e acotovelamentos que possam interromper o processo normal de drenagem, com ponta arredondada e flexibilidade controlada para interrupção do fluxo, perfurado com orifícios circulares estrategicamente localizados em sua extremidade distal. Kit é esterilizado a Óxido de Etileno. Embalado em papel grau cirúrgico	KIT	10	R\$ 43,14	R\$ 431,40
146.	110.001.223	DRENO DE TORAX Nº 14 COM FRASCO DE 250ML kit completo para drenagem de tórax radiopaco, apirogênico, atóxico, esterilizado a gás óxido de etileno com capacidade de 250ml embalado em papel grau cirúrgico.	KIT	10	R\$ 59,58	R\$ 595,80
147.	110.001.224	DRENO DE TORAX Nº 16 COM FRASCO DE 250ML kit completo para drenagem de tórax radiopaco, apirogênico, atóxico, esterilizado a gás óxido de etileno com capacidade de 250ml embalado em papel grau cirúrgico.	KIT	10	R\$ 78,94	R\$ 789,40
148.	110.002.609	DRENO DE TORAX Nº 16 COM FRASCO DE 500ML É composto por um frasco coletor em PVC rígido transparente com tampa de rosca contendo 2 ou 3 saídas, selo de água com tubo em PVC, intermediário em plástico e extensão para dreno em PVC cristal transparente e flexível com 120 cm de comprimento, válvula antirrefluxo, pinça corta fluxo e conexão em elastômero, além de outra saída para o tubo de vácuo e alça para transporte e fixação. O dreno: tubo cilíndrico, confeccionado em PVC ou siliconado flexível transparente e com	KIT	10	R\$ 46,28	R\$ 462,80

		superfície lisa. Possui um filamento radiopaco por toda sua extensão, apresentando maleabilidade adequada, a fim de evitar dobras e acotovelamentos que possam interromper o processo normal de drenagem, com ponta arredondada e flexibilidade controlada para interrupção do fluxo, perfurado com orifícios circulares estrategicamente localizados em sua extremidade distal. Kit é esterilizado a Óxido de Etileno. Embalado em papel grau cirúrgico				
149.	110.001.332	DRENO DE TORAX Nº 26 COM RESERVATORIO DE 1000/2000 ML Reservatório em PVC rígido atóxico 1000 ml ou 2000 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 26 com indicador radiopaco; embalado em papel grau cirúrgico; esterilizado a gás óxido de etileno; Embalagem em Kit: (Dreno Reservatório); Coleta de secreções torácica (mediastino ou pleural), centro cirúrgico, CTI, emergência e pronto socorro.	KIT	20	R\$ 45,52	R\$ 910,40
150.	110.001.333	DRENO DE TORAX Nº 28 COM RESERVATORIO DE 1000/2000 ML Reservatório em PVC rígido atóxico 1000 ml ou 2000 ml com graduação a cada 100ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 28 com indicador radiopaco; embalado em papel grau cirúrgico; esterilizado a gás óxido de etileno; Embalagem em Kit: (Dreno Reservatório); Coleta de secreções torácica (mediastino ou pleural), centro cirúrgico, CTI, emergência e pronto socorro.	KIT	20	R\$ 49,96	R\$ 999,20
151.	110.001.221	DRENO DE TORAX Nº 32 COM FRASCO DE 1000ML Kit completo para drenagem de tórax radiopaco, apirogênico, atóxico esterilizado a gás óxido de etileno com capacidade de 1000ml embalado em papel grau cirúrgico	KIT	10	R\$ 64,11	R\$ 641,10
152.	110.001.334	DRENO DE TORAX Nº 34 COM RESERVATORIO DE 1000/2000 ML Reservatório em PVC rígido atóxico 1000 ml ou 2000 ml com graduação a cada 100 ml; Extensão em PVC atóxico; Conector em PVC rígido atóxico; Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 34 com indicador radiopaco; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno; Embalagem em Kit: (Dreno+Reservatório); Coleta de secreções torácica (mediastino ou pleural), centro cirúrgico, CTI, emergência e pronto socorro.	KIT	20	R\$ 67,32	R\$ 1.346,40

153.	110.001.220	DRENO DE TORAX Nº 36 COM FRASCO DE 1000ML Kit completo para drenagem de tórax radiopaco, apirogênico, atóxico esterilizado a gás óxido de etileno com capacidade de 1000 ml embalado em papel grau cirúrgico.	KIT	10	R\$ 96,55	R\$ 965,50
154.	089.001.224	ELÁSTICO EXTENSOR Com alta elasticidade e resistência, com 01 tubo elástico e manoplas nas extremidades. Tubo plástico confeccionado em látex e manoplas plásticas, com espuma protetora. Cor preta	UN	04	R\$ 49,94	R\$ 199,76
155.	110.002.505	ELETRODO CARDIOLOGICO PERIFERICOS Eletrodo cardiológico periférico CARDIOCLIP coloridos adulto São compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Kit com 4 unidades	KIT	05	R\$ 154,94	R\$ 774,70
156.	110.001.884	ELETRODO ENDOCARDICO TEMPORARIO PARA MARCAPASSO 6F Cateter Bipolar para Estimulação Cardíaca Artificial Conteúdo: Cateter de Estimulação com FEP, introdutor, pino padrão e adaptador para recobrir o pino. KIT de Cateter Bipolar para Estimulação Cardíaca Artificial Conteúdo: Cateter de estimulação cardíaca com pino padrão e adaptador de 12 cm, introdutor de 6 cm, dilatador, agulha de 18G, fio guia .035"x4 5cm, terminação dupla (reta e ponta J). Marca Meditronic aparelho desta marca	KIT	10	R\$ 650,53	R\$ 6.505,30
157.	110.002.421	ELETRODO P/ ECG - MONITORIZAÇÃO CARD. (monitorização cardíaca). Adulto, em espuma ou TNT, gel sólido, sensor Ag/AgCl ou Carbono, formato oval ou redondo, descartável.	UN	200.000	R\$ 1,80	R\$ 360.000,00
158.	177.001.050	ELETRODO PARA ELETROTERAPIA AUTOADESIVO 5X5 CM Uso com TENS e FES; Autoadesivo; Grande maleabilidade - fixação em regiões não anatômicas; Borda roll off - não enrola; Revestido em tecido Polycoated, material q ue serve como barreira contra a umidade; Apesar de serem descartáveis, podem ser utilizados por diversas aplicações; Controla e distribui a corrente elétrica uniforme por toda superfície de contato; Facil manuseio; Contem 04 Eletrodos; Dimensoes: 5cm x 5cm; Composicao TNT, Hidrogel, Aço Inox (cabos) ; Garantia contra defeito(s) de fabricação: 3 meses	PCT	30	R\$ 13,17	R\$ 395,10
159.	177.001.054	ELETRODO PARA ELETROTERAPIA AUTOADESIVO 5X9 CM Uso com TENS e FES Autoadesivo; Grande maleabilidade - fixação em regiões nao anatômicas; Borda roll off - não enrola; Revestido em tecido	PCT	50	R\$ 54,14	R\$ 2.707,00

		Polycoated, material que serve como barreira contra a umidade; Apesar de serem descartáveis, podem ser utilizados por diversas aplicações; Controla e distribui a corrente elétrica uniforme por toda superfície de contato; Facil manuseio; Contem 04 Eletrodos; Dimensões: 5cm x 9cm; Composicao TNT, Hidrogel, A co Inox (cabos); Garantia contra defeito(s) de fabricação: 3 meses				
160.	110.001.414	EQUIPO CAMARA GRADUADA/BURETA 150ML PARA TRANSFUSAO SANGUE Equipo composto de lanceta perfurante para conexão à bolsa de sangue e seus componentes; Câmara graduada de 150 ml; Filtro de 180 micra de acordo com a Norma NBR ISO 1135-4; Câmara flexível para visualização do gotejamento; Microgotas (60 gotas = 1 ml); Pinça rolete para controle do gotejamento; Extensão em PVC flexível, cristal atóxico; Conexão luer lock reversível.	UN	1.200	R\$ 11,49	R\$ 13.788,00
161.	110.002.610	EQUIPO FOTOSSENSIVEL EQUIPO COMPATIVEM COM A BOMBA VOLUMAT AGILIA LINE VL ST Modelo VL ST 02 (com injetor lateral sistema needle free) Equipo para administração de soluções parenterais por bomba de infusão em sistema linear, estéril, de uso único, apirogênico, atóxico; tubo de comprimento aproximado de 270 cm, em PVC transparente, flexível e DEHP free, intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sob re o sistema de infusão, ponta perfurante com protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar bacteriológico de 0,2 micra em sua lateral; câmara gotejadora macrogotas, flexível, transparente, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com cortafluxo; clamp antirrefluxo livre com trava mecânica; injetor lateral tipo “Y” com sistema needle free; terminal conector tipo luer lock com capa protetora e sistema de controle do preenchimento, firme e de fácil remoção. Embalagem individual, em papel grau, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no MS. Caixa com 30 Equipos. Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior: Fresenius Kabi	CX	15	R\$ 39,39	R\$ 1.969,50
162.	169.001.001	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara para visualização de gotejamento; Filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4; Extensão em PVC Cris-	UN	200.000	R\$ 6,35	R\$ 1.270.000,00

		tal; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão Luer Slip para dispositivo de acesso venoso. Registro Anvisa: 10252420050 Opcionais: Macro-gotas (20 gotas = 1 ml) Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo - Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra) Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra)				
163.	110.002.084	EQUIPO MICRO GOTAS C/ ROLETE E INJETOR Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara para visualização de gotejamento; Filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4; Extensão em PVC Cristal; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão Luer Slip para dispositivo de acesso venoso. Registro Anvisa: 10252420050 Opcionais: Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo - filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra) Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra)	UN	2.000	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00
164.	110.002.093	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias.	UN	10.000	R\$ 2,01	R\$ 20.100,00
165.	110.001.542	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO SANTRONIC Equipo para bomba de infusão Santronic EG 0421 0000, em PVC Cristal/Transparente 14,0mL (vol. Aprox.) 2,20m (aprox.). OBS:Bomba de Infusão da Unidade da Marca Santronic por isso o equipo deve ser da mesma marca	UN	100	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
166.	110.002.514	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL Equipo em PVC, com câmara flexível com filtro de ar, regulador de fluxo, conector escalonado para sonda com tampa, estéril, descartável, equipo para nutrição enteral na cor azul. Pinça rolete luer lock.	UN	5.000	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00
167.	110.001.413	EQUIPO PARA TRANSFUSAO SANGUE Equipo composto de luer lock rotatório com tampa hidrofóbica, conjunto pinça rolete, câmara dupla de transfusão com filtro de 200 micra e ponta perfurante trifacetada. Embalado individualmente, com protetores nas extremidades, estéril, apirogênico e atóxico. Isento de látex. Extensão da linha 180 cm de tubo de PVC cristal - Diâmetro do tubo: 3.0 x 4.0 mm.	UN	3.500	R\$ 8,32	R\$ 29.120,00
168.	110.002.293	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL Embalagem individual e estéril da marca	UN	20.000	R\$ 1,72	R\$ 34.400,00

		sugerida (KOLPLAST).				
169.	110.002.015	ESCOVA DE SCRUB COM CLO-REXIDINE 2% Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante 22ml de digluconato de CLO-REXIDINA 2% e tensoativo. Du pla Face.	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
170.	110.001.441	ESCOVA MASSAGEADORA DE SILICONE ATOXICO - DEDEIRA Fabricada com silicone de alta qualidade, é segura para uso oral e pode ser esterilizada em alta temperatura. Dimensões de 5,5 cm x 1,8 cm	UN	40	R\$ 15,99	R\$ 639,60
171.	110.001.387	ESCOVA PARA UNHA Matéria sintética Alça anatômica	UN	200	R\$ 13,31	R\$ 2.662,00
172.	110.002.331	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL Esfigmomanometro para uso clínico e diagnóstico de pressão arterial com braçadeira tamanho infantil esfigmomanometro p/uso clinico e diagnostico de pressão arterial com braçadeira tamanho infantil Manômetro de alta precisão com tecnologia japonês a; Faixa de medição de 0 a 300 MM/HG Manguito com pêra em látex de qualidade superior Braçadeira em nylon(ou algodão) com fecho de velcro ou metal; Equipamento aprovado pelo INMETRO/IPEM Estojo para viagem, Contem um estetoscópio.	KIT	15	R\$ 173,94	R\$ 2.609,10
173.	110.001.327	ESPACADOR PARA MEDICACAO EM AEROSSOL ADULTO Comprimento: 09 cm; Máscara: Adulto; Tubo transparente; Válvula dupla no Tubo e na máscara; Compatibilidade com todos os dispensadores de medicamento aerosol; BPA FREE; Sua função é fazer com que somente a substancia ativa chegue ate os pulmões, retendo o propelente no interior do espaçador, além de melhor coordenar a inspiração do medicamento	UN	20	R\$ 40,59	R\$ 811,80
174.	110.001.326	ESPACADOR PARA MEDICACAO EM AEROSSOL INFANTIL Comprimento: 09 cm; Máscara: Infantil; Tubo transparente; Válvula dupla no Tubo e na máscara; Compatibilidade com todos os dispensadores de medicamento aerosol; BPA FREE; Sua função é fazer com que somente a substancia ativa chegue ate os pulmões, retendo o propelente no interior do espaçador, além de melhor c ordenar a inspiração do medicamento	UN	20	R\$ 37,93	R\$ 758,60
175.	110.002.587	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5CM * Composto de tecido 100% algodão * Que tenha tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento. * Resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. * Apresentam bordas serrilhadas que favo-	RL	15.000	R\$ 16,30	R\$ 244.500,00

		recem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico. * Cor: branca. * Não estéril * Látex Free; * Impermeável; * Hipoalérgico; * Bordas Serrilhadas; * Possui Lacre De Proteção. Produto Certificado pela ANVISA Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior CREMER - MISSNER				
176.	110.001.760	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5MMX10M A Fita Microporosa é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrila to hipoalérgico. Aquorepelente. Excelente fixação em qualquer região do corpo. Tamanho 5cm x 10m. Cor Branca.	RL	5.000	R\$ 11,42	R\$ 57.100,00
177.	110.001.761	ESPARADRAPO MICROPORE 5CMX10M HIPOALERG A Fita Microporosa é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrila to hipoalérgico. Aquorepelente. Tamanho 5cm x 10m. Cor Branca.	RL	5.000	R\$ 20,20	R\$ 101.000,00
178.	110.002.156	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNI Espátulas de Ayres descartável, esterilizados pacote com 100 unidades.	PCT	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
179.	110.001.205	ESPECULO NASAL AUTOCLAVAVEL NUMERO 1 Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Modelo Killian.	UN	03	R\$ 195,28	R\$ 585,84
180.	110.001.206	ESPECULO NASAL AUTOCLAVAVEL NUMERO 2 Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Modelo Killian.	UN	07	R\$ 360,59	R\$ 2.524,13
181.	110.001.207	ESPECULO NASAL AUTOCLAVAVEL NUMERO 3 Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Modelo Killian.	UN	07	R\$ 172,15	R\$ 1.205,05
182.	110.002.291	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL G Marca sugerida (VAGISPEC). Com embalagem individual e estéril, não lubrificado	UN	3.000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00
183.	110.002.591	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL M Atóxico Transparente, com parafuso (borboleta) acoplado Valvas: poliestireno Cristal Embalagem individual e estéril não lubrificado	UN	12.000	R\$ 1,16	R\$ 13.920,00

184.	110.002.590	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL P Atóxico Transparente, com parafuso (borboleta) acoplado Valvas: poliestireno Cristal Embalagem individual e estéril não lubrificado	UN	12.000	R\$ 2,01	R\$ 24.120,00
185.	110.001.417	ESTADIOMETRO COMPACTO PORTATIL Estadiômetro compacto 2 metros; Dispositivo para medição de altura fixo na parede; Alta resistência; fácil de usar; Campo de medição: de 0 a 200 cm; Resolução em milímetros	UN	03	R\$ 124,62	R\$ 373,86
186.	110.002.332	ESTETOSCÓPIO ADULTO SINGLE SONIC Estetoscópio adulto, auscultador preciso desenhado em latão, com tratamento galvanoplastico, niquelado e cromado, alta sensibilidade acústica para mínimos ruídos, tubos em Y, flexível e durável.	UN	10	R\$ 44,59	R\$ 891,80
187.	110.002.635	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO E PEDIÁTRICO Em Aço Inox De alta sensibilidade. Possui auscultador para medição de alta e baixa frequência, com ótima performance, design avançado para ausculta mais precisa, olivas macias e anatômicas em silicone que proporcionam melhor vedação acústica e conforto. COMPOSIÇÃO: * Cor: preta; * Tubo em "Y" de PVC; * Mola em aço cromado; * Modelo: Duplo Adulto e Pediátrico; * Par de olivas em PVC e/ou silicone; • Ângulo em metal cromado e/ou com tratamento; * Para verificação de sinais vitais, aferição de pressão e triagem; * Auscultador com anel isolante para evitar sensação de frio ao paciente. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Acompanha: • 01 Estetoscópio Duplo Inox * 01 par de olivas rosqueável; * 02 diafragmas (adulto e pediátrico) de PVC e/ou resina/fibra; • 01 identificador de nome; • 01 manual de instruções. Marca sugerida e modelo: BIC - (Linha Eternity III)	UN	40	R\$ 236,52	R\$ 9.460,80
188.	110.001.442	ESTIMULADOR TERMICO O estimulador térmico é constituído de um tubo de alumínio preso por uma haste de aço galvanizado que o faz rolar. peso aproximado: 0.055 kg; Dimensões 12x12x2.	UN	02	R\$ 147,87	R\$ 295,74
189.	110.002.636	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X10X5CM Medidas: 20 x 10 x 5 cm.	UN	20	R\$ 11,73	R\$ 234,60

		Material: Aço inoxidável. Perfurado: Sim. Fabricado em aço inoxidável sem soldas e com cantos arredondados, este estojo proporciona segurança e a higienização dos seus instrumentos				
190.	085.002.066	ESTOJO/CAIXA COM TAMPA - AÇO INOXIDÁVEL Retangular lisa Fabricado em aço inoxidável. Tamanho: 26 x 12 x 6 cm Utilizado para acondicionamento e esterilização de instrumentos cirúrgicos	UN	20	R\$ 257,77	R\$ 5.155,40
191.	177.001.051	FAIXA ELASTICA PILATES THERA BAND - Composição em latex, - Atóxica - Largura de 14cm. - Comprimento 1,5 m - Nível de intensidade media forte - Cor azul	UN	20	R\$ 36,27	R\$ 725,40
192.	177.001.052	FAIXA ELASTICA PILATES THERA BAND Composição em latex; Atóxica; Largura de 14cm; Comprimento 1,5 m; Nível de intensidade super forte; Cor prata.	UN	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
193.	177.001.053	FAIXA ELASTICA PILATES THERA BAND Composição em latex; Atóxica; Largura de 14cm; Comprimento 1,5 m; Nível de intensidade extra forte; Cor laranja.	UN	20	R\$ 34,67	R\$ 693,40
194.	110.001.389	FILTRO HME FILTRO bacteriologico HMEF com traquéia nome técnico filtro para ventilação mecânica produto estéril por oxido de etileno volume corrente recomendado 250 ml a 1500 ml valor de umidificacao 30 8mg h2o l 500ml vt 10bpm espaço morto 45 ml peso 30 gramas peso do paciente acima de 30 kg com partimento superior 39mm altura h x 58mm diâmetro d compartimento inferior 52mm h x 61mm d tampa luer 11mm h x 10mm d filtro eletrostático 55mm.	UN	50	R\$ 53,40	R\$ 2.670,00
195.	110.001.775	FIO CATGUT CROMADO 2.0/3.0CM AGULHA CORTANTE Com agulha cortante, com 24 envelopes	UN	240	R\$ 182,46	R\$ 43.790,40
196.	110.001.777	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA - 3,0 CM CA, com agulha de 2 cm, com 24 envelopes	UN	240	R\$ 192,61	R\$ 46.226,40
197.	110.001.084	FIO CATGUT CROMADO Nº 4 CIRCULAR 3/8 C/ AG 3.0CM	UN	240	R\$ 8,33	R\$ 1.999,20
198.	110.001.080	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 3/8 CIR. 3.0CM 70CM	UN	240	R\$ 9,02	R\$ 2.164,80
199.	110.001.111	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA 3.0CM	UN	240	R\$ 8,47	R\$ 2.032,80

200.	110.001.770	FIO CATGUT SIMPLES N 3-0 COM AGULHA DE 3,0CM	UN	240	R\$ 7,68	R\$ 1.843,20
201.	110.001.229	FIO DE NYLON AGULHADO N 2-0 COM AGULHA 3,0 CM CTI: 3/8 CIRC. TRG. 3,0 CM Contém um caixa com 24 envelopes emba- lado individualmente por envelope cada envelope contém fio e agulha monofi- lamento preto - classe II estéril método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno validade de 05 anos a partir da data de fabricação registro na ANVISA	ENV	2.400	R\$ 2,83	R\$ 6.792,00
202.	110.001.228	FIO DE NYLON AGULHADO N 3-0 COM AGULHA 3,0 CM CTI: 3/8 CIRC. TRG. 3,0 CM Contém uma caixa com 24 envelopes Embalado individualmente por envelope cada envelope contém fio e agulha monofi- lamento preto - classe II estéril método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno validade de 05 anos a partir da data de fabricação registro na ANVISA	ENV	2.400	R\$ 4,91	R\$ 11.784,00
203.	10.001.227	FIO DE NYLON AGULHADO N 4-0 COM AGULHA 3,0 CM CTI: 3/8 CIRC. TRG. 3,0 CM Contém uma caixa com 24 envelopes Embalado individualmente por envelope cada envelope contém fio e agulha monofi- lamento preto - classe II estéril método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno validade de 05 anos a partir da data de fabricação registro na ANVISA	ENV	2.400	R\$ 5,775	R\$ 13.860,00
204.	110.001.226	FIO DE NYLON AGULHADO N 5-0 COM AGULHA 3,0 CM CTI: 3/8 CIRC. TRG. 3,0 CM Contém uma caixa com 24 envelopes Embalado individualmente por envelope cada envelope contém fio e agulha monofi- lamento preto - classe II estéril método de esterilização: radiação gama ou óxido de etileno validade de 05 anos a partir da data de fabricação registro na ANVISA	ENV	240	R\$ 6,93	R\$ 1.663,20
205.	110.001.312	FIO DE NYLON Nº 0 C/ AGULHA Nº 2.0 CM Estéril cuticular. Não absorvível boa resis- tência cada envelope contém fio e agulha. Agulha triangular em formato circular.	ENV	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
206.	110.001.313	FIO DE NYLON Nº 0 C/ AGULHA Nº 3.0 CM Estéril cuticular. Não absorvível boa resis- tência. Cada envelope contém fio e agulha Agulha triangular em formato circular.	ENV	240	R\$ 9,92	R\$ 2.380,80
207.	110.001.314	FIO DE NYLON Nº 1 C/ AGULHA Nº 2.0 CM Estéril cuticular não absorvível boa resis- tência cada envelope contém fio e agulha Agulha triangular em formato circular.	ENV	240	R\$ 7,55	R\$ 1.812,00
208.	110.001.315	FIO DE NYLON Nº 1 C/ AGULHA Nº 3.0 CM Estéril cuticular Não absorvível boa resistência	ENV	240	R\$ 5,97	R\$ 1.432,80

		Cada envelope contém fio e agulha Agulha triangular em formato circular.				
209.	110.002.589	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL PGA AGULHADO 1 - 40MM - 1/2 Material: Sintético Absorvível PGA - (Poliglicólico). Medidas: 1 - 40mm - 1/2. Esterilizado por Raios Gama de Cobalto 60. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico. Cor do Fio: Violeta/Roxo. Caixa com 24 embalagens Registro na ANVISA	CX	20	R\$ 227,51	R\$ 4.550,20
210.	110.001.274	FIO GUIA AUTOCLAVAVEL PARA INTUBACAO 7MM A 11MM (45CM) Fio guia maleável para intubação Ponta suave e a traumática. Autoclavável a 134°C.	UN	10	R\$ 112,68	R\$ 1.126,80
211.	110.001.484	FIO GUIA FLEXÍVEL MOLDÁVEL E REUTILIZÁVEL - 10FR Fio guia tipo BOUGIE pediátrico flexível moldável e reutilizável (diâmetro 10fr), material de polietileno de baixa densidade.	UN	04	R\$ 102,53	R\$ 410,12
212.	110.001.485	FIO GUIA FLEXÍVEL MOLDÁVEL E REUTILIZÁVEL 15 FR Fio guia tipo BOUGIE adulto flexível moldável e reutilizável (diâmetro 15fr), material de polietileno de baixa densidade.	UN	20	R\$ 65,26	R\$ 1.305,20
213.	110.001.331	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA 1,5 CM Embalagem em caixa com 24 envelopes; Diâmetro do fio: 4.0; Comprimento do fio: 45 cm; Agulha: ½ triangular 1,5 cm; Material do fio: Nylon; esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno;	ENV	240	R\$ 18,56	R\$ 4.454,40
214.	110.001.330	FIO NYLON 5.0 COM AGULHA 1,5 CM Embalagem em caixa com 24 envelopes; Diâmetro do fio: 5.0; Comprimento do fio: 45 cm; Agulha: ½ triangular 1,5 cm; Material do fio: Nylon; Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno;	ENV	240	R\$ 11,93	R\$ 2.863,20
215.	110.001.762	FITA ADESIVA HOSP. 16MM X 50M Fita adesiva hospitalar 16mmx50m, embalagem individual. A fita é confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látex de estireno butadieno. Recebe-me uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente aditividade, além de aceitar bem a escrita com lápis ou tinta sem borrar.	RL	2.000	R\$ 10,24	R\$ 20.480,00
216.	110.001.763	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M Fita para autoclave 19mmx30m. A fita adesiva autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido	RL	1.500	R\$ 6,11	R\$ 9.165,00

		de zinco e resinas, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. É um instrumento sinalizador de que o artigo passou por um processo de esterilização, por meio de mudança de coloração da listra indica, mudança da cor amarela para a preta/marrom. Embalagem individual.				
217.	110.002.146	FIXADOR CELULAR SPRAY 100ML Fixador celular com fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. De aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerosol. Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior KOLPOFIX.	UN	70	R\$ 22,54	R\$ 1.577,80
218.	110.001.379	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO DESCARTAVEL Fixador para tubo endotraqueal composto por duas bandas uma superior medindo 72 cm e a outra inferior com 68 cm de comprimento tamanho adulto ambas com largura de 1 5 cm tendo uma delas um orifício central e um a peça de velcro adesivo confeccionado em tecido de algodão atóxico o hipoalérgico e anti escaras com velcro nas extremidades para fixação 4 cm de comprimento regulável através dos velcros das extremidades para união das bandas. Livre de látex. Produto uso único	UN	50	R\$ 16,52	R\$ 826,00
219.	110.002.413	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO Possui corpo em metal cromado e possui cápsula e bilha em policarbonato com uma escala de 0 a 15 litros por minuto. Desenvolvido dentro das normas da ABNT é um produto essencial para acompanhar o cilindro de oxigênio. Graduação de 0 a 15L p/minuto; Esfera de inox; Rosca macho ¼ NPT.	UN	30	R\$ 122,99	R\$ 3.689,70
220.	169.001.003	FOLHA TESTE BOWIE-DICK 22 X 28CM Folha de teste químico Pacote com 50 folhas 22x28cm.	PCT	12	R\$ 1.051,93	R\$ 12.623,16
221.	110.002.144	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML Marca Sugerida de qualidade melhor ou superior RIOQUÍMICA OU SIMILAR	FR	12	R\$ 36,17	R\$ 434,04
222.	110.002.420	FRASCO PARA DIETA ENTERAL FRS 300 ML O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (Pe). Os frascos possuem graduação de 10 em 10 ml, facilitando na utilização de pequenos volumes ou de acordo com a necessidade e individualidade do paciente As tampas possuem bico com conexão em formato de cruz e membranas perfuráveis, permitindo adaptação aos equipos de nutrição enteral com ponta diferenciada (cruz, estrelada). Produto isento de Bisfenol A. Todas as matérias primas utilizadas	FR	15.000	R\$ 3,07	R\$ 46.050,00

		atendem a regulamentação FDA (FOOD AND DRUG ADMINISTRATION). Frascos de 300ml				
223.	110.002.637	FRASCO PARA RESÍDUOS DE BIOPSIA COM 40ML COM 20ML DE FORMOL Só tipo coleta de biopsia com tampa rosqueável para vedação com capacidade 40ml com 20ml de formol tamponado 10% Capacidade do Frasco: 40 mL Volume de Formol: 20 mL Solução: Formol Tamponado 10% - pH 7,0 a 7,4 Caixa com 300 potes	CX	06	R\$ 1.412,45	R\$ 8.474,70
224.	110.002.348	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO Kit Umidificador p/ Oxigênio - Frasco PVC 250 ml e Máscara Adulto. Kit Umidificador para Oxigênio, equipamento desenvolvido para umedecer oxigênio inalado. Sistema difusor por onde passa o fluxo determinado no fluxômetro, que faz com que a água borbulhe e pequenas partículas desprendam-se misturando-se ao oxigênio ou ar comprimido e saindo do frasco. Kit Umidificador p/ Oxigênio Unitec. Acompanha tampa injetada e borboleta injetada c/ enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boca larga nível mín. e máx., extensão de PVC atóxico de 1,20m c/ conectores e máscara adulta. Especificações técnicas: Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); Frasco de 250 ml em PVC, com nível mínimo e máximo; - Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores; - Máscara de uso adulto; - Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.	KIT	500	R\$ 52,28	R\$ 26.140,00
225.	109.001.723	GARROTE PARA ACESSO VENOSO Utilizado em procedimentos médico-hospitalares e ambulatoriais que requeiram imobilização dos membros, com o punções venosas, realizações de exames, transfusões de sangue e interrupções de hemorragias. o garrote descartável com seu design exclusivo proporciona uma ótima experiência para uma coleta de sangue segura, conveniente, eficiente e de forma asséptica. Livre de látex, não talcado, descartáveis e de uso único. Embalagem dispenser, com linha destacável na medida correta da tira, com excelente elasticidade e resistência. máxima eficiência na construção: controle da circulação sanguínea em procedimentos de coleta de sangue. Caixa com 25 unidades.	CX	30	R\$ 40,64	R\$ 1.219,20
226.	110.002.516	GEL DE CONDUTOR DE 250GR P/ ULTRA-SOM Para ULTRA-SOM, Ecógrafos e Dopplers.	FR	240	R\$ 14,91	R\$ 3.578,40

		Não ataca o transdutor, inodoro, incolor, não escorre e não é gorduroso. Realizado em Teste de sensibilidade intradérmica, mucosa				
227.	001.001.150	GEL LUBRIFICANTE INTIMO Sache 5ml Um produto hipoalergênico, portanto, não causa irritação a mucosa peniana e vaginal, não gorduroso e de ph neutro.	UN	10.000	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
228.	110.001.390	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 L Para ultra som ecografos e dopplers não ataca o transdutor inodoro incolor não escorre e não e gorduroso realizado em teste de sensibilidade intradérmica mucosa.	GL	80	R\$ 74,78	R\$ 5.982,40
229.	075.001.032	HALTER EMBORRACHADO 0,5KG Feitos de ferro fundido revestido com PVC (emborrachado). Totalmente lavável. peso : 0,5 kg	UN	04	R\$ 158,51	R\$ 634,04
230.	110.001.447	HALTER EMBORRACHADO 1 KG Feitos de ferro fundido revestido com PVC (emborrachado). Totalmente lavável, peso: 1kg	UN	04	R\$ 44,09	R\$ 176,36
231.	177.001.067	HALTER EMBORRACHADO 2 KG Feitos de ferro fundido revestido com PVC (emborrachado) Totalmente lavável Peso : 2kg Cor : cinza ou preto	UN	04	R\$ 41,94	R\$ 167,76
232.	177.001.068	HALTER EMBORRACHADO 3 KG Feitos de ferro fundido revestido com PVC (emborrachado) Totalmente lavável Peso : 3kg Cor : cinza ou preto	UN	04	R\$ 68,48	R\$ 273,92
233.	177.001.069	HALTER EMBORRACHADO 4 KG Feitos de ferro fundido revestido com PVC (emborrachado) Totalmente lavável Peso: 4kg Cor: cinza ou preto	PAR	04	R\$ 92,20	R\$ 368,80
234.	177.001.070	HALTER EMBORRACHADO - 5KG Feitos de ferro fundido revestido com PVC (emborrachado) otalmente lavável Peso: 5kg Cor: cinza ou preto	PAR	04	R\$ 147,55	R\$ 590,20
235.	110.002.023	HISTEROMETRO 28CM Histerometro collin, confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, medindo 28cm ,embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. procedência nacional.marca sugerida: ERWIN GUTH, 10 anos contra defeito de fabricação.* serve para medir distancia da vagina ao útero.	UN	15	R\$ 124,25	R\$ 1.863,75
236.	110.002.276	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA ADULTO Imobilizador de Cabeça Head Block Adulto RESGATE SP -Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; -Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; -Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de	UN	20	R\$ 166,11	R\$ 3.322,20

		saída de líquido pelo ouvido; -Tamanho: Adulto.				
237.	110.002.517	INDICADOR BIOLOGICO P/ VAPOR Para esterilização a vapor geobacillus stearothermophilus, para monitorar ciclos de esterilização a vapor, resultado 24h, caixa contem 10 unidades.	CX	200	R\$ 46,44	R\$ 9.288,00
238.	110.001.370	KIT ACADEMICO APARELHO DE PRESSAO kit acadêmico composto de esfignomano- metro aneróide adulto aparelho de pressão possui manguito com pêra em PVC muito mais resistente e na o provoca alergias braçadeira em naylon com tamanho 22 a 28cm alem de fecho em metal sendo veri- ficado e aprovado pelo INMETRO. Estetoscópio rappaport produzido com os materiais mais nobres possui tubo duplo para ausculta mais precisa e diafragma e olivas para diferentes configurações inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso 1 manômetro/relógio 1 braçadeira 1 válvula de deflação 1 pera 1 estetoscópio na cor preto 1 termometro digital 1 garrote tamanho adulto 1 bolsa multi uso super util na hora de levar os equipamentos para fazer visita domiciliar	KIT	20	R\$ 235,54	R\$ 4.710,80
239.	170.001.280	KIT ADIOMETRO CLINICO COM TRENA E DISCO DE IMC Contendo os principais equipamentos para realizar a avaliação da composição corpo- ral acompanha o adipômetro, a trena an- tropométrica e o disco de imc, dentro de uma bolsa para proteção e transporte. Ficha técnica do plicômetro: Matéria prima: abs terpolímero de alta resistência; resolução: milímetros; Faixa de medição: 0 a 55 mm; tolerância: ± 1 mm em 55 mm. trena antropométrica de fibra Modelo com trava confeccionado em fibra de vidro com 150 cm de compri- mento. Trena antropométrica rebobinamento au- tomático. Ficha técnica da trena antropo- métrica: Amplitude de medição: 0 cm a 150 cm (1,50 metros) resolução da escala: milímetros Matéria prima: trena fibra de vidro e corpo em pvc disco de IMC Bolsa para transporte do material fabricada em neoprene, com zíper.	UN	01	R\$ 326,15	R\$ 326,15
240.	110.001.911	KIT COMPL.P/LARINGOSCOPIO INOX ADULTO Laringoscópio Led e Fibra Óptica Cabo Adulto para laringoscópio, em latão cro- mado. Componentes: 01 Unidade - Cabo Adulto para Laringos-	KIT	06	R\$ 680,90	R\$ 4.085,40

		cópio. 01 Unidade - Lâmina Curva nº 2 01 Unidade - Lâmina Curva nº 3. 01 Unidade - Lâmina Curva nº 4. 01 Unidade - Estojo para acondicionamento.				
241.	110.001.367	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO CONECTOR AMARELO Descrição do produto Máscaras: pvc médico-hospitalar copinho: polipropileno mangueira: pvc Terminal da mangueira: pvc Conector amarelo para ar comprimido: poliestire	KIT	30	R\$ 25,52	R\$ 765,60
242.	110.001.403	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO CONECTOR VERDE Descrição do produto Máscaras: pvc médico-hospitalar copinho: polipropileno mangueira: pvc Terminal da mangueira: pvc Conector verde para oxigênio: poliestireno	KIT	30	R\$ 28,83	R\$ 864,90
243.	110.001.369	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONECTOR AMARELO Descrição do produto Máscaras: pvc médico-hospitalar copinho: polipropileno mangueira: pvc Terminal da mangueira: pvc Conector amarelo para ar comprimido: poliestire	KIT	30	R\$ 25,28	R\$ 758,40
244.	110.001.368	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONECTOR VERDE Descrição do produto Máscaras: pvc médico-hospitalar copinho: polipropileno mangueira: pvc Terminal da mangueira: pvc Conector verde para oxigênio: poliestireno	KIT	30	R\$ 29,48	R\$ 884,40
245.	110.002.053	KIT IMOBILIZADOR PARA MEMBROS KIT preventivo de imobilização (multi), com 10 imobilizadores para membros: Feita de espuma Minicell TM , Velcros e fixadores loop-fazer a aplicação rápida e fácil, translúcido ao Raio X e MRI. DESENHO UNIVERSAL PERMITE QUE ELES SEJAM USADOS EM MEMBROS PAR A ESQUERDA OU DIREITA.	KIT	04	R\$ 893,50	R\$ 3.574,00
246.	110.001.372	KIT LARINGOSCOPIO COMPLETO - INFANTIL E ADULTO Fabricado em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem acabamento acetinado para redução do brilho 1 cabo adulto 1 cabo infantil Lâminas de 0 à 5 curvas lâminas 00 à 4 retas Pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Lâmpada halógena 2,5v lâmina standard.	KIT	05	R\$ 877,59	R\$ 4.387,95
247.	110.001.371	KIT LARINGOSCOPIO FIBRA OTI-	KIT	02	R\$ 767,93	R\$ 1.535,86

		CA 3 LAMINAS RETAS N° 00, 0 E 1 Fabricada em aço inoxidável a prova de ferrugem acabamento anti reflexo acabamento acetinado para redução do brilho suporte da fibra óptica re movível tubo de transmissão da luz removível facilita a limpeza e manutenção fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz esterilizável em oxido de etileno ou autoclave a vapor autoclavavel a 134 c durante 5 minutos Tamanho lamina n 00 65 mm tamanho lamina n 0 75 mm tamanho lamina n 1 102 mm				
248.	110.002.379	KIT PARTO P/ REALIZAÇÃO DE PARTO Emergência completo p/ realização do parto normal de emergência, contendo 01 lençol descartável estéril (2,00x0,90m), 01 lençol descartável estéril (1,00x0,90m), 01 avental manga longa em falso tecido, 02 corte clamps um bilicais em plástico, 01 absorvente hospitalar, 02 pares de luvas cirúrgicas esterilizadas, 01 bisturi descartável 1 nº 22, 01 saco plástico de 20 l, 01 envelope com 10 (dez) unidades de gaze esterilizadas, 02 envelopes com álcool gel, 01 par de luvas descartáveis estéril.	KIT	100	R\$ 82,28	R\$ 8.228,00
249.	110.002.646	KIT SONDA GASTROSTOMIA BOTTON Silicone grau médico com fita radiopaca em todo o seu comprimento Com válvula anti-refluxo Conteúdo do Kit: 1 Sonda Botton para gastrostomia; 1 Seringa Luer Slip de 6 ml; 1 Seringa com ponta de tipo cateter de 35 ml; 1 Conjunto de extensão com conector em ângulo reto e bifurcação (Y) de 2 orifícios e pinça 12 1 Conjunto de extensão para bolo	KIT	05	R\$ 2.399,69	R\$ 11.998,45
250.	110.001.230	LAMINA DE BISTURI ESTERIL N° 11 Unidades embaladas individualmente em material aluminizado Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama Produto com validade.	UN	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
251.	110.001.231	LAMINA DE BISTURI ESTERIL N° 15 Unidades embaladas individualmente em material aluminizado Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama Produto com validade	UN	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
252.	110.001.232	LAMINA DE BISTURI ESTERIL N° 21 Unidades embaladas individualmente em material aluminizado confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama produto com validade.	UN	1.200	R\$ 0,51	R\$ 612,00
253.	110.001.233	LAMINA DE BISTURI ESTERIL N° 22 Unidades embaladas individualmente em material aluminizado confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama produto com validade	UN	1.200	R\$ 0,47	R\$ 564,00

254.	110.001.234	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 23 Unidades embaladas individualmente em material aluminizado confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama produto com validade	UN	1.200	R\$ 0,33	R\$ 396,00
255.	109.001.461	LAMINA PARA MICROSCOPIA EXTRA FINA FOSCA Produzidas em vidro transparente de alta qualidade e sem imperfeições; as lâminas são limpas e adequadas par a uso direto da embalagem; embaladas a vácuo. Com extremidade fosca, 26x76mm caixa com 50 unidades.	CX	350	R\$ 16,96	R\$ 5.936,00
256.	110.001.412	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE Capilar, microtainer contact-activated confeccionado em plástico rígido, contém protetor plástico e dispositivo de segurança, agulha de 21g com 1,8mm de profundidade, retrátil, estéril. Caixa com 100 unid	CX	4.500	R\$ 26,28	R\$ 118.260,00
257.	110.001.343	LANTERNA DE CABEÇA SAMU Cor: preto; Tipo de material: sólido; tipo da lâmpada: xhp50; voltagem: 20w; Tipo de bateria: lithium ion; alcance: mais de 1000m; tamanho: 6x4.3x4.3cm; Resistência: ip55 (contra poeira e contra jatos de água); O kit inclui: 1x lanterna de cabeça zoom super potente - recarregável USB 1x cabo USB 1 x faixa de cabeça fácil de guardar, lavável e ajustável adapta-se confortavelmente a adultos e crianças. gira até 90º graus feito com material super resistente para as pessoas que querem segurança, conforto e qualidade em qualquer situação.	KIT	28	R\$ 497,57	R\$ 13.931,96
258.	110.001.039	LANTERNA FOTORREAGENTE CLINICA OU PUPILAR Lanterna para exame pupilar tipo caneta, confeccionada em alumínio, coloração cinza ou preta, botão de mola tipo clip, funciona com duas pilhas AAA. Marca Sugerida de melhor qualidade ou superior Mikatos	UN	17	R\$ 46,27	R\$ 786,59
259.	110.001.518	LENÇO PARA BANHO E HIGIENIZAÇÃO 30CM X 35CM COM 100 UNIDADES Não Estéril. Medidas: 30 X 35 cm. Gramatura: 65 gramas. 65 % Viscose e 35% Poliéster. Com textura que facilita a limpeza. Resiste a autoclave a vapor até 134°C. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Embalagem com picote especial que facilita a abertura. Extra absorvente. Alta absorção e retenção de líquidos	RL	150	R\$ 52,85	R\$ 7.927,50
260.	110.002.384	LENÇOL DE PAPEL BRANCO 50 X 50 Papel lençol hospitalar 50cm x 50m, papel	RL	80	R\$ 15,32	R\$ 1.225,60

		branco picotado 100% celulose virgem. Caixa com 10 unid.				
261.	072.001.025	LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR TAM 70 X 50 Para uso hospitalar de papel branco de boa qualidade de 70 x 50.100% celulose virgem branca, mais resistência, mais higiénico. Rolos embalados individualmente, caixa com 10 unidades.	RL	5.000	R\$ 13,12	R\$ 65.600,00
262.	085.001.178	LIMPADOR EXCLUSIVO PARA AUTOCLAVE DE 5 LITROS Limpador exclusivo para autoclave galão com 5L flutador de partículas, inibidor de corrosão, biodegradável, com tensoativos não iônicos e catiônicos, protetor de superfície, desengraxante básico umectante, antiestético, contendo óleos essenciais e preservastes	GL	40	R\$ 13,12	R\$ 524,80
263.	097.001.065	LIXEIRA DE AÇO INOX DE 20 LITROS COM TAMP A PEDAL Descrição: material composto de aço inox polido formato cilíndrica medida 300 x 460mm capacidade de 20 litros. Cor: aço inox - prata material: aço inox tampa com sistema de abertura / fechamento através de pedal que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Balde interno em polipropileno removível. alça para transporte. Simbologia ou logo marca podem ser aplicadas em forma de adesivo. Produto altamente resistente e de fácil manutenção.	UN	100	R\$ 71,80	R\$ 7.180,00
264.	110.001.347	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5 Contém pó de amido de milho bi absorvível em seu interior; possui punho com acabamento enrolado; embalada em papel grau Cirúrgico; texturizada na palma da mão; esterilizada por gama; de uso único; descartável; anatômica. Material: látex de borracha 100% natural. cor: natural. Tamanhos: 6.5 Validade: válida por 3 anos caso a embalagem não seja danificada. Esterilização válida por três anos caso a embalagem não seja danificada. Embalagem: envelope contendo um par de luvas esterilizadas. Possui selo INMETRO ANVISA: 80495510064 CA 43.251	PAR	2.000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
265.	110.001.802	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 Luva cirúrgica estéril, fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte.	PAR	4.000	R\$ 2,59	R\$ 10.360,00
266.	110.002.483	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.0 Luva cirúrgica estéril, fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte.	PAR	2.000	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
267.	110.001.804	LUVA CIRURGICA N 7,5 ESTERIL Luva cirúrgica estéril, fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioab-	PAR	4.000	R\$ 2,34	R\$ 9.360,00

		sorvível e inerte.				
268.	110.001.798	LUVA CIRURGICA N 8,0 ESTERIL Luva cirúrgica estéril, fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte.	PAR	1.500	R\$ 8,88	R\$ 13.320,00
269.	110.001.803	LUVA CIRURGICA N 8,5 ESTERIL Luva cirúrgica estéril, fabricadas a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte.	PAR	1.000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
270.	110.001.346	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO EXTRA P Não estéril com pó Anatômicas; não estéreis; ambidestras; Para procedimentos não cirúrgicos; caixa com 100 unidades cada (50 pares); Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; tamanho PP Validade: 5 anos após data de fabricação.	CX	3.500	R\$ 33,00	R\$ 115.500,00
271.	110.001.364	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO G Não estéril com pó Anatômicas; não estéreis; ambidestras; Para procedimentos não cirúrgicos; caixa com 100 unidades cada (50 pares); Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; tamanho G Validade: 5 anos após data de fabricação	CX	2.000	R\$ 38,81	R\$ 77.620,00
272.	110.001.363	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO M Não estéril com pó Anatômicas; não estéreis; ambidestras; Para procedimentos não cirúrgicos; caixa com 100 unidades cada (50 pares); Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; tamanho M Validade: 5 anos após data de fabricação	CX	3.500	R\$ 35,33	R\$ 123.655,00
273.	110.001.362	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO P Não estéril com pó Anatômicas; não estéreis; ambidestras; Para procedimentos não cirúrgicos; caixa com 100 unidades cada (50 pares); Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; tamanho p Validade: 5 anos após data de fabricação.	CX	3.500	R\$ 41,00	R\$ 143.500,00
274.	158.001.060	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL G(S/AMIDO) Luva de procedimento em vinil, tamanho G (s/ amido) luvas em vinil sem látex para manuseio de alimentos. Embalagem com 100 unidades.	CX	1.000	R\$ 23,65	R\$ 23.650,00
275.	158.001.059	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL M (S/AMIDO) Luvas para manusear alimentos, em vinil. Tamanho M. Embalagem com 100 unidades.	CX	1.000	R\$ 24,61	R\$ 24.610,00
276.	158.001.082	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL P (S/AMIDO) Luva Procedimento Nitrílica Azul S/Talco TAMANHO P - Fabricadas em borracha sintética, as luvas de Nitrilo são indicadas	CX	250	R\$ 42,42	R\$ 10.605,00

		para pessoas sensíveis ao látex e apresenta uma composição que proporciona maior sensibilidade tátil, ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Quando submetidas a estresse de alongamento ocasionado por uma tensão constante, as moléculas se acomodam e entram em equilíbrio com as forças de tensão e externas, moldando-se às mãos do usuário. Assim, além de evitar alergias em mãos sensíveis à proteína do látex, as luvas de nitrilo também reduzem o desconforto e a fadiga muscular. Marca Sugerida: Unigloves. Cada caixinha com 100 unidades.				
277.	094.001.192	LUVA PLASTICA DESC. TAM. UNICO PCT. C/ 100 Luva plástica descartável transparente, tamanho único, não estéril, para cozinhas industriais, restaurantes e confeitarias. Embalagem com 100 unidades	PCT	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50
278.	110.001.480	LUVA PLASTICA ESTERIL Fabricada em polietileno Estéril Atóxica e apirrogênica Transparente Tamanho único Descartável e de uso único - Embalado individualmente cada pacote contém 100 unidade embalada individualmente	PCT	500	R\$ 17,30	R\$ 8.650,00
279.	072.001.020	MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS Os estojos linha médica utilizam matéria-prima 100% virgem, adaptam-se a diversas áreas da saúde e já servem vários hospitais, clínicas odontológicas, escolas protéticas, universidades, etc. Estojo com 2 bandejas articuladas, 11 divisões e tampa na bandeja superior. Possui alça para cadeado. Especificações Técnicas Composição: Polipropileno. Produto não perecível 2 bandejas; Divisórias. Dimensões: 35x19x18cm Garantia contra defeitos de fabricação.	UN	10	R\$ 177,52	R\$ 1.775,20
280.	110.002.107	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 10CM X 15MM Malha Tubular de algodão utilizada em aplicações ortopédicas. Tecido de malha 100% Algodão Crú.	RL	100	R\$ 30,67	R\$ 3.067,00
281.	110.002.108	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15CM X 15MM Malha Tubular de algodão utilizada em aplicações ortopédicas. Tecido de malha 100% Algodão Crú.	RL	100	R\$ 30,69	R\$ 3.069,00
282.	110.002.335	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 20CM X 15MM Malha Tubular de algodão utilizada em aplicações ortopédicas. Tecido de malha 100% Algodão Crú.	RL	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
283.	110.001.699	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 8,0CM X 15MM Malha Tubular de algodão utilizada em aplicações ortopédicas. Tecido de malha 100% Algodão Crú.	RL	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50

284.	110.001.117	MANGUITO P/ MONITOR OMNIMED COMPLETO C/ MANGUEIRA PNI E CONECTORES - Acompanhado por 01 braçadeira/manguito, 01 via isenta de látex com conector de CPO2, 01 Mangueira de pressão não invasiva, 01via Engate rápido para PNI 2,50m conector. Mangueira ex tensora com conectores de engate rápido, confeccionado em silicone, de fácil limpeza e de alta durabilidade, suporta tensões e movimentações. Acompanha dois conectores em ambas as pontas modelo CPO3. Braçadeira tamanho adulto 25 a 35cm, látex free com conector CPO2.	RL	04	R\$ 330,05	R\$ 1.320,20
285.	110.001.708	MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10 X 1,40 M Manta cobertor térmica aluminizada, composta por Polietileno aluminizado.	RL	100	R\$ 18,04	R\$ 1.804,00
286.	110.002.157	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL N95 Descartável e de uso único; Fabricada em Não-tecido; Atóxica e Apirogênica; 02 camadas de Meltbonded - Filtro protetor; *Camada externa de Spunbonded azul - estética; * Camada interna de spunbonded branco - conforto; * Camada Intermediária de Spunbonded - separador dos filtros; * Camada intermediária de feltro - sustentação; *Clipe de material flexível sem memória; *Elástico; *Aprovada pelo Ministério do Trabalho; * Registro ANVISA: 10330669130;	CX	8.000	R\$ 14,99	R\$ 119.920,00
287.	110.001.373	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL Não estéril Fabricada em não tecido polipropileno tripla camada com filtro soldada eletronicamente por ultrassom disponível apenas na cor branco atóxica e apirogênica descartável e de uso único composição máscara: não tecido (TNT) de fibras 100% polipropileno, específico para área médica, denominado SMS (spunbond meltblown spunbond). Clipe nasal: tira de alumínio maleável, revestido de plástico. 50 unidades	CX	3.900	R\$ 12,35	R\$ 48.165,00
288.	110.001.909	MASCARA DE ALTO FLUXO OXIGENIO ADULTO MÁSCARA ALTO FLUXO ADULTO COM BOLSA RESERVATÓRIO Máscara transparente e de formato anatômico, maleáveis com clip em alumínio para melhor conforto e ajuste no rosto e elásticos que fixam a máscara com segurança. Tamanho Adulto com Bolsa Reservatório	UN	60	R\$ 12,20	R\$ 732,00

289.	110.001.910	MASCARA DE ALTO FLUXO OXIGENIO INFANTIL MÁSCARA ALTO FLUXO INFANTIL COM BOLSA RESERVATÓRIO Máscara transparente e de formato anatômico, maleáveis com clip em alumínio para melhor conforto e ajuste no rosto e elásticos que fixam a máscara com segurança. Tamanho Infantil com Bolsa Reservatório	UN	60	R\$ 7,82	R\$ 469,20
290.	110.001.325	MASCARA DE OXIGENIO PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO + CONECTOR Modelo Adulto; Mascara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico; Com conector para tubo de O2; Não Estéril; Embalagem Individual; Sua função é auxiliar na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente umidificado ou umidificado e enriquecido com oxigênio, com umidificação da traquéia e/ou oxigenoterapia no processo de ventilação mecânica.	UN	30	R\$ 28,04	R\$ 841,20
291.	110.001.324	MASCARA DE OXIGENIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL + CONECTOR 10 Modelo Infantil; Mascara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico; Com conector para tubo de O2; Não Estéril; Embalagem Individual; Sua função é auxiliar na ventilação assistida ao paciente com ar ambiente umidificado ou umidificado e enriquecido com oxigênio, com umidificação da traquéia e/ou oxigenoterapia no processo de ventilação mecânica.	UN	30	R\$ 27,82	R\$ 834,60
292.	110.002.168	MASCARA DE VENTURI NEONATAL Mascara da Venturi Neonatal Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-oqueixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.	KIT	15	R\$ 9,59	R\$ 143,85
293.	110.002.163	MASCARA DE VENTURI P/ ADULTO Mascara de Venturi adulto Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transpa-	KIT	15	R\$ 25,01	R\$ 375,15

		rente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal				
294.	110.002.164	MASCARA DE VENTURI INFANTIL Máscara de Venturi infantil Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongado tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.	KIT	15	R\$ 9,96	R\$ 149,40
295.	110.001.328	MASCARA FACIAL QUATTRO AIR NAO VENTILADA Máscara Facial não ventilada; Material da almofada: Silicone; Apoio de testa; Contém Presilhas para fixação; Fixador (arnês) de quatro pontas; Nos tamanhos: Tamanho: P -- Largura: até 10,0cm; Tamanho: M -- Largura: até 9,0cm Tamanho: G -- Largura: até 11,0cm A máscara facial Quatro FX não ventilada (NV) é empregada para pacientes que sofrem de insuficiência respiratória aguda ou crônica e que precisam de uma máscara que abrange boca e nariz com estrutura leve e confortável e que necessita de terapia respiratória não invasiva constante e m longo prazo.	KIT	10	R\$ 777,56	R\$ 7.775,60
296.	110.001.118	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 1 (0-5KG) Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por:	UN	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40

		Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manqueto pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.				
297.	110.001.119	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5 (0-10KG) Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manqueto pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência	UN	20	R\$ 42,23	R\$ 844,60
298.	110.001.120	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2 (10 - 20KG) Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manqueto pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência	UN	20	R\$ 83,56	R\$ 1.671,20
299.	110.001.121	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 (20 - 30KG) Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manqueto pneumático; Válvula de retenção unidirecional;	UN	20	R\$ 56,77	R\$ 1.135,40

		Tubo de enchimento; Linha de referência.				
300.	110.001.122	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3 (30 - 50KG) Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manqueto pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.	UN	20	R\$ 79,49	R\$ 1.589,80
301.	110.001.123	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4 (50 - 100KG) Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manqueto pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.	UN	20	R\$ 49,97	R\$ 999,40
302.	110.001.124	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5 (70 - 100KG) Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manqueto pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.	UN	20	R\$ 54,04	R\$ 1.080,80
303.	110.001.125	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 6 (ACIMA DE 100KG) (acima	UN	10	R\$ 51,04	R\$ 510,40

		de 100kg) Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex; Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras; Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Engate rápido para seringas; É fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manqueto pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência.				
304.	110.001.450	MASCARA ORO-NASAL F2 FULL FACE - TAM G PARA DISPOSITIVO CPAP Fabricada com um silicone extremamente confortável e de fácil vedação no rosto do usuário. máscara de silicone; fácil montagem e adaptação pelo usuário. Máscara de silicone oronasal, ou seja, abrange o nariz e a boca do usuário, para cpap envolve full face no tamanho G, BMC.	UN	04	R\$ 292,97	R\$ 1.171,88
305.	110.001.449	MASCARA ORO-NASAL F2 FULL FACE - TAM M Fabricada com um silicone extremamente confortável e de fácil vedação no rosto do usuário. máscara de silicone; fácil montagem e adaptação pelo usuário. Máscara de silicone oro-nasal, ou seja, abrange o nariz e a boca do usuário, para cpap envolve full face no tamanho M, BMC.	UN	04	R\$ 293,78	R\$ 1.175,12
306.	110.001.448	MASCARA ORO-NASAL F2 FULL FACE - TAM P Fabricada com um silicone extremamente confortável e de fácil vedação no rosto do usuário. máscara de silicone; material extremamente confortável; fácil montagem e adaptação pelo usuário. Máscara de silicone oro-nasal, ou seja, abrange o nariz e a boca do usuário, para cpap envolve full face. No tamanho P; BMC	UN	04	R\$ 289,73	R\$ 1.158,92
307.	109.001.708	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA DE 100 GPD Modelo: 100 GPD; Fabricação: espiral; Material: poliamida polisulfona; vazão: 16 litros/hora (100 GPD); pressão máxima de trabalho: 200 PSI; Temperatura máxima de operação: 45°C; faixa de ph para operação contínua: 4~11; Tolerância de cloro livre: < 0,1 PPM; Comprimento: 299 MM; Largura: 44 MM; Peso: 220 G;	UN	02	R\$ 295,48	R\$ 590,96
308.	170.001.389	OFTALMOSCOPIO Oftalmoscópio direto, para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares indicado para diagnosticar doen-	UN	20	R\$ 797,45	R\$ 15.949,00

		ças como glaucoma e catarata, além de lesões, tumores na retina e teste do olhinho em recém nascidos oftalmoscópio: Direto número de lentes: 19 dioptrias aberturas: 5 filtro: verde lâmpada: led vida útil do led: 50.000 horas temperatura de cor do led: 5.500k material da cabeça: ^{abs} Material do cabo: metal acabamento do cabo: termoplástico tensão: 2.5v alimentação: 2 pilhas AA botão liga e desliga clip de bolso comprimento total: 17cm peso total: 65g Garantia do equipamento: 1 ano certificação pelo inmetro e anvisa itens inclusos: 01 oftalmoscópio 01 estojo macio manual de instruções.				
309.	110.001.903	OTOSCOPIO HALOGENO Mini Otoscópio equipado com lâmpada tipo LED para transmissão de luz fria com temperatura de cor de 5500k (graus Kelvin) e vida útil estimada em 10.000h, garantindo um campo de trabalho sem reflexos. Componentes: - 02 Espéculos reutilizáveis nº 1 - Ø 2,5 mm - 02 Espéculos reutilizáveis nº 2 - Ø 4,0 mm - 05 Espéculos descartáveis nº 1 - Ø 2,5 mm - 05 Espéculos descartáveis nº 2 - Ø 4,0mm - Lente em policarbonato com aumento de 2,5x - 02 pilhas alcalinas tipo AA (não inclusas) - Acondicionado em bolsa com fecho velcro (estojo) - Disponíveis nas cores preto-vinho-verde-azul - Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. Marca sugerida Mikatos	UN	40	R\$ 227,64	R\$ 9.105,60
310.	110.001.049	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL Equipamento com display led, portátil, compacto, leve para monitoração imediata, home care, consultório e em emergência para medição de saturação de o2 e frequência cardíaca. Funciona com 2 pilhas AAA. Possui indicador de bateria fraca. Visor de fácil leitura. Ref.: heal force 1 ano de garantia	UN	70	R\$ 118,64	R\$ 8.304,80
311.	110.001.515	OXIMETRO PEDIATRICO Oxímetro de dedo. Mede: Curva pletismográfica, PRbpm, SpO2 Display OLED fácil de ler. Precisão da saturação de oxigênio no sangue de Spo2. Com desligamento automático para prolongar sua duração. Itens inclusos: Manual, Estojo, Capa de silicone, Pilhas AAA, Alça de mão Fácil de transportar e manusear. Preciso nas leituras, tem um tempo de resposta rápido em situações de variação de batimento cardíaco ou SpO2	UN	50	R\$ 160,91	R\$ 8.045,50
312.	110.001.444	PANO DESCARTAVEL ALTA AB-	UN	50	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00

		SORCAO 30 X 29CM 50 unidades 100% fibras de viscose Alta absorção Higiênico Resistente Não desprende fios Descartável				
313.	110.001.374	PAPAGAIO ACO INOX Papagaio inox 1 litro confeccionado em aço inox de 1 qualidade com capacidade para 1 litro cabo de fácil manuseio para enchimento ou esvaziamento Marca sugerida: FAVA OU FAMI, similar ou superior	UN	05	R\$ 214,04	R\$ 1.070,20
314.	110.002.022	PAPEL CREPADO VERDE HOSPI-TALAR 30 X 30 O Papel Crepado possui gramatura 60g/m². É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Oxido de Etileno ou por Radiação Gama. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Produto de uso único, destruir após o uso, proibido reprocessar. CADA CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	100	R\$ 188,92	R\$ 18.892,00
315.	110.002.010	PAPEL CREPADO VERDE HOSPI-TALAR 60 X 60 O Papel Crepado possui gramatura 60g/m². É indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Oxido de Etileno ou por Radiação Gama. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Produto de uso único, destruir após o uso, proibido reprocessar. CADA CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	50	R\$ 324,00	R\$ 16.200,00
316.	110.002.642	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA 80 X 20M Compatível com Papel de cardiocografia compatível com aparelhos COMEN CM300 80 mm de largura 20 m de comprimento Tubete com 16,1mm interno Papel de alta qualidade EMBALAGEM COM 10 BOBINAS	PCT	20	R\$ 182,68	R\$ 3.653,60
317.	110.002.521	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 50M Papel grau cirúrgico: Papel que apresenta características físicas, químicas e biológicas que permitem a esterilização e a manutenção da esterilidade do produto através dos polos controlados. Gramatura de 60 a 80 g/m²; Filme laminado: Polímero ou copolímero composto por poliéster + polipropileno de 54 a 56 g/m², atóxico, com função de barreira microbiológica	RL	200	R\$ 209,57	R\$ 41.914,00
318.	110.002.323	PAPEL GRAU CIRURGICO-ROLO Composto por filme laminado poliéster e polipropileno (pet/pp 57g/m²) e papel grau cirúrgico 60 g/m² de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para	RL	200	R\$ 93,09	R\$ 18.618,00

		monitoração do processo de esterilização óxido de etileno e auto clava vapor. O papel grau cirúrgico cumpre com as exigências da NBR 12946/14707. O papel consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeira substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco. O para pelé mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98 %.a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem. Resistência ao calor em ambas as faces até 140° c, bordas laterais com selagem em filetes com 10+/-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos par a esterilização a vapor saturado (autoclave) e a óxido de etileno(eto) impressos em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto rolo de 35 cm/100m				
319.	110.001.182	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO Descrição do produto: Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador DEA Adulto (Instramed) Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Características do produto: Pás eletrodo descartáveis tamanho adulto para o desfibrilador DEA Isis Diferenciais e benefícios: Rápida conexão ao DEA Excelente condutividade Sem risco de queimaduras acidentais Livre de látex. Siga as instruções do desfibrilador em relação à função requerida. Itens inclusos: 01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis Altura do produto (cm): 1,50 Largura do produto (cm): 16,00 Profundidade do produto (cm): 48,50 Peso líquido (Kg): 0,090 Altura da embalagem (cm): 1,50 Largura da embalagem (cm): 16,00 Profundidade da embalagem (cm): 20,00 Peso bruto com embalagem (Kg): 0,100 Garantia de 3 meses.	KIT	15	R\$ 792,09	R\$ 11.881,35
320.	110.001.183	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL Descrição do produto: Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador DEA Infantil (Instramed) Conjunto de dois eletrodos multifunções	KIT	15	R\$ 687,45	R\$ 10.311,75

		pré-conectados. Características do produto: Pás eletrodo descartáveis tamanho adulto para o desfibrilador DEA Isis Diferenciais e benefícios: Rápida conexão ao DEA Excelente condutividade Sem risco de queimaduras acidentais Livre de látex. Siga as instruções do desfibrilador em relação à função requerida. Itens inclusos: 01 conjunto de 2 eletrodos pré-conectados para serem utilizados no Desfibrilador DEA Isis Altura do produto (cm): 1,50 Largura do produto (cm): 16,00 Profundidade do produto (cm): 48,50 Peso líquido (Kg): 0,090 Altura da embalagem (cm): 1,50 Largura da embalagem (cm): 16,00 Profundidade da embalagem (cm): 20,00 Peso bruto com embalagem (Kg): 0,100 Garantia de 3 meses.				
321.	110.001.235	PINCA ADSON COM SERRILHA 12 CM Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 Com serrilha.	UN	10	R\$ 80,54	R\$ 805,40
322.	110.001.855	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO - 16 CM Em aço inóx resistente.	UN	10	R\$ 40,52	R\$ 405,20
323.	110.001.236	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM Produto confeccionado em aço inoxidável	UN	20	R\$ 33,43	R\$ 668,60
324.	110.001.237	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM Produto confeccionado em aço inoxidável	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
325.	110.001.851	PINCA ANATOMICA RETA 18CM C/ SERRILHA	UN	06	R\$ 44,15	R\$ 264,90
326.	110.001.835	PINCA CHERRON DESCARTAVEL ESTERIL Embalagem individual estéril, marca sugeridas de melhor qualidade ou superior a (VAGISPEC, KOLPAST, PROTEC).	UN	30	R\$ 3,21	R\$ 96,30
327.	110.001.356	PINCA CLINICA PARA ALGODAO Nº 17- 16 CM Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, com serrilha, tamanho 16 cm. Apresentação: embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UN	05	R\$ 36,64	R\$ 183,20
328.	110.002.506	PINCA HALSTEAD 12CM MOSQUITO RETA Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 12cm Reta Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850055	UN	20	R\$ 54,09	R\$ 1.081,80
329.	110.001.238	PINCA KELLY CURVA 14CM Produto confeccionado em aço inoxidável	UN	30	R\$ 59,96	R\$ 1.798,80

330.	110.001.239	PINCA KELLY CURVA 16CM Produto confeccionado em aço inoxidável	UN	30	R\$ 83,29	R\$ 2.498,70
331.	110.001.671	PINCA KELLY CURVA MICOMOS-QUITO 12CM	UN	20	R\$ 63,69	R\$ 1.273,80
332.	110.001.840	PINCA KELLY MOSQUITO RETA 12CM ACO INOX	UN	20	R\$ 59,96	R\$ 1.199,20
333.	110.001.240	PINCA KELLY RETA 14CM Produto confeccionado em aço inoxidável	UN	30	R\$ 53,14	R\$ 1.594,20
334.	110.001.241	PINCA KELLY RETA 16CM Produto confeccionado em aço inoxidável	UN	30	R\$ 53,64	R\$ 1.609,20
335.	110.002.633	PINCA PARA BIOPSIA DO COLO UTERINO PROFESSOR MEDINA 2MM Comprimento: 24cm Diâmetro da boca: 2mm Confeccionado em aço inoxidável AISI-420 Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	UN	20	R\$ 250,93	R\$ 5.018,60
336.	110.001.243	PINCA PEAN DE 14 CM Confeccionado em aço inoxidável AISI-420 Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade com serrilha	UN	20	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80
337.	169.001.010	PINCA POZZI 24CM Aço inoxidável com garras.	UN	20	R\$ 127,16	R\$ 2.543,20
338.	085.001.715	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14 CM Utilizado para prender a agulha de sutura. Cabo tipo tesoura com cremalheira. Tamanho de 14 cm. Aço inox, autoclavável. Embalagem contém 1 unidade, com identificação do produto, data de fabricação e validade.	UN	20	R\$ 71,63	R\$ 1.432,60
339.	110.001.376	PORTA ALGODAO DE ACO INOX Medindo 24 x 16 tambor para gaze e algodão confeccionado em aço inox	UN	10	R\$ 188,56	R\$ 1.885,60
340.	110.002.604	PRANCHA LONGA – RESGATE Confeccionada em Polietileno sendo leve e altamente resistente. Possui pegadores bem amplos Pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética Possibilita o resgate em alturas e na água As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça Cor: Amarela e Laranja (definir no ato do envio do pedido) Dados técnicos: Altura - 6 cm Largura - 45 cm Profundidade - 187 cm peso - 7,520 Kg Material – Polietileno Suporta acima de 160 Kg	UN	20	R\$ 601,54	R\$ 12.030,80
341.	110.001.244	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO - 52MM Preservativo não lubrificado caixa contém 144 unidades opaco Lados paralelos Liso Possui bainha para ajuste ponta com reservatório. Contém látex natural. Uso único Alta transparência. Permite maior nitidez na captação das imagens	CX	24	R\$ 76,38	R\$ 1.833,12

342.	091.001.195	PULSEIRA DE CLASSIFICACAO DE RISCO HOSPITALAR Pulseira sintética Nylon laser Tipo de fecho: adesiva largura: 20 m comprimento 25 cm Resistente à água e ajustável cores das pulseira a definir 100 folhas com 1000 pulseiras	CX	150	R\$ 149,49	R\$ 22.423,50
343.	091.001.194	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO - HOSPITALAR Nylon laser Tipo de fecho: adesivo 100 folhas com 1000 pulseiras cores das pulseira a definir	CX	150	R\$ 213,91	R\$ 32.086,50
344.	110.002.523	PULSEIRA TÉRMICA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR Identificação do paciente. Rolo com 400 pulseiras medindo 20x247x10, 99mts na cor branca, adulto.	RL	40	R\$ 150,99	R\$ 6.039,60
345.	110.001.405	PUNCH DERMATOLOGICO N.º 1.5 Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável.	UN	02	R\$ 22,09	R\$ 44,18
346.	110.001.406	PUNCH DERMATOLÓGICO N.º 2 Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável.	UN	02	R\$ 86,06	R\$ 172,12
347.	110.001.407	PUNCH DERMATOLOGICO N.º 4 Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável.	UN	02	R\$ 85,97	R\$ 171,94
348.	110.001.408	PUNCH DERMATOLOGICO N.º 5 Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável.	UN	02	R\$ 85,23	R\$ 170,46
349.	110.001.409	PUNCH DERMATOLOGICO N.º 6 Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável.	UN	02	R\$ 85,77	R\$ 171,54
350.	110.001.411	PUNCH DERMATOLOGICO N.º 7 Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável.	UN	02	R\$ 86,07	R\$ 172,14
351.	110.002.398	REANIMADOR MANUAL ADULTO TIPO AMBU COMPLETO Reanimador pulmonar manual tipo ambu adulto, com balão auto-inflável em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Adulto - Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. - Válvula de escape (pop-off). - Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Marca Sugerida MD.	UN	20	R\$ 212,93	R\$ 4.258,60
352.	110.002.071	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO TIPO AMBU COMPLETO Reanimador pulmonar manual tipo ambu PEDIÁTRICO, com balão auto-inflável	UN	20	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00

		em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Recém Nascido - Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. - Válvula de escape (pop-off). - Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector MARCA SUGERIDA MD				
353.	110.002.328	REANIMADOR MANUAL RECEM NASCIDO TIPO AMBU COMPLETO Reanimador pulmonar manual tipo ambu recém nascido, com balão auto-inflável em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Recém Nascido - Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. - Válvula de escape (pop-off). - Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Marca Sugerida MD.	UN	15	R\$ 221,94	R\$ 3.329,10
354.	109.001.706	REFIL DE CARVAO BLOCK 9 3/4 UN 30 Refil de reposição Carbon Block Filtros e refis para decoloração 9.3/4" Decoloração classe I, superior a 75% e certificado junto ao INMETRO. Para uso no equipamento: ACQUA 230BR OU ACQUA 230TR. Vazão nominal - 120 L/H Retenção de partículas - classe D Grau de filtração - 15 A 30MICRA	UN	02	R\$ 45,59	R\$ 91,18
355.	109.001.707	REFIL RANHURADO 9 3/4 25 MICRAS 1001-0001 - ACQUABIOS Indicamos o uso de elemento filtrante de polipropileno com 9.3/4" de altura no ponto de entrada. Para uso no filtro: ACQUA 230 RH OU ACQUA 230 RH/IM Também pode ser utilizado como reposição para filtros de outros fabricantes que atendam esta medida. Vazão nominal - 1.200 L/H retenção de partículas - classe d grau de filtração - 25 MICRA	UN	02	R\$ 25,93	R\$ 51,86
356.	110.001.391	REGUA ANTROPOMETRICA EM MADEIRA Com escala mínima 0 a 99cm	UN	10	R\$ 94,11	R\$ 941,10
357.	110.001.404	ROLO ORTOPEDICOS DE POSICIONAMENTO CAPA LAVAVEL Alta durabilidade 100% impermeável Espuma: 100% poliuretano - espuma firme capa: 83% plástico pvc e 13% poliéster 200gr peso aproximado	RL	04	R\$ 63,39	R\$ 91,18

		Dimensões: 42 x 10 x 10cm Conteúdo da embalagem: 1 almofada e 1 capa				
358.	110.001.345	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS CLASSE II; Cor: branco; Material de alta densidade; peso suportado 27kg; Produto fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 9191:2008. Pacote com 100 unidades	PCT	40	R\$ 84,70	R\$ 3.388,00
359.	110.002.085	SCALP Nº 19 DESCARTAVEL É um dispositivo de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; Possui protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso; Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo o e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	UN	500	R\$ 0,41	R\$ 205,00
360.	110.002.086	SCALP Nº 21 DESCARTAVEL É um dispositivo de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; Possui protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso; Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo o e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	UN	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
361.	110.002.087	SCALP Nº 23 DESCARTAVEL É um dispositivo de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; Possui protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso; Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo o e/ou medicamento	UN	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00

		infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.				
362.	110.002.088	SCALP N° 25 DESCARTAVEL É um dispositivo de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; Possui protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso; Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo o e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	UN	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
363.	110.002.092	SCALP N° 27 - DESCARTAVEL É um dispositivo de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; Possui protetor da agulha que garante a integridade da agulha até o momento do uso; Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo o e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	UN	300	R\$ 0,48	R\$ 144,00
364.	110.002.557	SELO DE TORAX APH Abertura de alívio de pressão de 3 canais, projetados para impedir o fluxo de ar na cavidade torácica durante a inspiração, permitindo que o ar escape pelos canais de ventilação durante a expiração Selo de tórax projetado para o tratamento de entrada/saída ou múltiplas lesões penetrantes Tecnologia adesiva avançada projetada para fornecer uma vedação nas condições mais adversas Fácil aplicação ESPECIFICAÇÕES Aberturas de alívio de pressão de 3 canais Dois selos torácicos para o tratamento de entrada / saída ou múltiplas feridas penetrantes Gel adesivo avançado para adesão superior, mesmo em tórax	UN	60	R\$ 101,48	R\$ 6.088,80

		suado ou cabeludo Grande aba vermelha para uma única etapa, descasque e aplique a aplicação que também permite arrotar a ferida, se necessário Embalagem de folha metálica robusta e fácil de abrir com entalhes de rasgo exclusivos da Red-Tip Technology ® com embalagem dupla perfurada, permitindo que os socorristas abram apenas um curativo por vez, conforme necessário				
365.	110.002.647	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO ADULTO - MONITOR MINDRAY Compatível com o monitor Mindray UMEC 10, 12 e 15 1 sensor de oximetria com 3 metros comprimento Tipo Clipe Registro ANVISA	UN	20	R\$ 305,97	R\$ 1.835,82
366.	110.002.648	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO INFANTIL – MONITOR MINDRAY Compatível com o monitor Mindray UMEC 10, 12 e 15 1 sensor de oximetria com 3 metros comprimento Tipo Clipe Y infantil Registro ANVISA	UN	10	R\$ 315,43	R\$ 630,86
367.	110.001.341	SENSOR DE OXIMETRIA- ADULTO Cabo com 3 metros de comprimento sensor de oximetria equivalente com NELLCOR OXIMAX, similar ou de melhor qualidade adulto SOFT CLIPE adulto	UN	06	R\$ 283,51	R\$ 5.670,20
368.	110.001.342	SENSOR DE OXIMETRIA- PEDIATRA INFANTIL "Y" cabo com 3 metros de comprimento equivalente com NELLCOR OXIMAX, similar ou de melhor qualidade	UN	02	R\$ 278,40	R\$ 2.784,00
369.	110.001.596	SERINGA 1 ML C/AGULHA 13X4,5	UN	80.000	R\$ 2,98	R\$ 238.400,00
370.	110.001.392	SERINGA 1 ML COM AGULHA 12,7 X 0,33 MM - 29 G Seringa descartável 01 ml para aplicação de insulina com agulha fixa em polipropileno transparente leitura de graduacao residual zero sem perda de insulina trifacetada e siliconizada em toda sua extensão seringa em corpo único com embolo medida internacional em seringas especificas par a os diabéticos possibilitando que a insulina seja ministrada milimetricamente volume nominal 1 0 ml 1cc para stilly line de 100 unidades 100 u i graduacao 100 ui escala com intervalo de 2 em 2 unidades agulha 12 7 x 0 33 mm 29 g recomendadas para adultos e adolescentes indice de mas sacorporea IMC acima de 25	UN	80.000	R\$ 0,57	R\$ 45.600,00
371.	110.001.381	SERINGA 1 ML COM AGULHA 8,0 X 0,3 MM - 30 G Seringa descartável 01 ml para aplicação de insulina com agulha fixa em polipropileno transparente leitura de graduação residual zero sem perda de insulina trifacetada e siliconizada em toda sua extensão seringa em corpo único com embolo medida internacional em seringas especificas par a os diabéticos possibilitando que a insulina seja ministrada milimetricamente	UN	30.000	R\$ 2,00	R\$ 60.000,00

		volume nominal 1 0 ml 1cc para stillly line de 100 unidades 100 u i graduação 100 ui escala com intervalo de 2 em 2 unidades agulha 8 0 x 0 3 mm 30 g recomendadas para crianças adolescentes adultos índice de massa corporal IMC menor que 25				
372.	110.001.717	SERINGA DE 60ML DESCARTAVEL S/ AGULHA BICO LUER SLIP	UN	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
373.	110.001.816	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA Seringa descartável sem agulha bico Slip 10ml é desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa. o Estéril; o Fabricada em Polipropileno incolor; o Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento; o Siliconada; o Cilindro com anel de retenção; o Atóxica e Apirogênica; o Descartável e de uso único. Atende a NBR 32, com a finalidade de oferecer mais uma opção de segurança ao profissional de saúde.	UN	180.000	R\$ 0,34	R\$ 61.200,00
374.	110.001.822	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA 13X0,38MM Seringas descartáveis com agulha desconectável (13 x 0,38 mm); Volume Nominal - 1 ml 100 UI (unidades internacionais); Graduação - intervalo 10 em 10 U.I com subdivisão 2 em 2 unidades; Pistão permite ajuste do pistão no bico quando da injeção, retirando todo o medicamento, permitindo perda mínima de insulina. Indicada para que m usa mais que 50 unidades de insulina; para Aplicação de BCG e demais vacinas. Escala de graduação apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; As seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento d o uso; Bico Slip	UN	2.000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
375.	110.001.820	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA seringa descartável sem agulha bico slip 20ml é desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa. o Estéril; o Fabricada em Polipropileno incolor; o Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento; o Siliconada; o Cilindro com anel de retenção; o Atóxica e Apirogênica; o Descartável e de uso único. Atende a NBR 32, com a finalidade de oferecer mais uma opção de segurança ao profissional de saúde.	UN	50.000	R\$ 0,62	R\$ 31.000,00
376.	110.001.817	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA Seringa descartável sem agulha bico slip 3ml é desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa. o Esté-	UN	100.000	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00

		ril; o Fabricada em Polipropileno incolor; o Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento; o Siliconada; o Cilindro com anel de retenção; o Atóxica e Apirogênica; o Descartável e de uso único. Atende a NBR 32, com a finalidade de oferecer mais uma opção de segurança ao profissional de saúde.				
377.	110.001.818	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA Seringa descartável sem agulha bico slip 5ml é desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa. o Estéril; o Fabricada em Polipropileno incolor; o Corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento; o Siliconada; o Cilindro com anel de retenção; o Atóxica e Apirogênica; o Descartável e de uso único. Atende a NBR 32, com a finalidade de oferecer mais uma opção de segurança ao profissional de saúde..	UN	150.000	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00
378.	110.001.393	SERINGA DESCARTAVEL LUER SLIP 3ML COM AGULHA 25 X 0,7MM Estéril fabricada em polipropileno (polímero plástico, ou seja, não reage com os medicamentos) corpo transparente - permite a visualização do nível do medicamento lubrificada cilindro com anel de retenção atóxica e epirogênica aprovada pelo INMETRO descartável e de uso único estéril esterilizada a óxido de etileno. atóxica e epirogênica. corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada, descartável e de uso único.	UN	100.000	R\$ 0,50	R\$ 50.000,00
379.	110.001.377	SOLUCAO DE SCHILLER 1000 ml composta de iodo, iodeto de potássio e água destilada.	FR	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
380.	110.001.656	SOLUCAO PVPI DEGERMANTE FRASCO 1000 ML É um produto a base de Polivinil Pirrolidona Iodo (PVP-I) em solução degermanente, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. * É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. * Validade: 24 meses. * Notificado RDC 199/06.	FR	360	R\$ 125,81	R\$ 45.291,60
381.	110.001.657	SOLUCAO PVPI TOPICO FRASCO 1000 ML Riodeine Dermo Suave Tópico é um produto a base de Polivinil Pirrolidona Iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral.	FR	480	R\$ 76,99	R\$ 36.955,20
382.	110.001.279	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL	UN	1.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00

		Nº 10 Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica estéril atóxica apirogênico; - descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.				
383.	110.001.280	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica estéril atóxica apirogênico; - descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UN	2.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
384.	110.001.281	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica estéril atóxica apirogênico; - descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UN	500	R\$ 3,01	R\$ 6.020,00
385.	110.001.282	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16 Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica estéril atóxica apirogênico; - descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UN	400	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
386.	110.001.283	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18 Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica estéril atóxica apirogênico; - descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UN	400	R\$ 1,97	R\$ 788,00
387.	110.001.284	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 20 Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica estéril atóxica apirogênico; - descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UN	400	R\$ 1,68	R\$ 672,00
388.	110.001.285	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 22 Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica estéril atóxica apirogênico; - descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UN	400	R\$ 1,72	R\$ 688,00
389.	110.001.286	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 24 Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica estéril atóxica apirogênico; - descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível	UN	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00

		com modelo de furação específica e conector com tampa.				
390.	110.001.276	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 4 Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica estéril atóxica apirogênico; - descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UN	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
391.	110.001.277	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6 Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica estéril atóxica apirogênico; - descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UN	2.500	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00
392.	110.001.278	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8 Traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica estéril atóxica apirogênico; - descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UN	2.000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
393.	110.001.309	SONDA DE NUTRICAO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 08 Sonda nasointestinal, em poliuretano cristal com LINHA radiopaca, siliconizada, com marcação em toda sua extensão, fio guia flexível em aço inox, conector universal (y) com tampa, peso em aço inox na ponta distal, orifícios laterais na ponta distal. contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e validade. REGISTRO NO M.S. e de acordo com a legislação vigente.	UN	60	R\$ 29,84	R\$ 1.790,40
394.	110.001.310	SONDA DE NUTRICAO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10 Sonda nasointestinal, em poliuretano cristal com linha radiopaca, siliconizada, com marcação em toda sua extensão, fio guia flexível em aço inox, conector universal (y) com tampa, peso em aço inox na ponta distal, orifícios laterais na ponta distal. Contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e validade. Registro no M.S. e de acordo com a legislação vigente.	UN	50	R\$ 34,01	R\$ 1.700,50
395.	110.001.311	SONDA DE NUTRICAO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 12 Sonda nasointestinal, em poliuretano cristal com linha radiopaca, siliconizada, com marcação em toda sua extensão, fio guia flexível em aço inox, conector universal (y) com tampa, peso em aço inox na ponta distal, orifícios laterais na ponta distal. Contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e validade. Registro no M.S. e de acordo com a legislação vigente.	UN	60	R\$ 24,55	R\$ 1.473,00

		lação vigente.				
396.	110.002.510	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 4,0 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado e m Óxido de Etileno	UN	20	R\$ 13,86	R\$ 277,20
397.	110.002.229	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,5 Sonda Endotraqueal c/ balão nº 8,5 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno	UN	40	R\$ 8,87	R\$ 354,80
398.	110.002.230	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0 Sonda Endotraqueal c/ balão nº 9,0 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.	UN	30	R\$ 7,97	R\$ 239,10
399.	110.002.268	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,0 Sonda Endotraqueal c/ balão nº 5,0 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.	UN	10	R\$ 9,54	R\$ 95,40
400.	110.002.227	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,5 Sonda Endotraqueal c/ balão nº 5,5 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.	UN	10	R\$ 6,64	R\$ 66,40
401.	110.002.208	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6,0 Sonda Endotraqueal c/ balão nº 6,0 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico,	UN	10	R\$ 8,85	R\$ 88,50

		com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.				
402.	110.002.209	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6,5 Sonda Endotraqueal c/ balão nº 6,5 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.	UN	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50
403.	110.002.210	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,0 Sonda Endotraqueal c/ balão nº 7,0 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.	UN	100	R\$ 23,59	R\$ 2.359,00
404.	110.002.228	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,5 Sonda Endotraqueal c/ balão nº 7,5 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.	UN	100	R\$ 18,58	R\$ 1.858,00
405.	110.002.211	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8,0 Sonda Endotraqueal c/ balão nº 8,0 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.	UN	80	R\$ 9,53	R\$ 762,40
406.	110.002.207	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,0 Sonda Endotraqueal s/ balão nº 2,0 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno.	UN	20	R\$ 8,77	R\$ 175,40
407.	110.002.271	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO	UN	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80

		Nº 2,5 Sonda Endotraqueal s/ balão nº 2,5 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado e m Óxido de Etileno.				
408.	110.002.509	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3,0 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado e m Óxido de Etileno.	UN	20	R\$ 4,47	R\$ 89,40
409.	110.002.272	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5 Sonda Endotraqueal s/ balão nº 3,5 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado e m Óxido de Etileno.	UN	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
410.	110.002.273	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,5 Sonda Endotraqueal s/ balão nº 4,5 Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; Embalagem individual, esterilizado e m Óxido de Etileno.	UN	20	R\$ 5,36	R\$ 107,20
411.	110.001.395	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06 PEDIATRICA ANTIALERGICA Sonda fabricada em latex de borracha 100 natural siliconada com ponta distal atraumatica de fácil inserção no canal uretral proporcionando maior conforto ao paciente embalagem atóxica esterilizada por radiação produto com validade uso único proibido reprocessar	UN	20	R\$ 20,91	R\$ 418,20
412.	110.002.342	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 ANTIALERGICO Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 10 de 2 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondados, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	UN	60	R\$ 7,46	R\$ 149,20

413.	110.002.231	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 ANTIALERGICO Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 12 de 2 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondados, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	UN	150	R\$ 87,94	R\$ 5.276,40
414.	110.002.343	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 ANTIALERGICO Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 14 de 2 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondados, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	UN	300	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
415.	110.002.212	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 ANTIALERGICO Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 16 de 2 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondados, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	UN	600	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
416.	110.002.213	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 ANTIALERGICO Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 18 de 2 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondados, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	UN	400	R\$ 8,53	R\$ 5.118,00
417.	110.002.214	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 ANTIALERGICO Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 20 de 2 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondados, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	UN	200	R\$ 8,56	R\$ 3.424,00
418.	110.002.215	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 ANTIALERGICO Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 22 de 2 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondados, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	UN	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
419.	110.001.272	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24FR ADULTO ANTIALERGICA Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Embalagem atóxica, esterilizada	UN	60	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00

		por raio gama. Produto com validade. Uso único- proibido reprocessar.				
420.	110.001.396	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº8 ANTIALÉRGICO Sonda foley 2 vias nº 08 pediátrica antialérgica sonda fabricada em latex de borra-cha 100 natural siliconada com ponta distal atraumatica de fácil inserção no canal uretral proporcionando maior conforto ao paciente embalagem atóxica esterilizada por raio gama produto com validade uso único proibido reprocessar	UN	20	R\$ 7,89	R\$ 473,40
421.	110.002.481	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16 ANTIALÉRGICO Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 16 de 3 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondos, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	UN	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
422.	110.002.344	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 ANTIALÉRGICO Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 20 de 3 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondos, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	UN	40	R\$ 7,88	R\$ 315,20
423.	110.002.345	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22 ANTIALÉRGICO Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 22 de 3 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredondos, válvula de borracha para todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	UN	40	R\$ 6,87	R\$ 274,80
424.	110.001.273	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº24FR ADULTO ANTIALÉRGICA Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática. De fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Embalagem atóxica, esterilizada por raio gama. Produto com validade. Uso único- proibido reprocessar.	UN	40	R\$ 6,93	R\$ 277,20
425.	110.002.234	SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS ANTIALÉRGICO Sonda de látex siliconizado, FOLEY nº 18 de 3 vias com balão de 5 a 15ml, superfície lisa orifícios laterais largos/ arredond, válvula de borracha p ara todos os tipos de seringa, funil drenagem conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula.	UN	40	R\$ 6,97	R\$ 278,80
426.	110.001.290	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleá-	UN	40	R\$ 1,34	R\$ 53,60

		veis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.				
427.	110.001.301	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
428.	110.001.291	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 CURTA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
429.	110.001.302	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
430.	110.001.292	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
431.	110.001.303	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00

		ação ionizante.				
432.	110.001.293	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	100	R\$ 4,36	R\$ 436,00
433.	110.001.304	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	200	R\$ 2,17	R\$ 434,00
434.	110.001.294	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 CURTA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	100	R\$ 9,68	R\$ 968,00
435.	110.001.305	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
436.	110.001.295	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 CURTA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
437.	110.001.306	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis.	UN	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00

		Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.				
438.	110.001.296	SONDA NASOGASTRICA Nº 22 CURTA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
439.	110.001.307	SONDA NASOGASTRICA Nº 22 LONGA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
440.	110.001.297	SONDA NASOGASTRICA Nº 24 CURTA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00
441.	110.001.308	SONDA NASOGASTRICA Nº 24 LONGA Tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00
442.	110.001.287	SONDA NASOGASTRICA Nº 4 CURTA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	40	R\$ 0,91	R\$ 36,40
443.	110.001.298	SONDA NASOGASTRICA Nº 4 LON-	UN	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00

		GA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.				
444.	110.001.288	SONDA NASOGASTRICA Nº 6 CURTA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	40	R\$ 0,97	R\$ 38,80
445.	110.001.299	SONDA NASOGASTRICA Nº 6 LONGA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
446.	110.001.289	SONDA NASOGASTRICA Nº 8 CURTA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	40	R\$ 2,53	R\$ 101,20
447.	110.001.300	SONDA NASOGASTRICA Nº 8 LONGA Tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; o produto é embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; esterilizado por radiação ionizante.	UN	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
448.	110.001.451	SONDA PARA GASTROSTOMIA ABDOMINAL DE NUTRICAÇÃO EM SILICONE GTT - TAM 12 Fabricada em silicone de alta qualidade. Com flexibilidade, maciez e durabilidade. Composta por um tubo flexível com marcações de comprimento para facilitar o	UN	20	R\$ 118,44	R\$ 2.368,80

		posicionamento correto. Tamanhos disponíveis: 12				
449.	110.001.456	SONDA PARA GASTROSTOMIA ABDOMINAL DE NUTRICAÇÃO EM SILICONE GTT - TAM 18 Fabricada em silicone de alta qualidade. Com flexibilidade, maciez e durabilidade. Composta por um tubo flexível com marcações de comprimento para facilitar o posicionamento correto. Tamanhos disponíveis: 18	UN	20	R\$ 108,15	R\$ 2.163,00
450.	110.001.452	SONDA PARA GASTROSTOMIA ABDOMINAL DE NUTRICAÇÃO EM SILICONE GTT - TAM 20 Fabricada em silicone de alta qualidade. Com flexibilidade, maciez e durabilidade. Composta por um tubo flexível com marcações de comprimento para facilitar o posicionamento correto. Tamanhos disponíveis: 20	UN	20	R\$ 124,05	R\$ 2.481,00
451.	110.001.453	SONDA PARA GASTROSTOMIA ABDOMINAL DE NUTRICAÇÃO EM SILICONE GTT - TAM 22 Fabricada em silicone de alta qualidade. Com flexibilidade, maciez e durabilidade. Composta por um tubo flexível com marcações de comprimento para facilitar o posicionamento correto. Tamanhos disponíveis: 22	UN	20	R\$ 75,54	R\$ 1.510,80
452.	110.002.643	SONDA PARA GASTROSTOMIA ABDOMINAL DE NUTRIÇÃO EM SILICONE GTT - TAM 14 Fabricada em silicone de alta qualidade. Com flexibilidade, maciez e durabilidade. Composta por um tubo flexível com marcações de comprimento para facilitar o posicionamento correto. Tamanho disponível: 14	UN	20	R\$ 102,80	R\$ 2.056,00
453.	110.002.644	SONDA PARA GASTROSTOMIA ABDOMINAL DE NUTRIÇÃO EM SILICONE GTT - TAM 16 Fabricada em silicone de alta qualidade. Com flexibilidade, maciez e durabilidade. Composta por um tubo flexível com marcações de comprimento para facilitar o posicionamento correto. Tamanho disponível: 16	UN	20	R\$ 109,14	R\$ 2.182,80
454.	110.002.645	SONDA PARA GASTROSTOMIA ABDOMINAL DE NUTRIÇÃO EM SILICONE GTT - TAM 24 Fabricada em silicone de alta qualidade. Com flexibilidade, maciez e durabilidade. Composta por um tubo flexível com marcações de comprimento para facilitar o posicionamento correto. Tamanho disponível: 24	UN	20	R\$ 124,06	R\$ 2.481,20
455.	110.001.249	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04 DESCARTAVEL Estéril Atóxica apirogênico descartável	UN	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
456.	110.001.271	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06	UN	1.000	R\$ 1,95	R\$ 195.000,00

		Especificação técnica: Poli cloreto de vinila (PVC). Comprimento: 40 cm. 2 orifícios laterais, ponta fechada. Estéril: esterilizado a óxido de etileno.				
457.	110.001.248	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 DESCARTAVEL Estéril Atóxica apirogênico descartável	UN	100.000	R\$ 2,37	R\$ 18.960,00
458.	110.001.247	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 DESCARTAVEL Estéril Atóxica Apirogênico Descartável	UN	80.000	R\$ 1,94	R\$ 116,40
459.	110.001.246	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 22 DESCARTÁVEL Estéril Atóxica Apirogênico Descartável	UN	60	R\$ 2,45	R\$ 490,00
460.	110.002.187	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8 DESCARTAVEL Sonda uretral de alívio nº8 descartável (embramed ou similar). Com posto de PVC, atóxico, flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa.	UN	4.000	R\$ 1,10	R\$ 66,00
461.	110.002.185	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10 DESCARTAVEL Sonda uretral de alívio (EMBRAMED ou similar). Composto de PVC, atóxico, fle- xível, apresenta 2 furos e conector com tampa.	UN	40.000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
462.	110.002.338	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 DESCARTAVEL (EMBRAMED ou similar). Composto de PVC, atóxico, flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa.	UN	200	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
463.	110.002.217	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº18 DESCARTAVEL (EMBRAMED OU SIMILAR).	UN	100	R\$ 0,98	R\$ 39.200,00
464.	110.001.245	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº20 DESCARTAVEL Estéril atóxica apirogênico descartável	UN	60	R\$ 1,01	R\$ 101,00
465.	110.002.235	SONDA URETRAL DE LIVIO Nº 24 DESCARTAVEL EMBRAMED OU SIMILAR	UN	60	R\$ 1,05	R\$ 63,00
466.	109.001.321	SUPORTE PAREDE P COLETOR PERFUROCORTANTE Suporte para coletor de perfurocortante - descarpac de 13 l	UN	40	R\$ 47,60	R\$ 1.904,00
467.	110.001.398	TALA ARAMADA EXG - EVA Confeccionada em material aramado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com E.V.A. emborrachado e com cobertu- ra de espuma polietileno, o produto ofere- ce maior conforto ao paciente. Com velcro	UN	30	R\$ 25,59	R\$ 767,70
468.	110.001.397	TALA ARAMADA GG - EVA Confeccionada em material aramado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com E.V.A. emborrachado e com cobertu- ra de espuma polietileno, o produto ofere- ce maior conforto ao paciente. Com velcro	UN	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70

469.	110.001.135	TALA PARA TRAÇÃO DE FÊMUR Constituída de uma tala de alumínio tubular com 16 mm de diâmetro e 02 sistemas de trava com superfície recartilhada, que possibilita a regulação do comprimento. Possui apoio metálico escamoteável de 6, 35 mm de diâmetro, catraca em alumínio fundido com pintura largura por 435 mm de comprimento, com ilhós na extremidade e gancho para tracionamento do membro fraturado através de tornozeleira de nylon acolchoada, possuindo ainda trava e roldana com superfície recartilhada para ajuste do processo de tração ao membro dentro da estrutura da tala e costurado no elástico com velcro	UN	04	R\$ 1.223,63	R\$ 4.894,52
470.	110.002.072	TALA TAMANHO G ARMADA EM E.V.A. C/VELCRO Correspondente ao tamanho G 86 X 10 CM.	UN	30	R\$ 39,97	R\$ 1.199,10
471.	110.002.073	TALA TAMANHO M ARMADA EM E.V.A. C/VELCRO Correspondente ao tamanho M 63 X 9 CM	UN	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
472.	110.002.511	TENDA DE O2 CAPACETE ACRILICO 15CM (HOOD) Tendas de oxigênio tipo capacete (Hood), para oxigenioterapia de recém nascidos, fabricadas em acrílico transparente com circuladores de ar de 15 cm diâmetro.	UN	02	R\$ 938,46	R\$ 1.876,92
473.	110.002.512	TENDA DE O2 CAPACETE ACRILICO 20CM (HOOD) Tendas de oxigênio tipo capacete (Hood), para oxigenioterapia de recém nascidos, Fabricadas em acrílico transparente com circuladores de ar de 20 cm diâmetro.	UN	02	R\$ 1425,41	R\$ 2.850,82
474.	110.002.513	TENDA DE O2 CAPACETE ACRILICO 25CM (HOOD) Tendas de oxigênio tipo capacete (Hood), para oxigenioterapia de recém nascidos, Fabricadas em acrílico transparente com circuladores de ar com 25 cm diâmetro.	UN	02	R\$ 881,89	R\$ 1.763,78
475.	110.002.424	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL C/ ESCALA P / AXILAS Faixa de medição: 32,0 - 42,9°C; erro máximo de indicação : +/-0,2°C; display: visor de cristal líquido; memória: armazena automaticamente a última medição, vida útil da bateria: aproximadamente 200 horas; dimensão: 12,3cm x 1,9cm x 1,1cm; peso: aproximadamente 10g (bateria inclusa); condições de uso: temperatura: 5°C - 40°C, umidade relativa: menor ou igual a 85%; condições de armazenamento e transporte: temperatura: -10°C - 55°C, umidade relativa: menor ou igual a 90%. Termômetro a prova d' água.	UN	150	R\$ 21,29	R\$ 3.193,50
476.	110.001.418	TERMOMETRO DIGITAL Termômetro Infravermelho Sem Contato Para Aferir Temperatura Corporal Com Dispositivo De Medição De Alta Precisão Com Alarme De Febre.	UN	80	R\$ 84,55	R\$ 6.764,00

		Faixa De Medição: 32.0°C ~ 42.9°C Faixa De Medição De Objetos: 10.0°C ~ 90.0°C Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução Do Visor: 0.1°C/°f Unidades De Leitura: °c/°f Tempo Para Medição: 1 Segundo Distância De Medição: 3 A 5 Cm Tempo De Auto Desligamento: 30 Segundos Peso: Aprox. 125g (Incluindo Bateria) Alimentação: 2 Pilhas Aaa Modo De Operação: Operação Contínua Dimensões: 95x45x149 Mm Registro Anvisa				
477.	110.001.831	TERMOMETRO DIGITAL C/ CABO EXTENSOR P/ CX VACINA Termômetro Digital Maxima Mínima P/ Vacinas Incoterm - Cabo 50cm O termômetro digital de máxima e mínima é um instrumento de qualidade comprovada, com visor de fácil leitura, design arrojado destinado para medir a temperatura, e registrar as temperaturas máximas e mínimas. Indicado para várias aplicações tais como monitoramento de temperatura e m freezers, caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados em geral. O termômetro de máxima e mínima é resistente a res pingos a d'água e possui função °C/°F. Contém imã para fixação em superfícies metálicas e bordas de acabamento. Informações Técnicas Faixa de Medição: - 50°C a + 70°C Exatidão: +/- 1°C para a escala de -20°C a +50°C e +/- 2 °C no restante da escala Resolução: 0.1 °C/°F Dimensões: 60x39x14mm Cabo Extensor de 50cm	UN	50	R\$ 98,04	R\$ 4.902,00
478.	110.001.833	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMO DIGITAL TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa assim com as suas máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C / °F, botão liga/desliga. Características: -Medição precisa de temperatura interna e externa. -Visor de cristal líquido de fácil visualização. -Design moderno. -Leve e compacto. -Marcação da temperatura em °C ou em °F. Especificações: - Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C; - Faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C; - Resolução: 0,1°C;	UN	50	R\$ 148,43	R\$ 7.421,50

		- Precisão: $\pm 1^{\circ}\text{C}$; - Dimensões: 6,4 x 8,5 x 2,2 cm; - Peso: 100g; - Material: Plástico PS; - Cor: Branco; - Comprimento do cabo: $\pm 2,3\text{m}$; - Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5V."				
479.	110.001.571	TESOURA DE IRIS CURVA 11,5CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 11,5cm Reta Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850055	UN	30	R\$ 27,44	R\$ 823,20
480.	091.002.363	TESOURA INOX 19CM - PARA COSTURA Toda em inox	UN	10	R\$ 24,94	R\$ 249,40
481.	110.001.684	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 11,5cm Reta Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850055	UN	30	R\$ 47,33	R\$ 1.419,90
482.	110.001.399	TESOURA LISTER 14 CM Ponta curva ponta curva confeccionada em aço inoxidável embalada individualmente Garantia 10 anos contra defeito de fabricação fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade normas da ABNT	UN	04	R\$ 84,12	R\$ 336,48
483.	110.001.400	TESOURA MAYO 15 CM CURVA Confeccionada em aço inoxidável Embalada individualmente Material autoclavavel instrumento cirúrgico articulado cortante	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
484.	110.001.360	TESOURA MAYO 15 CM RETA EM INOX Material confeccionado em aço inox material autoclavavel instrumento cirúrgico articulado cortante	UN	10	R\$ 54,67	R\$ 1.093,40
485.	110.002.571	TESOURA MAYO-STILLE CURVA - 16 CM Em aço inox resistente.	UN	20	R\$ 97,57	R\$ 975,70
486.	110.001.854	TESOURA MAYO-STILLE RETA 16 CM ACO INOX	UN	20	R\$ 44,59	R\$ 445,90
487.	110.001.416	TESOURA METZEMBAUM 25CM CURVA Tesoura cirúrgica Em aço inox	UN	10	R\$ 156,86	R\$ 1.568,60
488.	110.001.136	TESOURA P/ BANDAGEM INOX CORTA GESSO 19CM TESOURA PARA BANDAGEM INOX CORTA GESSO ROMBA/ROMBA LARANJA 19CM, Navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço	UN	10	R\$ 51,61	R\$ 516,10

		inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; - Borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; - Lâminas temperadas e insuperável durabilidade; - Grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto				
489.	110.001.401	TESOURA SPENCER 12 CM Aço inoxidável cirúrgico material autoclavável instrumento cirúrgico articulado cortante	UN	40	R\$ 64,65	R\$ 2.586,00
490.	110.001.402	TINTURA DE BENJOIM - 1000 ML Indicado como anti-séptico tópico benjoim sumatra 20 QSP álcool etílico	FR	12	R\$ 167,53	R\$ 2.010,36
491.	110.001.098	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA CX. C/ 250 UNIDADES Tira indicadora química interna multiparamétrico para controle de pacotes esterilizados em calor seco estufa, marca Comply, caixa contendo 250 Unidade	CX	100	R\$ 421,52	R\$ 42.152,00
492.	110.001.361	TIRA REAGENTE - DETERMINAÇÃO GLICEMIA Fornecer 1 aparelho de medidor a cada 20 frascos com 50 unidades de tira frasco com 50 unidades de tiras a cada 20 frascos de tiras tera que se r fornecido um aparelho medidor de glicemia	FR	10.000	R\$ 54,78	R\$ 547.800,00
493.	110.002.492	TORNEIRA DE 3 VIAS Possui função de duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 03 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho. Possui corpo transparente; Atóxica e Apirrogênica; Corpo transparente.	UN	300	R\$ 2,07	R\$ 621,00
494.	110.001.134	TORNIQUETE MILITAR RESGATE Sistema de correção bobina de cinta interior por pressão com haste de reforço, torniquete militar destina-se ao uso para estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membro inferiores e superiores, indicado em situações de amputação, avulsão e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões.	UN	60	R\$ 84,19	R\$ 5.051,40
495.	110.001.913	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO Touca de descartável tipo, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, não inflamável e totalmente atóxica, com elástico especial em todo o perímetro embalagem com 100 unidades. Marca sugerida de qualidade melhor ou superior a fava.	PCT	800	R\$ 8,88	R\$ 7.104,00
496.	109.001.722	TUBETE PORTA LAMINASTUBETE PORTA LÂMINA Para 03 lâminas com tampa rosqueável. Estojo porta lâmina fabricado em polipropileno, no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento	CX	05	R\$ 185,12	R\$ 925,60

		para 03 (três) lâminas de vidro. Diâmetro: 35 x 82 mm comprimento total com tampa: 81 mm código produto: 20.2765. 01 estojo porta lâmina de polipropileno (pp). Caixa com 100 unidades.				
497.	110.001.410	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO Pacote com 15 metros atóxico, não contém látex; Uso individual, não esterilizável; Material em silicone	PCT	20	R\$ 220,40	R\$ 4.408,00
498.	110.001.275	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 9,5 Atóxico, Não-pirogênico, de uso único e estéril (esterilizado por óxido de etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (papel grau cirúrgico);	UN	30	R\$ 17,98	R\$ 539,40
499.	110.001.130	TUBO EXTENSOR EM SILICONE P/ OXIGENIO Para o uso em oxigênio cada rolo com 03 metros - extensor ou mangueira para oxigênio	RL	200	R\$ 124,67	R\$ 24.934,00
500.	110.001.904	VALVULA REGULADORA CILINDRO C/FLUXOMETRO Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros, com as seguintes características: Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.	UN	40	R\$ 376,20	R\$ 15.048,00
501.	110.001.384	VASELINA LIQUIDA DE 1 LITRO 100% vaselina Produto de grau farmacêutico	FR	48	R\$ 48,87	R\$ 2.345,76
Valor Total Mediano R\$ 10.019.155,70						

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como fornecimento de bens de luxo, se enquadrando como bens de qualidade comum. (Decreto executivo municipal de Primavera do Leste nº 2.348 de 2023).

1.4 Considerando o Decreto Executivo Municipal de nº 2.395, de 19 de dezembro de 2023, que "Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal de Primavera do Leste - MT e dá outras providências", segue algumas normas a serem seguidas:

1.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso e não exceda ao limite de 2 (dois) anos, ressalvado o impedimento previsto no art. 13, parágrafo 5º do decreto nº 2.395 de 19 de dezembro de 2023.

1.6 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses (1 ano), contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município (DOM – DIOPRIMA).

1.7 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, após o primeiro ano, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.8 O ato de prorrogação da vigência da data deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

1.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

1.10 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas atas de registros de preços, nos editais de licitação ou avisos de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da lei nº 14.133 de 2021.

1.11 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.12 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.13 A ata de registro de preços se encerra como término da sua vigência ou com a contratação da totalidade do objeto nela registrado.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

2.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação deverá ser realizada por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, devido às seguintes vantagens:

2.3 Possibilidade de realização de serviços parcelada, de acordo com as necessidades surgidas e com viabilidade orçamentária da instituição;

2.4 Discricionariedade para efetuar ou não a realização dos itens;

2.5 Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da utilização dos itens da ata de registro de preços;

2.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta contratação se justifica em virtude do disposto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Prefeitura;

V - Quando houver necessidade de antecipar a aquisição de bens e a contratação de serviços enquanto se aguarda a disponibilidade de recursos orçamentários.

2.7 Reitera-se que essa cesta de preços atende o artigo 23, da Lei nº 14.133/2021."

2.8 Portanto, a opção pelo SRP neste processo busca: melhor eficiência administrativa, com a possibilidade de as aquisições / contratações serem realizadas de acordo com a necessidade da Instituição.

ção; aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento; aquisição rápida e flexível com recursos significativamente menores que os utilizados em um processo licitatório tradicional.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A aquisição de Material Médico Hospitalar tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Sendo do município o dever e a obrigação de repassar os insumos nos setores públicos, não deixando os mesmos desamparados para o atendimento a população, e dever de cada Unidade solicitar ao Almoxarifado a quantidade necessária para os atendimentos, nos últimos meses esse atendimento aumentou e alguns setores estão realizando o atendimento estendido.

3.3 Esse processo licitatório tem por objetivo maior atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde nos setores e seus programas de atendimento a população especificados no tópico 1.2 seguintes desse termo de referencia justificando no ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde onde serão destinados os itens a serem licitados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à [Lei nº 14.133/2021](#).

4.2 Devido às características da solução, não há a necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, somente quanto a garantia dos produtos quando cabível.

Requisitos Temporais:

4.3 Fornecimento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos da AF, salvo justificativa aceita. Poderá ocorrer entrega programada e parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

4.4 Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais, se for o caso.

Requisitos de Projetos e de Implementação:

4.5 Não se aplica, devido as características do objeto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.5.1 Os equipamentos e produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto sem ônus adicional para a Contratante. O prazo de garantia será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

4.5.2 Em casos de defeitos, mesmo que possam surgir posteriormente à aceitação definitiva do objeto, fica a Contratada obrigada a prover a substituição, para que seja sanado o vício, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação.

Demais Condições

- 4.5.3** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.5.4** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato;
- 4.5.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da contratação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.5.6** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 4.5.7** Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e com EPI, quando necessário;
- 4.5.8** Em caso de prejuízos decorrentes das aquisições, a responsabilidade será da empresa contratada;
- 4.5.9** A contratada deverá fornecer produtos novos, de primeira qualidade (a expressão de primeira qualidade significa que quando houverem gradações de qualidade, deverá escolher a qualidade superior) e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo ainda os prazos de entrega definidos;
- 4.5.10** Caso necessário proceder entregas aos sábados, domingos e feriados, nos locais e horários previstos;
- 4.5.11** O material deverá ser entregue embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;
- 4.5.12** A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia dos equipamentos, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto;
- 4.5.13** Não transferir a terceiros, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;
- 4.5.14** O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 4.5.15** Serão recusados todos os itens/lotes em que os materiais/serviços não atenderem as especificações técnicas solicitadas ou que apresentarem não conformidade com a qualidade desejada;
- 4.5.16** Os itens serão recebidos e analisados pelo solicitante, que poderão diligenciar junta à (s) contratada (s), visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos itens fornecidos;
- 4.5.17** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

4.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.6.1** Oferecer condições de bem estar, assistência, segurança, conforto e qualidade no atendimento, tornando o ambiente de saúde o mais próximo possível do ambiente familiar e seguro.

4.6.2 O acolhimento com descentralização de alguns serviços, e relevância de se atender os usuários conforme sua necessidade revela a preocupação da gestão em cumprir com os preceitos da integralidade, universalidade e equidade que a CF traz para o SUS, tais propostas se tornam essências para a garantia da assistência a população.

4.7 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.7.1 Em conformidade com o **Artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a indicação de marcas no presente processo de **aquisição de Insumos Hospitalares** fundamenta-se na necessidade de garantir a padronização, qualidade e compatibilidade dos produtos adquiridos

4.8 A escolha de marcas específicas se justifica pelos seguintes fatores:

4.8.1 Padronização e Eficiência Operacional

4.8.2 A uniformização dos materiais permite que os profissionais da saúde utilizem insumos previamente testados e aprovados, reduzindo a curva de aprendizado e promovendo maior eficiência nos procedimentos médicos.

4.9 Da vedação de contratação de marca ou produto.

4.9.1 Na presente contratação houve indicação de marca, que servirá como meio de referência da qualidade mínima esperada, conforme admitido pelo subitem “d” do artigo e Lei acima mencionados.

“d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;”

4.10 O modelo a ser fornecido está pormenorizado na descrição dos itens na tabela contida na tabela de descrição dos itens deste Termo de Referência.

4.11 Subcontratação:

4.11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12 Garantia da contratação:

4.12.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

Da exigência de amostras

4.13 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, desde que solicitado pelo Contratante, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados;

4.14 As amostras deverão:

4.14.1 Ser identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão;

4.14.2 As empresas classificadas terão 03 (três) dias úteis para apresentar amostra do (s) item (s) vencedor no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura – Rua Maringá nº 444, Centro de Primavera do Leste, no horário de expediente: das 07:00 às 13:00, o qual deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Saúde no setor do Núcleo de Segurança do Paciente.

5 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES:

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1** nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2** encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de bens ou produtos de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3** receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4** aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5** liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6** comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7** definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8** prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2 São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1** A empresa contratada deverá fazer entrega dos bens no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no seguinte endereço:
- 5.2.2** ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua José Donim, 326 - Bairro Castelândia - Primavera do Leste/MT - CEP: 78850-000, Seção do Almoxarifado da Saúde, no horário entre 07h00 e 10h30 e 13h00 e 16h30, de segunda a sexta-feira.
- 5.2.3** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 5.2.4** Os insumos deverão ser entregues e descarregados no endereço: Rua José Donim, nº 326, bairro Castelândia, entre 07h:00min e 10h:00min no período matutino e 13h:00min e 16h:00min no período vespertino, Almoxarifado Central da Saúde, ou ainda conforme opção da Secretaria a ser informado no momento de envio da Autorização de Fornecimento/ Pedido.
- 5.2.5** É de inteira responsabilidade da empresa contratada arcar com todas e quaisquer despesas, encargos ou obrigações legais, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, civil, transporte, mão de obra, despesas dos funcionários, seguros, oriundos de devoluções, montagens, desmontagens ou de qualquer outra natureza decorrentes da execução do contrato, ainda que não pecuniárias;
- 5.2.6** A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

5.2.7 Em casos de defeitos, mesmo que possam surgir posteriormente à aceitação definitiva do insumo, fica a Contratada obrigada a prover a substituição, para que seja sanado o vício, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação.

5.2.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.2.9 A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

5.2.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da contratação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.2.12 Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e com EPI, quando necessário.

5.2.13 Em caso de prejuízos decorrentes das aquisições, a responsabilidade será da empresa contratada.

5.2.14 **A contratada deve fornecer produtos novos, de primeira qualidade** (a expressão de primeira qualidade significa que quando houverem gradações de qualidade, deverá escolher a qualidade superior) e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo ainda os prazos de entrega definidos.

5.2.15 O material deverá ser entregue embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega

5.2.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma a Ata de Registro de Preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante.

5.2.17 O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.2.18 Serão recusados todos os itens/lotos em que os materiais/insumos não atenderem as especificações técnicas solicitadas ou que apresentarem não conformidade com a qualidade desejada.

5.2.19 Os itens serão recebidos e analisados pelo solicitante, que poderão diligenciar junta à (s) contratada (s), visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos itens fornecidos.

5.2.20 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

5.2.21 Envio de amostra do insumo caso necessário.

5.2.22 **CABE A CONTRATADA FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, 600 APARELHOS MEDIDOR DE GLICOSE COMPATÍVEL COM A MARCA DAS TIRAS VENCEDORAS, PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO QUE ATENDE PACI-**

ENTES DE USO CONTINUADO NO PRIMEIRO ENVIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO. E A PARTIR DESTA A CADA 20 FRASCOS COM 50 UNIDADES DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA SERÁ FORNECIDO 1 APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA, NO ATO DO ENVIO DA MERCADORIA

6 . MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Rotinas de Execução:

6.1.1 A execução do objeto ocorrerá por meio de fornecimento programado e parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisição formal da Administração e emissão de Autorização de Fornecimento (A.F.), respeitando os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

6.1.2 A Contratada deverá entregar o material no Almoxarifado Central desta Prefeitura, localizado à Rua José Donin, nº 326, Parque Castelândia, de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h00min às 10h00min, ou vespertino das 13h00min às 16h00min, ou conforme opção da Secretaria que procederá as informações quanto ao agendamento da entrega no momento da solicitação.

6.2 Os itens entregues deverão:

6.2.1 Estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, novos de fábrica, sem uso anterior, recondicionamento ou remanufatura;

6.2.2 Ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas, garantindo a integridade física dos produtos durante o transporte e o manuseio;

6.2.3 Estar acompanhados de nota fiscal eletrônica, manuais técnicos em língua portuguesa, termo de garantia do fabricante e identificação do número de série visível (quando aplicável), para fins de controle patrimonial;

6.2.4 Estar prontos para uso imediato, sem necessidade de montagem, instalação técnica ou ativação de funcionalidades por terceiros

6.2.5 4 O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, salvo disposição diversa previamente acordada e formalizada com a unidade requisitante.

6.2.6 Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, apresentando justificativa técnica. Situações de caso fortuito ou força maior deverão ser documentalmente comprovadas.

6.2.7 A critério da Administração, e mediante solicitação formal, a entrega poderá ser autorizada fora do horário de expediente, inclusive aos sábados, domingos, feriados ou em período noturno, de modo a preservar a rotina de funcionamento dos órgãos requisitantes e atender demandas emergenciais.

6.2.8 A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, qualquer item entregue em desacordo com as especificações técnicas, com embalagem danificada, com ausência de documentação exigida ou com evidências de uso, violação ou má conservação.

6.2.9 Itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem ônus adicional à Administração.

6.2.10 A conferência dos materiais será realizada por servidor responsável, designado pela unidade requisitante, mediante verificação física e documental. A entrega somente será considerada concluída após emissão do termo de recebimento definitivo, condição necessária para liquidação da despesa.

6.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

6.3.1 Os equipamentos e produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto sem ônus adicional para a Contratante. O prazo de garantia será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto;

6.3.2 Em casos de defeitos, mesmo que possam surgir posteriormente à aceitação definitiva do objeto, fica a Contratada obrigada a prover a substituição, para que seja sanado o vício, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação.

6.4 Demais Condições a Serem Cumpridas pela Contratada:

6.4.1 É de inteira responsabilidade da contratada arcar com todas e quaisquer despesas e encargos legais, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, civil, transporte, mão de obra, alimentação, seguros, EPIs ou outras obrigações decorrentes da execução contratual.

6.4.2 A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.4.3 A contratada será responsável por eventuais vícios ou danos decorrentes da execução contratual, bem como por prejuízos causados à Administração ou a terceiros, ainda que haja fiscalização ou acompanhamento técnico da execução dos serviços.

6.4.4 Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados, uniformizados e equipados com os EPIs adequados à atividade a ser executada.

6.4.5 Em caso de prejuízos decorrentes do fornecimento ou instalação de equipamentos defeituosos, ou da execução inadequada dos serviços, a responsabilidade será integral da contratada.

6.4.6 Não será permitida a substituição de marcas, modelos, quantidades ou qualidades dos itens ofertados sem consulta, justificativa formal e autorização expressa da Administração.

6.4.7 A contratada compromete-se a fornecer exclusivamente equipamentos e insumos de primeira qualidade, entendendo-se por tal a graduação técnica mais elevada disponível no mercado para cada item especificado.

6.4.8 A contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à execução plena do contrato, incluindo despesas com retirada, substituição e devolução de equipamentos com defeito ou rejeitados por não atenderem às especificações deste Termo de Referência.

6.4.9 Deverá atender prontamente a quaisquer exigências técnicas ou administrativas formuladas pela Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1 Encaminhamento Formal de Demanda:

7.1.1 O Gestor do Contrato emitirá a autorização de fornecimento (AF) para a entrega dos itens adquiridos, conforme demanda das Secretarias participantes, observados os quantitativos previstos neste Termo de Referência

7.1.2 O Contratado deverá fornecer os bens com as mesmas especificações técnicas e quantidades definidas na respectiva AF.

7.1.3 O recebimento provisório e definitivo dos bens observará os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2 Forma de execução e acompanhamento do contrato:

7.2.1 Condições e local de entrega

7.2.1.1 Já mencionados nos parágrafos 5.2.2, 6. Rotinas de Execução.

7.2.1.2 Para fins de recebimento definitivo, o prazo de validade dos bens entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, podendo chegar até a 36 meses.

7.3 Forma de Transferência de Conhecimento:

7.3.1 Não será necessária transferência formal de conhecimento, considerando a simplicidade operacional dos bens adquiridos, cujas instruções de uso estarão disponíveis nos manuais técnicos fornecidos.

7.4 Procedimento de Transição e Finalização:

7.4.1 Não serão necessários procedimentos específicos de transição ou encerramento, em razão da característica de fornecimento sob demanda e da entrega física direta dos bens.

7.5 Quantidade Mínima para Controle

7.5.1 Cada OFB deverá conter a quantidade a ser fornecida, o local de entrega e o prazo, conforme definido neste Termo de Referência.

7.6 Mecanismos Formais de Comunicação:

7.6.1 São definidos como mecanismos formais de comunicação entre Contratante e Contratada:

- Autorização de Fornecimento (AF);
- Ata de Reunião, quando realizada;
- Ofícios;
- Sistema de abertura de chamados ou canal de suporte, quando aplicável;
- E-mails e cartas registradas.
- Comunicação via whatsapp, dentre outros meios de comunicação correlatos, interligados, similar ou equivalentes.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como todas as legislações supramencionadas e aplicáveis neste termo de referência, sendo cada parte responsável pelas consequências de sua inadimplência total ou parcial, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante anotação formal.

8.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para atos que assim o permitam.

8.1.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.2 Reunião Inicial:

8.2.1 Se aplicável, a depender da contratante, após assinatura do Contrato e nomeação de Gestor e Fiscais, será realizada Reunião Inicial de alinhamento, para nivelar entendimento sobre responsabilidades, esclarecer dúvidas e orientar sobre a execução do contrato.

8.2.2 A pauta da reunião deverá conter, no mínimo:

8.2.3 Presença do representante legal da Contratada, que apresentará seu preposto;

8.2.4 Entrega do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se aplicáveis;

8.2.5 Esclarecimentos sobre questões operacionais, administrativas e de gestão;

8.2.6 Carta de Apresentação do Preposto com nome completo e CPF do funcionário designado como interlocutor principal;

8.2.7 Apresentação de declarações/certificados do fabricante comprovando a garantia solicitada

8.3 Fiscalização do Contrato:

8.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

8.3.2 Para a função fica designado o senhor *DIONATHAN FELIPE DA SILVA SILVEIRA* e a senhora *DAYANNE GONÇALVES* como suplente. responsáveis por todos os aspectos administrativos, técnicos e operacionais nos termos das legislações deste termo de referência.

8.3.3 Compete ao(s) Fiscal(is) do Contrato decreto do executivo municipal de nº 2.407 de 2024, que "Dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal":

- a) Verificar a conformidade dos bens e/ou serviços entregues com as especificações do Termo de Referência, abrangendo requisitos técnicos, desempenho, compatibilidade, qualidade e funcionamento;
- b) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, a regularidade de pagamentos, garantias, seguros e demais requisitos legais, podendo solicitar documentação comprobatória sempre que necessário;
- c) Registrar todas as ocorrências relevantes no histórico do contrato e emitir notificações formais para correção de eventuais irregularidades, técnicas ou administrativas;
- d) Atuar de forma tempestiva na identificação e solução de descumprimentos contratuais, comunicando à autoridade competente para adoção de providências cabíveis.
- e) Verificar o cumprimento das obrigações de prazos de saneamento, logística reversa e destinação final de resíduos, podendo exigir documentação comprobatória a qualquer tempo.

8.3.4 Compete ainda ao(s) Fiscal(is) do Contrato coordenar todo o processo de fiscalização, consolidar registros, elaborar documento comprobatório de avaliação e verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo contratado, nos termos da legislação vigente.

8.3.5 Representando a secretaria municipal da Saúde a senhora *SILVANI ALVES FEITOSA*, prestará apoio técnico ao Fiscal do Contrato, acompanhando a entrega dos bens e/ou serviços para verificação de requisitos técnicos, desempenho, compatibilidade e qualidade.

8.3.6 Eventuais não conformidades técnicas serão comunicadas pelos responsáveis técnicos ao Fiscal do Contrato para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

8.3.7 O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas neste termo de referência e o que está preconizado na 14.133/2021, bem como no Decreto Executivo municipal nº 2.407/2024, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3.8 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.3.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.3.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.3.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.3.12 Procedimentos de Teste e Inspeção:

8.3.12.1 Serão realizados testes e inspeções para embasar a elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

8.3.13 Procedimentos de Teste e Inspeção:

8.3.13.1 Serão adotados procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Recebimento:

9.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

9.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

9.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

9.9 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição do fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.10 Da ordem Cronológica do Pagamento e do Prazo de Pagamento:

9.10.1 CONSIDERANDO o decreto executivo municipal de nº 2.355 de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre os pagamentos a serem efetivados pela Administração Municipal nas contratações firmadas pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.

9.10.2 CONSIDERANDO o que determina o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 70 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

9.10.3 CONSIDERANDO os regramentos contidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

9.10.4 CONSIDERANDO a tipificação prevista no art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que institui o Código Penal;

9.10.5 CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica aos Agentes Públicos, Servidores Públicos e a todos os demais envolvidos no processo de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

9.11 Da Ordem Cronológica do Pagamento:

9.11.1 O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos e subdividida nas seguintes categorias de contratações

9.11.2 fornecimento de bens;

9.11.3 locações;

9.11.4 prestação de serviços;

9.11.5 realização de obras.

9.12 Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a finalidade ou despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação

9.13 Nos contratos em que a Administração é usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, deverá ser observado o prazo do vencimento da fatura, devendo o pagamento ocorrer dentro de prazo de vencimento

9.14 Da Alteração da Ordem Cronológica do Pagamento:

9.15 A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa do(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda e autorização do(a) Prefeito(a) Municipal exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

9.16 Em caso de alteração na ordem cronológica de pagamento, deverá haver imediata comunicação aos órgãos de controle interno e controle externo.

9.17 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.18 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.19 A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.20 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.22 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.23 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.24 Liquidação:

9.24.1 CONSIDERANDO o Decreto do executivo municipal de nº 2.354 de 2023, que dispõe sobre a liquidação de despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.

9.24.2 CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

9.24.3 CONSIDERANDO a necessidade de transmitir segurança jurídica aos Agentes Públicos, Servidores Públicos e a todos os demais envolvidos no processo de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT.

9.24.4 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito

9.24.5 A liquidação da despesa será processada após a entrega do material ou a efetiva prestação do serviço, salvo os casos que independerem de implemento de condição.

9.24.6 A liquidação da despesa por fornecimento de bens ou serviços prestados terá por base:
I o contrato, o ajuste ou o acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

9.25 Forma de pagamento:

9.25.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.25.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.26 Antecipação de pagamento:

9.26.1 A presente contratação não admite a antecipação de pagamento, seja de maneira total ou parcial

9.27 Cessão de crédito:

9.27.1 Não permitido cessão de crédito.

9.28 Reajuste:

9.28.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura, homologação do contrato.

9.28.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.28.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.28.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.28.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.28.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.28.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.28.8 O reajuste será realizado por apostilamento

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item**.

10.3 Forma de fornecimento

10.3.1 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a necessidade prevista pelas Secretarias forem se concretizando.

10.3.2 Exigências de habilitação:

10.3.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

10.4 Habilitação jurídica:

10.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.4.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.4.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.4.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

10.5.9 Qualificação Econômico-Financeira

10.5.10 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.5.11 certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.5.12 balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

10.5.13 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.5.14 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.5.15 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.5.16 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

10.5.17 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

10.5.18 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo prestador

10.6 Qualificação Técnico-Operacional

10.6.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

10.6.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

10.6.3 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.6.4 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características pertinentes ao objeto licitado;

10.6.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

10.6.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.6.7 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.6.8 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.6.9 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.6.10 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107

10.6.11 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.6.12 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.6.13 ata de fundação;

10.6.14 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.6.15 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.6.16 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.6.17 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

10.6.18 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.6.19 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.6.20 O edital irá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira.

11. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.019.155,70 (Dez milhões e dezenove mil e cento e cinquenta e cinco reais com setenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima desse Termo de Referência.

11.2 A validação das cestas de preços, foi baseado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 artigo 23:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

11.3 Foi fundamentado também no Decreto executivo municipal de nº 2.357, de 21 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a definição do valor máximo da contratação para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, para contratação de obras e serviços de engenharia, bem como para a avaliação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos e de bens imóveis a serem contratados com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT".

11.4 Ficando demonstrado que o valor encontrado na cesta de preços está de acordo com os praticados no mercado.

11.5 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.6 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.8 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Considerado o Decreto do Executivo de nº 2.395 de 19, de dezembro de 2023, já mencionado neste Termo de Referência, DO CAPÍTULO VI DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, art. 14 diz: "... Art. 14 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da contratação. Parágrafo único. Na instrução de processo administrativo que objetive o registro de preços para futura e eventual contratação não é necessária a informação de disponibilidade de recursos orçamentários..."

12.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, conforme descritas na tabela a seguir, em consonância com o planejamento vigente, bem como no próximo planejamento no qual essa contratação alcançará

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA	480	
Centro de Custo	653	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MEDICO
Unidade executora		ALMOXARIFADO DA SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	3.3.90.30.00	
Solicitação	119/2025	

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2025, declara, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- f) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço:

Bairro: Município:

Estado: CEP:

Fone/Fax: () E-MAIL:

Conta Corrente nº Agência nº Banco

Nome completo do responsável legal da empresa:

CPF: RG: CEL/TELEFONE:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Unit	Total

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxxx Agência nº xxxx do Banco xxxxxxxx.

OBS.: Anexar todas as Planilhas.

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Primavera do Leste / MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX, situada à Rua XXX, XXX - XXX, Primavera do Leste / MT (CEP: XX.XXX-XXX), neste ato representada pelo Prefeito Municipal XXX, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 045/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE XXX PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT, processada nos termos do Processo Administrativo nº 0411/2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.395/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Órgãos gerenciador e participantes

1.1. A presente Ata de Registro de Preços - ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

2. Registros formalizados

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à aquisição de XXX para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1ª Classificada:

Empresa: XXX - CNPJ: XXX

Representante Legal: XXX

Telefone: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: XXX

Endereço: XXX

Item	Qtde	Und	Marca	Modelo	Descrição	P.Unit	P.Total

2.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

- Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 045/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2025.

3. Cadastro reserva de fornecedores

3.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a

titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. Vigência da ARP

4.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

5. Contratações futuras

5.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU e do TCE-MT.

5.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado.

5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2025 e seus anexos.

6. Vínculos da ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 045/2025.

7.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.
- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional srp@primaveradoleste.mt.gov.br e/ou registro de solicitação via plataforma Licitanet, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.2. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.3. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU e do TCE-MT:

- a) Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;
- b) Não exceder no total das adesões já realizadas ao dobro do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
- c) No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU.
- d) Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços

contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.5. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo.

7.6. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8.

Atribuições do gerenciador da ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU e do TCE-MT;
- e) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- f) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU e do TCE-MT;
- g) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP,

bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

- h) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- i) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9.

Atribuições do participante

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- c) Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplimento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- f) A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
- g) Em caso de prejuízos decorrentes das aquisições, a responsabilidade será da empresa contratada.
- h) A contratada deverá fornecer produtos em excelente estado de conservação e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo ainda os prazos de entrega definidos.
- i) Não poderão ser realizadas trocas de marcas, quantidade ou qualidade dos produtos vendidos no certame licitatório sem a prévia consulta, justificativa e autorização por escrito da Secretaria solicitante.

10.

Obrigações do fornecedor

10.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

- b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão Eletrônico nº 045/2025, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- k) É de inteira responsabilidade da contratada arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da entrega do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, mão de obra, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução contratual, ainda que não pecuniários.
- l) A contratada deverá garantir a qualidade e integridade de cada unidade fornecida, obrigando-se a substituir, sem ônus à Administração, qualquer item que apresente dano, avaria, vencimento ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a contar da notificação.
- m) A contratada responderá, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, por todos os vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução do contrato.
- n) Também será responsabilizada por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, ainda que não intencionais.
- o) A existência de fiscalização por parte da Administração não exclui nem atenua a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.
- p) Caso necessário, a Administração poderá solicitar entregas fora do horário de expediente, inclusive aos finais de semana e feriados, mediante justificativa técnica da contratante e anuência formal da contratada.

- q) Não será permitida a substituição de marcas, modelos, quantidades ou características dos produtos ofertados, salvo autorização prévia, expressa e fundamentada da Secretaria requisitante.
- r) Caberá à contratada a retirada e substituição, às suas expensas, de quaisquer itens rejeitados pelas Secretarias em razão de desconformidade com este Termo de Referência, inclusive aqueles com defeitos ou vencidos.
- s) A empresa contratada deverá fazer entrega dos bens no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua José Donim, 326 - Bairro Castelândia - Primavera do Leste/MT - CEP: 78850-000, Seção do Almocharifado da Saúde, no horário entre 07h00 e 10h00 e 13h00 e 16h00, de segunda a sexta-feira.
- t) A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
- u) Em casos de defeitos, mesmo que possam surgir posteriormente à aceitação definitiva do insumo, fica a Contratada obrigada a prover a substituição, para que seja sanado o vício, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação.
- v) **CABE A CONTRATADA FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, 600 APARELHOS MEDIDOR DE GLICOSE COMPATÍVEL COM A MARCA DAS TIRAS VENCEDORAS, PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO QUE ATENDE PACIENTES DE USO CONTINUADO NO PRIMEIRO ENVIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO. E A PARTIR DESTA A CADA 20 FRASCOS COM 50 UNIDADES DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA SERÁ FORNECIDO 1 APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA, NO ATO DO ENVIO DA MERCADORIA**

11.

Publicidade e divulgação

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Eletrônico do Município de Primavera do Leste-MT (DIOPRIMA).

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://primaveradoleste.mt.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12.

Alterações dos preços registrados

12.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIARP = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

12.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data de assinatura da presente ARP.

12.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da presente ARP e antes de eventual prorrogação.

12.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

12.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

12.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

12.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.8. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.9. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.10. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

12.11. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13. Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 045/2025, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em

suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.
- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências inseridas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
- e) Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

14.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. Das dotações orçamentárias

15.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA	480	
Centro de Custo	653	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MEDICO
Unidade executora		ALMOXARIFADO DA SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	3.3.90.30.00	
Solicitação	119/2025	

16. Da fiscalização do objeto

- 16.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.
- 16.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Dionathan Felipe da Silva Silveira como oficial e Dayanne Gonçalves como suplente, designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

17. Disposições finais

- 17.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 2.395, de 2023.

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 045/2025

Processo nº 0411/2025

O Município de Primavera do Leste / MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste / MT, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX, situada à Rua XXX, XXX - XXX, Primavera do Leste / MT (CEP: XX.XXX-XXX), neste ato representada pelo Prefeito Municipal XXX, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 045/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE XXX PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT, processada nos termos do Processo Administrativo nº 0411/2025, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.395/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;

- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas.
- 4.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Dionathan Felipe da Silva Silveira como oficial e Dayanne Gonçalves como suplente, designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Se houver precisão em edital A subcontratação dependerá de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
 - a) O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 5.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

- 6.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários

rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).
- 8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
(art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.23. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
- 10.24. Em caso de prejuízos decorrentes das aquisições, a responsabilidade será da empresa contratada.
- 10.25. A contratada deverá fornecer produtos em excelente estado de conservação e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, cumprindo ainda os prazos de entrega definidos.
- 10.26. Realizar os fornecimentos, caso necessário e a critério da Administração, fora do horário de expediente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e/ou horário noturno. E caso seja de interesse da contratante a realização dos serviços fora do horário de expediente, deverá solicitar à Fiscalização com as justificativas pertinentes.
- 10.27. Não poderão ser realizadas trocas de marcas, quantidade ou qualidade dos produtos vencidos no certame licitatório sem a prévia consulta, justificativa e autorização por escrito da Secretaria solicitante.
- 10.28. É de inteira responsabilidade da contratada arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da entrega do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, mão de obra, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução contratual, ainda que não pecuniários.
- 10.29. A contratada deverá garantir a qualidade e integridade de cada unidade fornecida, obrigando-se a substituir, sem ônus à Administração, qualquer item que apresente dano, avaria, vencimento ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a contar da notificação.
- 10.30. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 10.31. A contratada responderá, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, por todos os vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução do contrato.

- 10.32. Também será responsabilizada por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, ainda que não intencionais.
- 10.33. A existência de fiscalização por parte da Administração não exclui nem atenua a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.
- 10.34. Caso necessário, a Administração poderá solicitar entregas fora do horário de expediente, inclusive aos finais de semana e feriados, mediante justificativa técnica da contratante e anuência formal da contratada.
- 10.35. Não será permitida a substituição de marcas, modelos, quantidades ou características dos produtos ofertados, salvo autorização prévia, expressa e fundamentada da Secretaria requisitante.
- 10.36. Caberá à contratada a retirada e substituição, às suas expensas, de quaisquer itens rejeitados pelas Secretarias em razão de desconformidade com este Termo de Referência, inclusive aqueles com defeitos ou vencidos.
- 10.37. A empresa contratada deverá fazer entrega dos bens no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua José Donim, 326 - Bairro Castelândia - Primavera do Leste/MT - CEP: 78850-000, Seção do Almoxarifado da Saúde, no horário entre 07h00 e 10h00 e 13h00 e 16h00, de segunda a sexta-feira.
- 10.38. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
- 10.39. Em casos de defeitos, mesmo que possam surgir posteriormente à aceitação definitiva do insumo, fica a Contratada obrigada a prover a substituição, para que seja sanado o vício, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação.
- 10.40. **CABE A CONTRATADA FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, 600 APARELHOS MEDIDOR DE GLICOSE COMPATÍVEL COM A MARCA DAS TIRAS VENCEDORAS, PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO QUE ATENDE PACIENTES DE USO CONTINUADO NO PRIMEIRO ENVIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO. E A PARTIR DESTA A CADA 20 FRASCOS COM 50 UNIDADES DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA SERÁ FORNECIDO 1 APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA, NO ATO DO ENVIO DA MERCADORIA**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Multa:

12.4. Por atraso injustificado na execução do objeto:

12.5. Atraso de até 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor homologado;

12.6. Atraso superior a 50%, multa diária de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado sem prejuízo das demais cominações legais;

12.7. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente até 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e até 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado;

12.8. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.9. Advertência;

12.10. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

12.11. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- 12.12. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 12.13. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;
- 12.14. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 12.15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.17. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.22. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.24. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.26. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade:
- b) Fonte de Recursos:
- c) Programa de Trabalho:
- d) Elemento de Despesa:
- e) Plano Interno:
- f) Nota de Empenho:

- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:1-2-

PREFEITURA DE

**Primavera
do Leste**

SMAD
Secretaria Municipal
de Administração